

Pregão Eletrônico

02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 31679/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 28/01/2021

Horário: 09h30

Vol 01

EL BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2020

Número do processo: 31679/2020

Número do processo: 0031679/2020

Protocolado em: 17/08/2020 17:09

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a renovação da licitação PP 90/2019 referente a medicamentos manipulados, segue no anexo as documentações específicas e a planilha com os quantitativos.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO





Memorando nº. 400/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de renovação da licitação de medicamentos manipulados (PP90/2019)

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a renovação da licitação PP 90/2019 referente a medicamentos manipulados, visto que a licitação vigente foi homologada em 05/12/2019. As informações quanto a **documentação específica**, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam em documento no anexo 1.

Informo que o local de entrega deverá ser diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30. Sendo que o responsável pelo Recebimento será a Comissão Permanente de Recebimento de medicamentos e materiais médico hospitalares nomeados pelas portarias 157/2019 e 99/2020.

As fiscais de contrato: Rubiane Wozniack matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares matrícula 353716.

No que se refere ao tipo, este pregão deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Sobre o **prazo de entrega**, o fornecimento deverá acontecer com prazo de entrega de até **7 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato e os medicamentos deverão ter **prazo de validade** mínimo de **3 (três) meses**. Exceto para o item 6 (nitrito de prata 1% colírio) que deverá ter o **prazo de validade** mínimo de **6 (seis) meses** para a embalagem fechada e **30 (trinta) dias** para a embalagem aberta

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



RUBIANE WOZNIACK

Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020 - Farmacêutica – CRF/PR 11.428

VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2020.



ANEXO 1:

Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade.
- d) Para o item 6, a empresa vencedora deverá apresentar a autorização para a manipulação de soluções oftálmicas (ésteres).



Memorando nº. 577/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Justificativa de solicitação de abertura de licitação de medicamentos manipulados

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste justificar o pedido de abertura de licitação de medicamentos manipulados, conforme descrito:

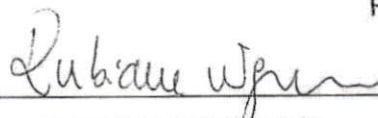
Item	Descrição	Justificativa
1	Ácido Folínico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Esse medicamento está contemplado no Protocolo do Ministério da Saúde de Atenção ao Pré Natal para o tratamento de toxoplasmose congênita. A sua manipulação faz-se necessário por não ser comercializado por distribuidoras e farmácias comerciais na forma farmacêutica de solução oral, e a dose deverá ser calculada de acordo com o peso da criança. Esse medicamento não é disponibilizado pelo Estado.
2	Ácido tricloroacético 80% - frasco 10mL	Esse medicamento está contemplado no Caderno de Atenção Básica para o controle de câncer de colo de útero e de câncer da mama.
3	Carvão ativado em pó - Frasco 25 g	Para intervenção de casos de intoxicação exógena, agindo como adsorvente da substância tóxica.
4	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Utilizado para auxiliar no diagnóstico de patologias do trato genital.
5	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Esse medicamento está contemplado no protocolo do Ministério da Saúde de Atenção ao Pré Natal para o tratamento de toxoplasmose congênita. A sua manipulação faz-se necessário por não ser comercializado por distribuidoras e farmácias comerciais na forma farmacêutica de solução oral, e a dose deverá ser calculada de acordo com o peso da criança. Esse medicamento não é disponibilizado pelo Estado.
6	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica - frasco 5 ml	Este medicamento é destinado à profilaxia da oftalmia do recém-nascido.
7	Piridoxina 100 mg	Esse medicamento está contemplado no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil para tratamento de pacientes diabéticos, imunodeprimidos e gestantes que fazem uso do

8	Piridoxina 50 mg	medicamento isoniazida e apresentam risco aumentado para neuropatia periférica. Esse medicamento não é disponibilizado pelo Estado.
9	Pirimetamina 2mg/ml – Frasco 100ml - Solução oral	Esse medicamento está contemplado no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. A sua manipulação faz-se necessário por não ser comercializado por distribuidoras e farmácias comerciais na forma farmacêutica de solução oral, e a dose deverá ser calculada de acordo com o peso da criança. Esse medicamento não é disponibilizado pelo Estado.
10	Sulfadiazina 100 mg/ml – Frasco 100ml – Solução oral	Esse medicamento está contemplado no protocolo do Ministério da Saúde de Atenção ao Pré Natal para o tratamento de toxoplasmose congênita. A sua manipulação faz-se necessário por não ser comercializado por distribuidoras e farmácias comerciais na forma farmacêutica de solução oral, e a dose deverá ser calculada de acordo com o peso da criança. Esse medicamento não é disponibilizado pelo Estado.
11	Vitamina D 1.000UI	É destinado como suplemento vitamínico em dietas restritivas e inadequadas, na prevenção do raquitismo e na prevenção/tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal. Na Dosagem de 15.000UI é fornecido para atender o caso judicial n. 008277-11.2016..8.16.0038 (anexo)
12	Vitamina D 10.000UI	
13	Vitamina D 15.000UI	
14	Vitamina D 5.000UI	
15	Vitamina D 50.000UI	
16	Vitamina D 7.000UI	

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918



RUBIANE WOZNIAK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020
Farmacêutica – CRF/PR 11.428



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO
GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0008277-11.2016.8.16.0038

Processo: 0008277-11.2016.8.16.0038

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$5.000,00

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

I. Trata-se de ação através da qual o Ministério Público, no interesse da Sra. Maria Aparecida Morales Ferreira, requer o fornecimento de diversos medicamentos.

Pedido de tutela provisória foi elaborado.

Diversos documentos foram acostados.

II. Da hipossuficiência econômica da paciente.

O conjunto dos documentos apresentados é suficiente a revelar a carência de recursos por parte da substituída, a qual é "aposentada por invalidez".

III. Aprecio o pedido de "tutela de urgência" de natureza cautelar (NCPC, art. 294).

De início, sempre valioso registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

Da análise do caso concreto, tem-se por evidenciada a necessidade de provimento judicial (provisório), sob pena serem causados graves danos à saúde da paciente, a qual necessita da continuidade de seu tratamento.

Em sede de juízo provisório e ainda superficial, considerando os relatos apresentados pelo órgão ministerial, as peculiaridades do caso e o conjunto dos documentos trazidos à apreciação (especialmente receitas e justificativas médicas), entendo terem sido apresentados elementos no sentido da demonstração de probabilidade do direito arguido, bem como da existência de perigo de dano (NCPC, art. 300, "caput"), razão pela qual, na esteira das previsões do art. 297, "caput", do NCPC, DEVE SER ACOLHIDO o pedido em tela.

Observe-se que aqui se trata de pessoa idosa, a qual sofre de diversos males de saúde, com destaque para "glaucoma", "diabetes" e "problemas cardíacos".

Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 300 do NCPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, defiro o pedido de urgência e, neste sentido,



determino que, em favor da Sra. Maria Aparecida Morales Ferreira, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE forneça os seguintes medicamentos: Complexo B (90 comprimidos ao mês); Diamicron MR 60mg (30 comprimidos ao mês); Vitamina D 20.000UI/CP (30 comprimidos ao mês); Lavitan (30 comprimidos ao mês) e Somalgin 100 mg (30 comprimidos ao mês) – observadas as quantidades e especificações contidas nas prescrição médica (mov. 18), de forma gratuita e ininterrupta, até que a paciente receba 'alta médica' ou ocorra nova deliberação judicial.

Dispensar a prestação de caução.

Os medicamentos em questão deverão ser fornecidos ao menos mensalmente, mediante prescrição médica, a ser renovada (doravante) a cada seis meses.

IV. Intime-se o demandado para cumprimento da presente decisão, em até 07 (sete) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser utilizada para a aquisição (particular) dos medicamentos e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Municipal de Saúde.

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi), para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Intime-se o Ministério Público para que, oportunamente, diga sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela provisória deferida.

VIII. Cumpra-se.

Diligências necessárias.

Celeridade.

Fabiano Berbel

Juiz de Direito

Memorando nº 1040/FMS/2020



De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: Abertura de Licitação de Medicamentos Manipulados

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2020

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito abertura de licitação para aquisição de Medicamentos Manipulados, para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação do **fly 31679/2020**.

Para suporte da despesa indico as Dotações Orçamentárias conforme seguem: **318, 319, 368, 369, 372, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526**.

Indico como fiscais de contrato as servidoras: **Rubiane Wosniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716**.

Informo a vigência de contrato de 12 meses.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



ANEXO I

ITEM	CODIGO Betha	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
1	NOVO	Ácido Fólnico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200
2	NOVO	Ácido tricloroacético 80% – frasco 10mL	Frasco	100
3	NOVO	Carvão ativado em pó – Frasco 25 g	Frasco	500
4	NOVO	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200
5	NOVO	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml – Solução oral	Frasco	200
6	NOVO	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica – frasco 5 ml	Frasco	50
7	NOVO	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500
8	NOVO	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500
9	NOVO	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100
10	NOVO	Sulfadiazina 100 mg/ml – Frasco 100ml – Solução oral	Frasco	300
11	NOVO	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100
12	NOVO	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100
13	55041388	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300
14	NOVO	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100
15	NOVO	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100
16	NOVO	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100


Tereza Martins
Assistente Administrativo
Matr. 250565

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Fazenda Rio Grande, Outubro de 2020.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Francisco Claudino dos Santos
Decreto 4960/2019
Secretaria de Saúde
Irami Aparecida dos Santos

Tailane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 360595



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição destes medicamentos manipulados são essenciais para atendimento dos munícipes conforme protocolos de Saúde preestabelecidos, tornando-se assim imprescindível.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CODIGO Betha	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
1	NOVO	sem código BR	Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200
2	NOVO	sem código BR	Ácido tricloroacético 80% - frasco 10mL	Frasco	100
3	NOVO	BR0446251	Carvão ativado em pó - Frasco 25 g	Frasco	500
4	NOVO	sem código BR	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200
5	NOVO	sem código BR	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	200
6	NOVO	BR0291951	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica - frasco 5 ml	Frasco	50
7	NOVO	sem código BR	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500
8	NOVO	sem código BR	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500
9	NOVO	sem código BR	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100
10	NOVO	sem código BR	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	300
11	NOVO	BR0434125	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100
12	NOVO	BR0449681	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100
13	55041388	sem código BR	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300
14	NOVO	BR0430434	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100
15	NOVO	BR0431098	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100
16	NOVO	BR0431097	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100

Nota: Não foi atribuído o código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preço em Saúde

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, tem a necessidade destas manipulações para o atendimento dos protocolos de tratamento de Toxoplasmose e Tuberculose da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, também para o atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida na prevenção da oftalmia Neonatal e na desintoxicação de pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento.

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 3 (três) meses.

4.2. Para o item 06 o prazo de validade mínima é de 06 meses (frasco fechado), e 30 dias de validade após abertura.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada,



consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

7.1.1. Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

7.1.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

7.1.3. Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

7.1.4. Para o item 06, a empresa vencedora deverá apresentar a autorização para a manipulação de soluções oftálmicas (estéreis).

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rubiane Wosniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Dotações Orçamentárias: 318, 319, 368, 369, 372, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526.
- 12.2. Referente ao item 06, seguem duas cotações de empresas específicas e uma negativa através de e-mail. Solicito aceite, devido a dificuldade em obter cotações.

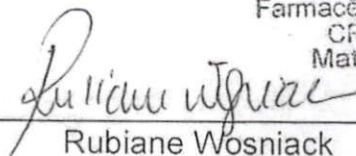
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 29/10/2020

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matrícula nº 350595



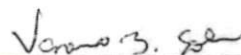
Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918



Rubiane Wozniack

Matrícula 353918

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.



Vanessa Bispo

Matrícula 353716

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



IRANI APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 4960/2019



Qualita
Farmácia de Manipulação

Cotação Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande
Outubro/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Empresa: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA. EPP

CNPJ: 82.370.149/0001-27

E-mail: financeiro@quallita.far.br

FONE: (41) 3225-3560
(41) 999759859

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Ácido Fólinico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200	41,90	8380,00
2	Ácido tricloroacético 80% - frasco 10mL	Frasco	100	34,99	3499,00
3	Carvão ativado em pó - Frasco 25 g	Frasco	500	31,99	15995,00
4	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200	28,90	5780,00
5	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	200	34,85	6970,00
6	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica - frasco 5 ml	Frasco	50	-	-
7	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500	0,55	275,00
8	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500	0,60	300,00
9	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100	44,70	4470,00
10	Sulfadiazina 100 mg/ml - Fr 100ml - Solução oral	Frasco	300	54,50	16350,00
11	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100	1,15	115,00
12	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100	1,25	125,00
13	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300	1,30	390,00
14	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100	1,35	135,00
15	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100	2,20	220,00
16	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100	1,42	142,00

Valor Total da Proposta: R\$ 63.146,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e seis reais)

*Válida por 60 (sessenta) dias corridos.

**Esta proposta pode sofrer alterações causadas pelo evento COVID-19

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Wenderson M. Silva

82.370.149/0001-27

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
O GRAAL DE OURO LTDA.-EPP
QUALLITA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

RUA DR. KELLERS, 281/371
SÃO FRANCISCO - CEP 80.410-100
CURITIBA - PARANÁ

O Comércio de Medicamentos O Graal de Ouro Ltda. EPP, informa que:

- Nossa cotação contempla o fornecimento dos medicamentos solicitados nos itens 7 e 8, dispensadas 30 (trinta) cápsulas por pote e nos itens de 11 a 15, 7 (sete) cápsulas por pote.
- Informamos que não manipulamos medicamentos injetáveis e de uso oftálmico, por este motivo não cotamos o item 6.

Ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo

www.quallita.far.br | contato@quallita.far.br | 41 3225-3560 | 41 99847-3200

R. Kellers, 371 xlj - São Francisco, Curitiba - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA
CNPJ: 82.370.149/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:26:21 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: 3B5B.4B2A.BA3A.97CB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Teriaine Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350505

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.370.149/0001-27
Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA ME
Endereço: R KELLERS 371 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80410-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101102162657948830

Informação obtida em 29/10/2020 14:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Renan Martins
Assistente Administrativo
Matr: 360605

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

MEDICAMENTOS MANIPULADOS



Empresa: Farmacia Floracell LTDA

CNPJ: 74.194.747/0001-64

E-mail: licitacoesfloracell@hotmail.com

FONE: 3027-7294/ 98822-85

					BANCO DE PREÇOS	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	NOVO	Ácido Fólinico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200	47,00	9.400,00
2	NOVO	Ácido tricloroacético 80% – frasco 10mL	Frasco	100	47,00	4.700,00
3	NOVO	Carvão ativado em pó – Frasco 25 g	Frasco	500	47,00	23.500,00
4	NOVO	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200	47,00	9.400,00
	NOVO	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml – Solução oral	Frasco	200	50,00	5.000,00
6	NOVO	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica – frasco 5 ml	Frasco	50	-	0,00
7	NOVO	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500	1,40	700,00
8	NOVO	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500	1,35	675,00
9	NOVO	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100	51,00	5.100,00
10	NOVO	Sulfadiazina 100 mg/ml – Frasco 100ml – Solução oral	Frasco	300	55,00	16.500,00
11	NOVO	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100	1,40	140,00
12	NOVO	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100	1,45	145,00
13	55041388	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300	1,65	495,00
14	NOVO	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100	1,40	140,00
15	NOVO	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100	2,85	285,00
3	NOVO	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100	1,40	140,00

Maria Jy
[74.194.747/0001-64]
FARMÁCIA FLORACELL LTDA.
 ALAMEDA CABRAL, 45 - CENTRO
 CEP 80410-210 - CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA FLORACELL LTDA
CNPJ: 74.194.747/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:03:05 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2021.

Código de controle da certidão: 8A95.3C91.931A.F0C2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Setor Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.194.747/0001-64
Razão Social: FARMACIA FLORACELL LTDA
Endereço: AL CABRAL 45 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102600531209227655

Informação obtida em 29/10/2020 14:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Assistente Administrativo
MAY 200606



ORÇAMENTO 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

DADOS GERAIS DO LICITANTE			
Razão Social	Famader Farmacia de Manipulação LTDA		
CNPJ	08.145.933/0001-89		
Dados para assinatura da ATA (sócio)	Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida CPF:043.866.599-60 –RG: 7.225.774-0 SESP/PR		
NIRE	4120573973-7		
Inscrição Estadual	019936880-81	Inscrição Municipal	30294
Endereço completo	RUA, Marcelino Nogueira, 215, Centro, São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.005-370		
Telefone	(41) 3383-6363 // (41) 33237521		
SETOR EMPENHOS ATAS E CONTRATOS	licitacoes@dermomanipulacoes.com.br; thaiss@dermomanipulacoes.com.br		
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil – Agência: 3007-4 – Conta Corrente: 41821-8		

Lote	UNID	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Frasco	100	Ácido Folínico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Famader	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
2	Frasco	500	Ácido tricloroacético 80% – frasco 10mL	Famader	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Frasco	200	Carvão ativado em pó – Frasco 25 g	Famader	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
4	Frasco	200	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Famader	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
5	Frasco	50	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml – Solução oral	Famader	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
6	Cápsula	500	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica – frasco 5 ml	Famader		R\$ 0,00
7	Cápsula	500	Piridoxina 100 mg	Famader	R\$ 0,55	R\$ 275,00
8	Frasco	100	Piridoxina 50 mg	Famader	R\$ 0,60	R\$ 300,00
9	Frasco	300	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Famader	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	Cápsula	100	Sulfadiazina 100 mg/ml – Frasco 100ml – Solução oral	Famader	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
11	Cápsula	100	Vitamina D 1.000UI	Famader	R\$ 0,90	R\$ 90,00
12	Cápsula	300	Vitamina D 10.000UI	Famader	R\$ 0,92	R\$ 92,00
13	Cápsula	100	Vitamina D 15.000UI	Famader	R\$ 0,97	R\$ 291,00
14	Cápsula	100	Vitamina D 5.000UI	Famader	R\$ 0,91	R\$ 91,00
15	Cápsula	100	Vitamina D 50.000UI	Famader	R\$ 0,99	R\$ 99,00
16	Frasco	100	Vitamina D 7.000UI	Famader	R\$ 0,93	R\$ 93,00

Valor Total: R\$ 78.031,00 (Setenta e Oito Mil e Trinta e Um Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos,.

São José dos Pinhais-PR, 30 de setembro de 2020

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 08.145.933/0001-89
Eduardo Emich Batista de Almeida (Sócio)
CPF. 043.866.599-60 RG. 7.225.774-0 SESP/PR

08.145.933/0001-89
Inscr. ICMS/PR 90378498-06
FAMADER FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA.
RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 215
TERREO - CEP. 83.005-370 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Assistente Administrativo
MAY 300503

LOJA 1: 41 3383-6363: R. Dr. Marcelino Nogueira, 215, S.J. dos Pinhais-PR

LOJA 2: 41 3323-7521: R. Brigadeiro Franco, 2601, Curitiba-PR

LOJA 3: 41 32440277: R. Castro, 15, Curitiba-PR

www.dermomanipulacoes.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:58 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: 4E8B.BC31.C813.683E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Terezina Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350505

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.145.933/0001-89
Razão Social: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 215 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102304252089043786

Informação obtida em 29/10/2020 14:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Tenzin Martins
Assistente Administrativo
Matr. 950505

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Para:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitado, segue cotação de preço dos itens abaixo.

Orçamento: 204198

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	NOVO	Ácido Fólnico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
2	NOVO	Ácido tricloroacético 80% – frasco 10mL	Frasco	100	R\$ 83,30	R\$ 8.330,00
3	NOVO	Carvão ativado em pó – Frasco 25 g	Frasco	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
4	NOVO	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
5	NOVO	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml – Solução oral ****	Frasco	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
6	NOVO	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica – frasco 5 ml	Frasco	50	Não trabalhamos	
7	NOVO	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500	-	R\$ 350,00
8	NOVO	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500	-	R\$ 300,00
9	NOVO	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
10	NOVO	Sulfadiazina 100 mg/ml – Frasco 100ml – Solução oral ****	Frasco	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
11	NOVO	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100	-	R\$ 70,00
12	NOVO	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100	-	R\$ 80,00
13	55041388	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300	-	R\$ 210,00
14	NOVO	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100	-	R\$ 70,00
15	NOVO	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100	-	R\$ 90,00
16	NOVO	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100	-	R\$ 80,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.660,00

**** As matérias-primas, Isoniazida e Sulfadiazida, não estão disponíveis no fornecedor. O valor é referente a remanipulação dos comprimidos que devem ser enviados pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

[Assinatura]
Teresa Maria S.
Assistente Administrativa
Mat: 350305



Rua Professora Rosa Saporski, 200
CEP: 80810-120 – Mercês – Curitiba/PR
Fone/Fax: (41) 3221-7150 – (41) 99935-2227

- Razão social: Farmácia Magistral Ltda
- CNPJ: 76.426.923/0001-71
- Inscrição estadual: 10.133.752-98
- Endereço: R. Profª Rosa Saporski, 280 – Mercês – Curitiba - PR
- Telefone: (41) 3221-7150
- Retirada em loja

Atenciosamente,

FARM. MAGISTRAL LTDA.

CNPJ: 76.426.923/0001-71

I.E.: 10133752-98

Rua Prof. Rosa Saporski, 200 - M
Curitiba - PR - Fone: (41) 3221-



FARMÁCIA
Magistral

Sheila Figura
Gerente
Farmácia Magistral LTDA.
Fone: (41) 3221-7150
Cel.: (41) 99982-8414

Valente Martins
Assistente Administrativo
Data: 20/05/03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.426.923/0001-71
Razão Social: FARMACIA MAGISTRAL LTDA
Endereço: R PROF ROSA SAPORSKI 200 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101902113774452824

Informação obtida em 29/10/2020 14:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
1201-20505



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA MAGISTRAL LTDA
CNPJ: 76.426.923/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:22:18 do dia 02/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2020.

Código de controle da certidão: 1BED.8851.E053.3356
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Renane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 860606

Secretaria Municipal de Saúde

MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: A & P Formulações LTDA CNPJ: 29.129.366/0001-47
E-mail: financeiro@oftalmicafarmacia.com.br FONE: 51- 31104282

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	DERMO MANIPULAÇÕES									BANCO DE PREÇOS	
					VALOR UNI	VALOR TOTAL									
1	NOVO	Ácido Fólinico 2mg/ml - Frasco 60ml - Solução oral	Frasco	200											
2	NOVO	Ácido tricloroacético 80% - frasco 10mL	Frasco	100											
3	NOVO	Carvão ativado em pó - Frasco 25 g	Frasco	500											
4	NOVO	Hidróxido de potássio 10% - frasco 10mL	Frasco	200											
5	NOVO	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	200											
6	NOVO	Nitrato de Prata 1% - solução oftálmica - frasco 5 ml*	Frasco	50	78,00	3.900,00									
7	NOVO	Piridoxina 100 mg	Cápsula	500											
8	NOVO	Piridoxina 50 mg	Cápsula	500											
9	NOVO	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	100											
10	NOVO	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100ml - Solução oral	Frasco	300											
11	NOVO	Vitamina D 1.000UI	Cápsula	100											
12	NOVO	Vitamina D 10.000UI	Cápsula	100											
13	55041388	Vitamina D 15.000UI	Cápsula	300											
14	NOVO	Vitamina D 5.000UI	Cápsula	100											
15	NOVO	Vitamina D 50.000UI	Cápsula	100											
16	NOVO	Vitamina D 7.000UI	Cápsula	100											

* Medicamento manipulado conforme o Formulário Nacional 2ª edição - validade de 180 dias fechado e 30 dias após aberto.

Lisia Albarello
Farmacêutica - Diretora

Albarello

Farmácia - CRFRS 11059

Farmácia de Manipulação

29.129.366/0001-47

A&P FORMULAÇÕES LTDA - ME

Rua Waldomiro Schapke, 930
Partenon - CEP 91530-390
PORTO ALEGRE - RS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A&P FORMULACOES LTDA
CNPJ: 29.129.366/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

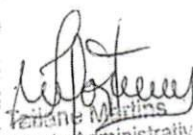
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:58 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **89C5.8DA5.B57E.BBD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Teliane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350505

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.129.366/0001-47
Razão Social: A P FORMULACOES LTDA ME
Endereço: R WALDOMIRO SCHAPKE 930 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101905031741491993

Informação obtida em 29/10/2020 13:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Assistente Administrativo
Matr. 300506



Pharmédice

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL: Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli

CNPJ/CPF: 10.461.807/0001-85 - IE 001098493.00-94 - Rua Monte Alegre - 208 - Bairro: Serra - BH - MG

Tel.: (31) 3223-1170 / Cel.: (31) 99436-0107 (Whatsapp)

licitacoes@pharmedice.com.br

ITEM / COD	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	VALIDADE	REGISTRO MS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NITRATO PRATA 1% 5ML	fr	Pharmedice	18 MESES	ISENTO	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
								R\$ 0,00
Valor Total								R\$ 1.450,00.

Somos uma empresa registrada junto à Receita Federal sob o CNPJ 10.461.807/0001-85, que atua no comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas (CNAE 47.71-7-02). Emitimos nota fiscal de serviço (ISS). Os valores informados, já estão embutidos: custos diretos e indiretos, tributos fiscais, transporte, frete, seguro e demais encargos. Ressaltamos que na emissão do(s) pedido(s) (NE/AF/OF/OC) informamos que a natureza de faturamento é SERVIÇO. Caso haja algum empecilho para o faturamento da NF, entrar em contato.

Pagamento: 30 (trinta) (Depósito em conta) Banco do Brasil: Ag 1229-7 / CC 127458-9

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega: Até 15 (Quinze) dias;

FRETE: CIF

Loca de entrega: à ser definido pelo órgão

quinta-feira, 29 de outubro de 2020

10.461.807/0001-85
PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES
ESPECIALIZADAS EIRELI
RUA MONTE ALEGRE, 208
BAIRRO SERRA - CEP 30240-230
BELO HORIZONTE - MG

Douglas Santos Ribeiro
Assistente de Licitação

Renata Martins
Assistente Administrativo
15-11-2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI
CNPJ: 10.461.807/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:56 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: 85A1.4139.7B36.6B0A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Assistente Administrativo
Mat: 260505



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.461.807/0001-85
Razão Social: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELLI
Endereço: R MONTE ALEGRE 208 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30240-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101904043397290234

Informação obtida em 29/10/2020 13:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Assistente Administrativo
Matr. 300505

Cotação
mensagens

Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>
Assunto: vendas.pj@meucolirio.com.br



Bom tarde, conforme contato telefônico, segue planilha para cotação dos itens disponíveis em sua empresa. Informo que trata-se de abertura de licitação. Solicito por gentileza que a cotação seja carimbada e assinada (carimbo e CNPJ).

Atte

Tatiane Martins
Depto de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
41 3608-7651 ramal 5013

Planilha cotação.ods
--K

EYE Pharma <vendas.pj@meucolirio.com.br>
Assunto: Tatiane Martins <tatianecomprassaude@gmail.com>

1 de outubro de 2020 16:50

Prezados, boa tarde!

Informamos que não manipulamos os itens citados.

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente

EYE PHARMA
Atendimento Canal Exclusivo

+55 (11) 3488-3786
www.meucolirio.com.br

 EYE | PHARMA
FARMÁCIA OFTALMOLÓGICA



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350505



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 05/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0031679/2020

Número do processo: 0031679/2020

Situação: Em análise

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 5

Número do processo: 0031679/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/11/2020 11:53:26

Parecer: Solicito manifestação tendo em vista o envio de somente duas cotações para o item nº 6. Comprovar o envio de solicitação de cotações com as respostas negativas das empresas, se for o caso.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Novembro de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 05/11/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0031679/2020

Número do processo: 0031679/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0031679/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/11/2020 14:14:41

Parecer: Conforme apresentado as cotações obtidas onde as empresas já não cotaram o item 6, comprovando assim a tentativa e não obtivemos sucesso, bem como cópia do e-mail anexado na última página do processo, onde a empresa afirma não trabalhar com manipulações.

Solicito andamento do processo e o aceite de apenas 2 proposta para o item 6 para não atrasarmos mais o processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Novembro de 2020.

Karine Souza Dias

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2020 a 06/11/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1824 - Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	1	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		200,000	41,9000	8.380,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	1	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		200,000	47,0000	9.400,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	1	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		200,000	42,0000	8.400,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	1	FARMACIA MAGISTRAL LTDA - (14077)		200,000	26,4000	5.280,00	Sim ***
Preço Médio -->							39,33	7.866,00	
Material: 55-04-1825 - Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	2	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		100,000	34,9900	3.499,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	2	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	47,0000	4.700,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	2	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	35,0000	3.500,00	Não
Preço Médio -->							39,00	3.900,00	
Material: 55-04-1826 - Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	3	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		500,000	31,9900	15.995,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	3	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		500,000	47,0000	23.500,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	3	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		500,000	32,0000	16.000,00	Não
Preço Médio -->							37,00	18.500,00	
Material: 55-04-1827 - Hidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	4	FARMACIA MAGISTRAL LTDA - (14077)		200,000	21,0000	4.200,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	4	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		200,000	29,0000	5.800,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	4	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		200,000	47,0000	9.400,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	4	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		200,000	28,9000	5.780,00	Não
Preço Médio -->							31,48	6.296,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2020 a 06/11/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1828 - Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	5	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		200,000	34,8500	6.970,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	5	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		200,000	50,0000	10.000,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	5	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		200,000	35,0000	7.000,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	5	FARMACIA MAGISTRAL LTDA - (14077)		200,000	21,0000	4.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							35,21	7.042,00	
Material: 55-04-1829 - Nitrato de Prata 1% - Solução Oftálmica - frasco 5 ml									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	6	A&P FORMULACOES LTDA - (18381)		50,000	78,0000	3.900,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	6	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - (1		50,000	29,0000	1.450,00	Sim ***
Preço Médio -->							53,50	2.675,00	
Material: 55-04-1830 - Piridoxina 100 mg									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	7	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		500,000	0,5500	275,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	7	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		500,000	1,4000	700,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	7	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		500,000	0,5500	275,00	Sim ***
Preço Médio -->							0,83	415,00	
Material: 55-04-1831 - Piridoxina 50 mg									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	8	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		500,000	1,3500	675,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	8	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		500,000	0,6000	300,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	8	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		500,000	0,6000	300,00	Não
Preço Médio -->							0,85	425,00	
Material: 55-04-1832 - Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	9	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		100,000	44,7000	4.470,00	Não



[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2020 a 06/11/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1832 - Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	9	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	51,0000	5.100,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	9	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	9	FARMACIA MAGISTRAL LTDA - (14077)		100,000	22,0000	2.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							40,67	4.068,00	
Material: 55-04-1833 - Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	10	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		300,000	54,5000	16.350,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	10	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		300,000	55,0000	16.500,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	10	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		300,000	105,0000	31.500,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	10	FARMACIA MAGISTRAL LTDA - (14077)		300,000	22,0000	6.600,00	Sim ***
Preço Médio -->							59,13	17.739,00	
Material: 55-04-1834 - Vitamina D 1.000 UI									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	11	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	0,9000	90,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	11	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		100,000	1,1500	115,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	11	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	1,4000	140,00	Não
Preço Médio -->							1,15	115,00	
Material: 55-04-1835 - Vitamina D 10.000 UI									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	12	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	0,9200	92,00	Sim ***
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	12	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	1,4500	145,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	12	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA		100,000	1,2500	125,00	Não
Preço Médio -->							1,21	121,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2020 a 06/11/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 55-04-1388 - Vitamina D 15.000UI									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	13	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA -		300,000	1,3000	390,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	13	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		300,000	1,6500	495,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	13	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		300,000	0,9700	291,00	Sim ***
Preço Médio -->							1,31	393,00	
Material: 55-04-1837 - Vitamina D 5.000 UI									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	14	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA -		100,000	1,3500	135,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	14	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	1,4000	140,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	14	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	0,9100	91,00	Sim ***
Preço Médio -->							1,22	122,00	
Material: 55-04-1838 - Vitamina D 50.000 UI									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	15	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	2,8200	282,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	15	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA -		100,000	2,2000	220,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	15	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	0,9900	99,00	Sim ***
Preço Médio -->							2,00	200,00	
Material: 55-04-1839 - Vitamina D 7.000 UI -									
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	16	FARMÁCIA FLORACELL LTDA - EPP - (15837)		100,000	1,4000	140,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	16	COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA -		100,000	1,4200	142,00	Não
383/2020	05/11/2020	05/01/2021	16	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - (14078)		100,000	0,9300	93,00	Sim ***
Preço Médio -->							1,25	125,00	
Total Preço Médio -->							345,13	70.002,00	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 31679/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |



1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 70.002,00 (Setenta mil e dois reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Cód. reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/11/2020



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 31679/2020

Angélica Veloso L Machado
Compras e Licitações
Matrícula 351.665

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



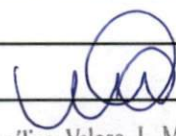
PROTOCOLO Nº 31679/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico.

Considerando que o Registro de Preço conforme Processo 248/2019 PP 90/2019 terá sua vigência expirada em 11/12/2020, remetemos o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Processo Licitatório atendendo o solicitado.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351865

09/11/2020

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 906/2020



Processo nº 31679/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades dos munícipes.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos descritivos e dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 31679/2020

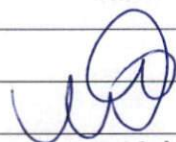
Memorando nº: 400/2020

Requerente: Secretaria Municipal De Saúde



À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 11/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0031679/2020

Número do processo: 0031679/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 Número do processo: 0031679/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/11/2020 08:34:41

Parecer: Segue para elaboração do Edital.

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Novembro de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado



EDITAL NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO /2020
Processo Administrativo nº. 266/2020

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data xx de xx de 2020 às 9h30min.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de



preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Cód. reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico xx/2020"
- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Autorização de funcionamento da empresa para medicamentos controlados no Diário Oficial;
- d) Para o item 06, a empresa vencedora deverá apresentar a autorização para a manipulação de soluções oftálmicas (estéreis).
- e) Certificado de Registro da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da



empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato/ata de registro de preços, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

17.2. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **Rubiane**



Wosniack, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2.2. O fiscal do contrato/ATA de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do contrato/ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal do contrato/ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.2.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



17.2.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes



comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 309/2020 - PE

Processo Administrativo: 302/2020
Data do Processo Adm.: 13/11/2020
Processo de Licitação: 302/2020
Data do Processo: 13/11/2020

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	200,00		FrascoÁcido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral	39,3300	7.866,0000
2	100,00		FrascoÁcido tricloroacético 80% - Frasco 10ml	39,0000	3.900,0000
3	500,00		FrascoCarvão Ativado em Pó - Frasco 25 g	37,0000	18.500,0000
4	200,00		FrascoHidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml	31,4800	6.296,0000
5	200,00		FrascoIsoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	35,2100	7.042,0000
6	50,00		FrascoNitrato de Prata 1% - Solução Oftálmica - frasco 5 ml	53,5000	2.675,0000
7	500,00		cap Piridoxina 100 mg	0,8300	415,0000
8	500,00		cap Piridoxina 50 mg	0,8500	425,0000
9	100,00		FrascoPirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	40,6800	4.068,0000
10	300,00		FrascoSulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	59,1300	17.739,0000
11	100,00		cap Vitamina D 1.000 UI	1,1500	115,0000
12	100,00		cap Vitamina D 10.000 UI	1,2100	121,0000
13	300,00		cap Vitamina D 15.000UI	1,3100	393,0000
14	100,00		cap Vitamina D 5.000 UI	1,2200	122,0000
15	100,00		cap Vitamina D 50.000 UI	2,0000	200,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 309/2020 - PE

Processo Administrativo: 302/2020
Data do Processo Adm.: 13/11/2020
Processo de Licitação: 302/2020
Data do Processo: 13/11/2020

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
16	100,00		cap Vitamina D 7.000 UI -	1,2500	125,0000
Total Máximo do Lote:					70.002,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	70.002,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição destes medicamentos manipulados são essenciais para atendimento dos munícipes conforme protocolos de Saúde preestabelecidos, tornando-se assim imprescindível.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Farmácia Central, tem a necessidade destas manipulações para o atendimento dos protocolos de tratamento de Toxoplasmose e Tuberculose da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, também para o atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida na prevenção da oftalmia Neonatal e na desintoxicação de pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento.

4. VALIDADE

- 4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 3 (três) meses.
- 4.2. Para o item 06 o prazo de validade mínima é de 06 meses (frasco fechado), e 30 dias de validade após abertura.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

- 5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

7.1.1. Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

7.1.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

7.1.3. Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

7.1.4. Para o item 06, a empresa vencedora deverá apresentar a autorização para a manipulação de soluções oftálmicas (estéreis).

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rubiane Wosniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Dotações Orçamentárias: **318, 319, 368, 369, 372, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526.**
- 12.2. Referente ao item 06, seguem duas cotações de empresas específicas e uma negativa através de e-mail. Solicito aceite, devido a dificuldade em obter cotações.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020



ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 0XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **Rubiane Wosniack**, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.



- 5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.
- 5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
- 5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Cód. reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES



502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;



12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**.

18. Faz parte integrante desta Ata de **xx/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 302/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 26/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031679/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0031679/2020	Memorando	400/2020	26/11/2020 15:01	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Solicito a renovação da licitação PP 90/2019 referente a medicamentos manipulados, segue no anexo as documentações específicas e a planilha com os quantitativos.

Total de processos: 1

EM BRANCO

Responsável

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 946/2020

Processo nº 31679/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos manipulados.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de novembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 12/01/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031679/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

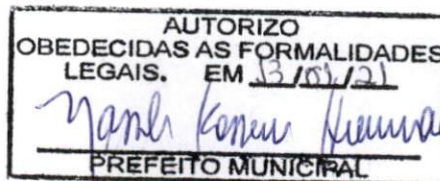
Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0031679/2020	Memorando	400/2020	12/01/2021 15:41	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Súmula: Solicito a renovação da licitação PP 90/2019 referente a medicamentos manipulados, segue no anexo as documentações específicas e a planilha com os quantitativos.

Total de processos: 1

EM BRANCO



Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357056

Responsável

Hora: 15:39:42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de janeiro de 2021.


Edson Luiz Ferreira Xavier
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 4/2021 - PE

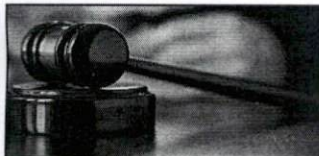
Processo Administrativo: 3/2021
Data do Processo Adm.: 12/01/2021
Processo de Licitação: 3/2021
Data do Processo: 12/01/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	frasc	Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral	39,3300	7.866,0000
2	100,000	frasc	Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml	39,0000	3.900,0000
3	500,000	frasc	Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g	37,0000	18.500,0000
4	200,000	frasc	Hidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml	31,4800	6.296,0000
5	200,000	frasc	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	35,2100	7.042,0000
6	50,000	frasc	Nitrato de Prata 1% - Solução Oftálmica - frasco 5 ml	53,5000	2.675,0000
7	500,000	cap	Piridoxina 100 mg	0,8300	415,0000
8	500,000	cap	Piridoxina 50 mg	0,8500	425,0000
9	100,000	frasc	Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	40,6800	4.068,0000
10	300,000	frasc	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	59,1300	17.739,0000
11	100,000	cap	Vitamina D 1.000 UI	1,1500	115,0000
12	100,000	cap	Vitamina D 10.000 UI	1,2100	121,0000
13	300,000	cap	Vitamina D 15.000UI	1,3100	393,0000
14	100,000	cap	Vitamina D 5.000 UI	1,2200	122,0000
15	100,000	cap	Vitamina D 50.000 UI	2,0000	200,0000
16	100,000	cap	Vitamina D 7.000 UI -	1,2500	125,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	70.002,0000





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2021 de 15 de janeiro de 2021

Página 1



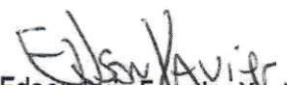
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de janeiro de 2021.


Edson Luiz Ferreira Xavier
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.01.15 08:04:31
-03'00'

80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS
CNPJ: 11.855.966/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de empreitada global, relativa à construção de muro de Nossa Senhora de Lourdes, conforme Orçamento Memorial Descritivo em anexo ao Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução da Ordem de Serviço pelo CONTRATO.

execução dos serviços é de 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART da obra de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção / execução, devem ser solicitados/ apresentados em até 2 (dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 17.337,38 (dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.0050 - Execução de obras públicas 44.90.51 - Obras e instalações; Despesa: 1535.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

2538/2021

Campo Largo**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do lote 01 da licitação de Concorrência Pública nº 005/2020, por vício de ilegalidade. Permanece inalterada a data de abertura de licitação para o lote 02. O novo edital corrigido para o objeto constante do lote 01, será oportunamente divulgado nos mesmos veículos de comunicação onde ocorreu a publicação da CP 005/2020.

Campo Largo, 14 de janeiro de 2021

Luciano Érico da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2740/2021

Colombo**DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr. pelo período de 02 (dois) anos a empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, CNPJ nº. 10.585.762/0001-50, com sede à Rua Hildebrando Dúlio, 92 - Bacaheri - Curitiba - Pr, conforme previsto na Clausula sexta § 1º, Inciso III do Contrato, com fulcro no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 15560/2019, Concorrência Pública nº. 016/2018, Contrato nº. 350/2018.

De-se publicidade,
Colombo, 13 de janeiro de 2021.Alicione Luiz Giarretton
Secretário Municipal de Educação

2478/2021

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial N.º 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Municipais para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.

Data: 29 de janeiro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de janeiro de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

2608/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 22601421**

Documento emitido em 15/01/2021 09:16:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10850 | 15/01/2021 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br**cópia**

ISO DE EDITAL

0/21- FORMA ELETRÔNICA

a Eletrônica do tipo menor preço.

neros alimentícios perecíveis e não perecíveis

08h58m de 28/01/2021.

28/01/2021

DISPUTA: As 9h00m de 28/01/2021

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de janeiro de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

2490/2021

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021**O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de Conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até 01 de maio de 2021, para credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar nas licitações na modalidade Leilão promovidas pelo Município de Curiúva-PR e Fundo de Previdência Municipal de Curiúva /PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br

2704/2021

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021**

Processo Administrativo nº. 03/2021 / Protocolo nº 31679/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

2565/2021

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 28/01/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://hlcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 14 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

2718/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 - Processo Licitatório 99/2020). HOMOLOGADO EM 13/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ 11.855.966/0001-27. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de muro de pedra argamassada na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 3 (três) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNOC/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção/ execução, devem ser protocolados/apresentados em até 2 (dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 17.337,36 (dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200051.0050 - Execução de obras públicas 44.90.51 - Obras e instalações; Despesa 1535. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Mútiplos para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodíalise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.
Data: 29 de janeiro de 2021 às 09:00 horas
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Prazo Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de janeiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo Nº 003.2021.

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização de Praça Esportiva do Bairro Vila Nova Nazaré - Contrato de Repasse nº 852721/2017 Operação 1045159-52. Conclusão. Regime de execução: Menor Preço Global. Prazo de execução dos serviços: será de 04 (quatro) meses, a partir da data de autorização de início de obra. Dotação Orçamentária: Vide Edital. Valor Máximo: Recursos de Repasse R\$ 97.772,50. Contrapartida do Município R\$ 46.246,26. Totalizando o valor Global de R\$ 144.018,76. Abertura: às 09h00 do dia de 02.02.2021, no Págo Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia PR. A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1. Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Corbélia PR, 13.01.2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2021

Processo Adm. nº. 03/2021 / Prot. nº 31679/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamento manipulados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de janeiro de 2021.
EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiara - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/01/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiara-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.940.340,97 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Págo Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 14 de janeiro de 2021
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Licitação Nº 013/2021. Processo Eletrônico nº 013/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 0600112365120203044905200000 1320 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br, 14 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de 05 lugares, para atender as U.B.S.s no Programa Estratégia de Saúde da Família RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao insumo para a aquisição deste item através dos Pregões Eletrônicos Nº 106 e 119/2020, abertos para abranger a esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08h30min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: Aquisição de filmes (películas) e químicos radiológicos, para garantir o equipamento de Raio-X portátil analógico do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 11h30min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 12h00 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de produtos de lavanderia para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 15h30min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito



80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA - ME – CNPJ: 11.855.966/0001-27.**OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de muro de pedra argamassada na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital.**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 3 (três) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção / execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.**VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS:** Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 17.337,38 (dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.0050 – Execução de obras públicas 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa: 1535.**FORO:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

2538/2021

Campo Largo

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do lote 01 da licitação de Concorrência Pública nº 005/2020, por vício de ilegalidade. Permanece inalterada a data de abertura de licitação para o lote 02. O novo edital corrigido para o objeto constante do lote 01, será oportunamente divulgado nos mesmos veículos de comunicação onde ocorreu a publicação da CP 005/2020.

Campo Largo, 14 de janeiro de 2021

Luciano Érico da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2740/2021

Colombo

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, CNPJ nº. 10.585.762/0001-50, com sede à Rua Hildebrando Dúlcio, 92 – Bacaheri – Curitiba - Pr, conforme previsto na Clausula sexta § 1º, Inciso III do Contrato, com fulcro no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativos nº. 15560/2019, Concorrência Pública nº. 016/2018, Contrato nº. 350/2018.

De-se publicidade,
Colombo, 13 de janeiro de 2021.
Alcione Luiz Giaretton
Secretário Municipal de Educação

2478/2021

Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial N.º 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Municipais para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.

Data: 29 de janeiro de 2021 às 09:00 horas.**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.**Preço Máximo:** Constante no edital.**Critério de Julgamento:** Menor Preço "Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de janeiro de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

2608/2021

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N.º 010/21- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.**OBJETO:** Registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis CADASTRO DE PROPOSTAS: 08h58m de 28/01/2021.**ABERTURA:** Às 08h59m do dia 28/01/2021**DISPUTA:** Às 9h00m de 28/01/2021**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**INFORMAÇÕES:** (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de janeiro de 2021.**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**

Pregoeira

2490/2021

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até 01 de maio de 2021, para credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar nas licitações na modalidade Leilão promovidas pelo Município de Curiúva /PR e Fundo de Previdência Municipal de Curiúva /PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br

2704/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

Processo Administrativo nº. 03/2021 / Protocolo nº 31679/2020**Tipo: Menor Preço Por Item****OBJETO:** "Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".**Edital disponível no site:** www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.**Abertura das Propostas:** 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

2565/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00 min. do dia 28/01/2021**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 28/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 14 de janeiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

2718/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.940.340,97 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

2651/2021

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 28/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 28/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Aquisição de veículo zero Quilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel, com cabine dupla, destinado a este Município. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 29/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

2264/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
0600112365120203044905200000 1320

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

2707/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 231/2020 - Processo nº 4737/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa para cobertura da piscina do Centro da Juventude. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 14 de janeiro de 2021. Jayme Ayres da Silva. Diretor Municipal de Administração.

2715/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao insucesso para a aquisição deste item através dos Pregões Eletrônicos Nº 108 e 119/2020, abertos para abranger a esta finalidade. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29 do dia 28 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

2637/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de filmes (películas) e químicos radiológicos, para garantir o equipamento de Raio-X portátil analógico do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion.

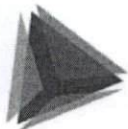
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 11h30min do dia 28 de janeiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 12h00 do dia 28 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-

[illegible]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	03/2021		
Descrição Resumida do Objeto*	registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.002,00		
Data de Lançamento do Edital	15/01/2021		
Data Abertura	29/01/2021	Data Registro	15/01/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br			

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“FARMÁCIA M2M LTDA”
CNPJ: 10.868.144/0001-18
NIRE: 336.0079327-1



EDIMAR NOBRE MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1985, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13.210.321-9 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 105.346.687-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.408 Apto. 201, Ipanema, Rio de Janeiro /RJ CEP 22420-042; e

Titular da empresa **FARMÁCIA M2M EIRELI**, cujo ato de constituição foi arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0836680-3 por despacho de 19/05/2009 e última alteração contratual de nº 00003543161 arquivada em 13/03/2019, **referente a sua transformação em empresa individual de responsabilidade limitada, tendo seu NIRE alterado para 336.0079327-1**, com a última alteração como EIRELI arquivada sob o número 3582576 por despacho de 16/04/2019, estabelecida à Rua Dias da Cruz, nº 335 Loja H, Meier, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20720-010, resolve alterar o Contrato Social, para fins de formalizar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o titular resolver excluir a atividade de **serviços de vacinação e imunização humana**, ficando o objeto social da empresa da seguinte forma: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; aplicação de injeção; manipulação de medicamentos homeopáticos e alopáticos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o titular consolida o contrato social, ficando sem efeito o contrato arquivado anteriormente vigorando nesta data este instrumento, mediante cláusulas e condições abaixo:

“FARMÁCIA M2M EIRELI”
CNPJ: 10.868.144/0001-18

EDIMAR NOBRE MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1985, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13.210.321-9 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 105.346.687-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.408 Apto. 201, Ipanema, Rio de Janeiro /RJ CEP 22420-042;

Pelo presente ato de alteração, com fulcro no art. 980 – A da lei Nº 10.406/02, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FILIAIS:

A empresa utiliza o nome **“FARMÁCIA M2M EIRELI”**, com sede e foro na Rua Dias da Cruz, nº 335 Loja H, Meier, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20720-010.

A empresa conta com filiais estabelecidas nos seguintes endereços:





Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 226 Loja 126, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20551-030, registrada sob o NIRE 339.01019311 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0002-07;

Rua Esmeraldino Bandeira, nº 67, Sampaio, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20961-080, registrada sob o NIRE 339.01416808 em 09/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80;

Parágrafo Único – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Aplicação de injeção; Manipulação de medicamentos homeopáticos e alopáticos.

Parágrafo Único – somente a filial estabelecida na Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 226 Loja 126, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20551-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0002-07, exercerá a atividade de **manipulação de medicamentos homeopáticos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL:

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração é exercida por **EDIMAR NOBRE MOREIRA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo único – No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que a administre, a empresa será provisoriamente administrada por seus herdeiros e sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL:

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do Titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EIRELI:

O Titular **EDIMAR NOBRE MOREIRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO:

Fica eleito o foro tal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular, em uma via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

EDIMAR NOBRE MOREIRA

105.346.687-04



2ª Alteração contratual – FARMÁCIA M2M EIRELI - Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARMACIA M2M EIRELI

NIRE: 336.0079327-1 Protocolo: 00-2020/117776-5 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3512A1B7749DA377DA3862FFA603A50D621D059C8CA48F88E51CD459161D40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000098223

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FARMACIA M2M EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.868.144/0001-18

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ86051267 - 10868144000118

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
EDIMAR NOBRE MOREIRA

CPF
105.346.687-04

LOCAL

DATA
08/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 105.346.687-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARMACIA M2M EIRELI

NIRE: 336.0079327-1 Protocolo: 00-2020/117776-5 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3512A1B7749DA377DA3862FFA603A50D621D059C8CA48F88E51CD459161D40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000098227

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FARMACIA M2M EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.868.144/0002-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ22468570 - 10868144000207

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
EDIMAR NOBRE MOREIRA

CPF
105.346.687-04

LOCAL

DATA
08/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 105.346.687-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARMACIA M2M EIRELI

NIRE: 336.0079327-1 Protocolo: 00-2020/117776-5 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3512A1B7749DA377DA3862FFA603A50D621D059C8CA48F88E51CD459161D40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000098235

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FARMACIA M2M EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.868.144/0003-80

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ70109868 - 10868144000380

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
EDIMAR NOBRE MOREIRA

CPF
105.346.687-04

LOCAL

DATA
08/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 105.346.687-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARMACIA M2M EIRELI

NIRE: 336.0079327-1 Protocolo: 00-2020/117776-5 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3512A1B7749DA377DA3862FFA603A50D621D059C8CA48F88E51CD459161D40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FARMACIA M2M EIRELI, NIRE 33.6.0079327-1, PROTOCOLO 00-2020/117776-5, ARQUIVADO EM 10/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003894289, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:



CPF/CNPJ	Nome
☒ 105.346.687-04	EDIMAR NOBRE MOREIRA

10 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARMACIA M2M EIRELI

NIRE: 336.0079327-1 Protocolo: 00-2020/117776-5 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894289 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3512A1B7749DA377DA3862FFA603A50D621D059C8CA48F88E51CD459161D40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.868.144/0003-80 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2017	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA M2M EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R ESMERALDINO BANDEIRA		NÚMERO 67		COMPLEMENTO *****	
CEP 20.961-080	BAIRRO/DISTRITO RIACHUELO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3362-5322			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 08:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.868.144/0003-80 ✓
Razão Social: FARMACIA M2M LTDA ME
Endereço: RUA ESMERALDINO BANDEIRA 67 / RIACHUELO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20961-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2021 a 10/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021011201513052595633

Informação obtida em 14/01/2021 13:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FARMACIA M2M EIRELI**
CNPJ: **10.868.144/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:48 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **AFF6.23A2.07F6.34C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

10.868.144/0003-80

Inscrição Estadual

87.315.878

Data da concessão da inscrição

20/02/2017

Nome empresarial

FARMACIA M2M EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67 SAMPAIO - RIO DE JANEIRO RJ 20.961-080

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/02/2017

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.71-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Secundárias

47.71-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 20/08/2019 16:50:25.

Código de autenticidade: 87315878029270637.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8604625572**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 72577/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FARMACIA M2M EIRELI

RUA DIAS DA CRUZ 335

LOJ H

MEIER RIO DE JANEIRO 20720-010 RJ



CNPJ/CPF

10.868.144/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.454.062-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de DEZEMBRO de 2020.

HORA:06:34

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão

deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



EM BRANCO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/681903

Código de verificação de autenticidade: 533844ccd0539ac6abb39ebe4e96afd1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.868.144/0003-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FARMACIA M2M EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/12/2020 ÀS 08:29:45 VÁLIDA ATÉ: 02/03/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	
	



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.038.640-3	10/01/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



NOME OU NOME EMPRESARIAL	FARMACIA M2M EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	10.868.144/0003-80
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE 427039 - FARMACIA ESPECIAL 427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR 427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67, SAMPAIO 20961-080
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/05/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 20/08/2019 às 17:12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA M2M EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.868.144/0003-80

Certidão nº: 31797541/2020

Expedição: 02/12/2020, às 08:25:10

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA M2M EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.868.144/0003-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUÍDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2001 ATÉ 04/01/2021), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ: 10.868.144/0003-80 Rio de Janeiro, Capital em 07/01/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDQK 35890 MCV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 8b5a44ac-905d-4328-b890-955aea706ab6

REQUERIDA EM: 07/01/2021

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto



987737
01/65 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/01/2001 a 05/01/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de FARMACIA M2M EIRELI Qualificação: 10868144
000380 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/01/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQG06083-EOS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 07/01/2021

8154846/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0903015330

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 163919d1-992f-49fe-8bc0-39b9fe43025f

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro



O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL UM ate CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (05/01/2001 ate 05/01/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FARMACIA M2M EIRELI**, qualificacao: CNPJ 10.868.144/0003-80 (conforme requerido)

Emitida em: 07/01/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$123,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPO07361 MXP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br



DATA DA CERTIDÃO: 07/01/2021

RECIBO: 339932/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903015330 | 8154846/2021

Nº E-CARTORIO: 202113678870

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2021132087738	EDPO 007361 MXP	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

ERASMO BRAGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Farmácia M2M Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.868.144.0001-18**, estabelecida na **Rua Dias da Cruz, 335, loja H, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20720-010** forneceu para empresa **TNG-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº. **32.554.883/0001-78**, situada na **RUA GUILHERME BRIGGS, 32 SÃO DOMINGOS NITERÓI**, os materiais listados, abaixo especificados, no período de **05/09/2014** até a presente data:

☐ OBJETOS ENTREGUES:

Medicamentos Manipulados:

Sucralose 10g
Aspartato de Magnésio 5g
Citrato de Cálcio 5g
L-Tirosina 5g
Zinco Quelado 45g
Mix de Vitaminas: Vit A 0,6mg; Vitamina D 0,005mg; Vit C 75mg; Vit E 10mg; Tiamina 1,2mg; Niacina 16mg; Vit B6 1,3mg; Vitamina B12 0,0048mg; Biotina 0,025mg; Ac Pantotenico 5mg; Vit K 0,065mg; Colina 550mg; Inositol qsp 5g
Selênio Quelado 10g
Mix de Vitaminas: Vit A 500mcg; Vit D 5mcg; Vit C 35mg; Vit E 7mg; Tiamina 0,9mg; Riboflavina 0,9mg; Niacina 12mg; Vit B6 1mg; Ac Folico 0,177mg; Vit B12 1,8mcg; Biotina 0,02mg; Ac Pantotenico 4mg; Vit K 0,03mg; Colina 250mg; Inositol qsp 1/2 ; Maltodextrina qsp 1/2 0,5g
L-Taurina 5g
L Histidina 5,4g%; L Isoleucina 11g%; L Leucina 18,6g%; L Lisina 13,3g%; L Metionina 8,8g%; L Fenilalanina 16,5g%; L Treonina 8,8g%; L Triptofano 3,5g%; L Valina 13,3g%; L Taurina 0,4g%; L Carnitina 0,4g%
L-Carnitina 10g
Ferro 6mg; Magnésio 60mg; Zinco 4,1mg; Fosforo 460mg; Cobre 0,34mg; Selenio 0,017mg; Molibdenio 0,017mg; Cromo 0,011mg; Manganês 1,2mg; Lact Ca 594,05mg; Inositol qsp 1/2 + Maltodextrina qsp 1/2 para 4g
L-Isoleucina 5g
L-Valina 5g
Cloreto de Potássio 50g
Mix de Vitaminas: Vit A 400mcg; Vit D 5mcg; Vit C 30mg; Vit E 5mg; Tiamina 0,5mg; Riboflavina 0,5mg; Niacina 6mg; Vit B6 0,5mg; Ac Folico 0,095mg; Vit B12 0,9mcg; Biotina 0,008mg; Ac Pantotenico 2mg; Vit K 0,02mg; Col 200mg; Inositol qsp 1/2 + Maltodextrina 1/2 0,5g



Glicerofosfato de Cálcio 50g
Mix de Minerais Adulto: Citrato De Calcio 1000mg; Ferro Quelado 14mg; Citrato De Magnésio 260mg; Zinco Quelado 7mg; Iodo Quelado 0,13mg; Ac Fosforico 700mg; Cobre Quelado 0,9mg; Selenio Quelado 0,034mg; Molibdenio Quelado 0,045mg; Cromo Quelado 0,035mg; Manganés Quelado 2,3mg
Cloreto de Sódio PA 50g
Cloreto de Potássio 50g
Cálcio Quelado 50g
Mix de Minerais: Sulfato Ferroso 14mg; Citrato De Magnésio 260mg; Sulfato De Zinco 7mg; Iodeto De Potássio 0,13mg; Acido Fosforico 700mg; Sulfato De Cobre 0,9mg; Picolinato De Cromo 0,035mg; Sulfato De Manganés 2,3mg; Calcio 400mg Maltodextrina qsp 6g
Whey Protein Isolado PA 1Kg

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Agosto de 2016.

JOSÉLIO DE MOURA FARIAS - SUPERVISOR DE ESTOQUE.
TELEFONE: 2620-7177

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone
TNC - GAN Terapia Nutricional
e Comércio Ltda

ANDREA DA COSTA PEREIRA - NUTRICIONISTA ESPECIALISTA
(DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO).

TELEFONE: 2620-7177

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone
TNC - GAN Terapia Nutricional
e Comércio Ltda

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU IDENTIFIQUEM O LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.



TNC GAN - TERAPIA NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA
RUA GUILHERME BRIGGS 59 CEP 24210175
CNPJ.: 325548830001-78
Tel.: 26207177



M2M - Farmácia com Manipulação

CNPJ: 10.868.144/0003-80



DECLARAÇÃO – ANEXO III

FARMACIA M2M EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, situada a Rua Esmeraldino Bandeira, 67, Riachuelo, RJ, CEP 20.961-080, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDIMAR NOBRE MOREIRA, portador da carteira de identidade nº132103219-DIC/RJ e do CPF nº105.346.687-04, declara que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão Para fins 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 dias.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021.

EDIMAR NOBRE MOREIRA

Responsável Legal

CPF 105.346.687-04

Central de Atendimento

Rua Esmeraldino Bandeira, 67 – Riachuelo

Rio de Janeiro – RJ 20.961-080

(21) 3899-3099 / licitacao@farmaciam2m.com

Filiais: Méier - Vila Isabel - Niterói - São Gonçalo



M2M - Farmácia com Manipulação

CNPJ: 10.868.144/0003-80

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A FARMACIA M2M EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, situada a Rua Esmeraldino Bandeira, 67, Riachuelo, RJ, CEP 20.961-080, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDIMAR NOBRE MOREIRA, portador da carteira de identidade nº132103219-DIC/RJ e do CPF nº105.346.687-04, declara sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021.

EDIMAR NOBRE MOREIRA

Responsável Legal
CPF 105.346.687-04

Central de Atendimento

Rua Esmeraldino Bandeira, 67 – Riachuelo
Rio de Janeiro – RJ 20.961-080





M2M - Farmácia com Manipulação

CNPJ: 10.868.144/0003-80

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu EDIMAR NOBRE MOREIRA, portador da carteira de identidade nº132103219-DIC/RJ e do CPF nº105.346.687-04, representante legal da **FARMACIA M2M EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, situada a Rua Esmeraldino Bandeira, 67, Riachuelo, RJ, CEP 20.961-080, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021.

EDIMAR NOBRE MOREIRA

Responsável Legal
CPF 105.346.687-04



Central de Atendimento

Rua Esmeraldino Bandeira, 67 – Riachuelo

Rio de Janeiro – RJ 20.961-080



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/097882/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 10386403

CNPJ: 10.868.144/0003-80

Razão Social: FARMACIA M2M EIRELI

Endereço: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67 - SAMPAIO, CEP: 20961-080, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;

427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;

427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR

427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR

Complexidade: Média

Risco: Alto

Concessão: 28/04/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/097882/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 30/11/2020 às 17:45 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00562288

Vencimento: 04/08/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: FARMACIA M2M EIRELI

ENDEREÇO: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.961-080

CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

CNAE PRINCIPAL:

- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CRC: 2020-00562287

Produto

DILTIAZEM
HIDROXIZINA
PARACETAMOL
TETRACAÍNA
PERMANGANATO DE POTÁSSIO
PSEUDOEFEDRINA
TOLUENO
ACETATO DE ETILA
ACETONA
ÁCIDO ACÉTICO
ÁCIDO BENZÓICO
ÁCIDO BÓRICO
ÁCIDO CLORÍDRICO
ÁCIDO SULFÚRICO
BENZOCAÍNA
BICARBONATO DE POTÁSSIO
CAFEÍNA

Atividades

Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização

Produto

CLORETO DE AMÔNIO
CROMATO DE POTÁSSIO
DICROMATO DE POTÁSSIO
DIPIRONA
EFEDRINA
ERGOTAMINA
ÉTER ETÍLICO
FENACETINA
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
IODO
LIDOCAÍNA
MANITOL

Atividades

Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização
Utilização



Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/DIREX/PF 04/08/2020

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

MAIO 113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº: 2020-00562287

RAZÃO SOCIAL/NOME: FARMACIA M2M EIRELI

ENDEREÇO: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.961-080

CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

CNAE PRINCIPAL:

- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certifico que a pessoa acima referida está devidamente cadastrada na Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/DIREX/PF 04/08/2020

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES

DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

CNPJ: 05.529.929/0003-98
PROCESSO: 25351.440810/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.19231.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SCINAX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 03367030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.446618/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19241.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIMAIIS MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENHORA DA PAZ, Nº 1127
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 32.310.220/0001-08
PROCESSO: 25351.444434/2019-87 AUTORIZ/MS: 1.19238.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.294, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: VIA VEREDOR JOAQUIM COSTA, 65
BAIRRO: CAMPINA VERDE CEP: 32150240 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 34.028.316/8867-80
PROCESSO: 25351.323400/2019-50 AUTORIZ/MS: 1.18929.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV NICOLAU BECKER, 710
BAIRRO: GUARANI CEP: 93520575 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 68.683.481/0585-07
PROCESSO: 25351.438426/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.66927-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SAIS DA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Galeão Carvalho Nº 48
BAIRRO: Gonzaga CEP: 11055201 - SANTOS/SP
CNPJ: 00.243.338/0002-55
PROCESSO: 25351.214587/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.66822-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: LIDIANE RAMOS EVANGELISTA ASSUNCAO
ENDEREÇO: AV ARY VALADAO FILHO QUADRA62 LOTE 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 73740000 - COLINAS DO SUL/GO
CNPJ: 34.170.046/0001-70
PROCESSO: 25351.420739/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.66823-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: GIOVANA KARLLA SANTOS BARBOSA 11452073406
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE NELMA MACEDO TEIXEIRA, 49
BAIRRO: PRIMAVERA CEP: 57304270 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 32.298.372/0001-32
PROCESSO: 25351.454256/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.66856-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FERNANDO DE NEGREIROS SOARES ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DIAS 250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64795000 - CARACOL/PI
CNPJ: 20.123.859/0003-67
PROCESSO: 25351.457786/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.66922-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA CANAA LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 01 CONJUNTO 2 LOTE 30 LOJA 01 - SETOR LESTE - ESTRUTURAL - GUARÁ/DF
BAIRRO: ESTRUTURAL CEP: 71261020 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 30.649.888/0001-59
PROCESSO: 25351.454263/2019-02
AUTORIZ/MS: 7.66845-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMÁCIA HANEMANIANA BARROS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Olegário Maciel, 175 - Loja F
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22621000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.207.028/0004-04
PROCESSO: 25351.464018/2019-03
AUTORIZ/MS: 7.66959-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS BELO E ROCHA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON MEIRA, 6
BAIRRO: ESTACÃO CEP: 58807200 - SOUSA/PB
CNPJ: 27.003.262/0001-66
PROCESSO: 25351.435217/2019-04
AUTORIZ/MS: 7.66883-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: UR Neres Farmácia ME
ENDEREÇO: Rua João Coelho, 198 A Centro Caatiba, Bahia
BAIRRO: Caatiba CEP: 45130000 - CAATIBA/BA
CNPJ: 22.239.284/0001-06
PROCESSO: 25351.460895/2019-05
AUTORIZ/MS: 7.66910-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RGS DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Juca Batista 7203
BAIRRO: PONTA GROSSA CEP: 91778063 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 18.384.704/0002-51
PROCESSO: 25351.464025/2019-05
AUTORIZ/MS: 7.66990-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA EZEQUIEL MARIANO LTDA
ENDEREÇO: RUA: MARQUES DO HERVAL, 1330 SALA 01
BAIRRO: PONTO CHIC CEP: 89140000 - IBIRAMA/SC
CNPJ: 18.190.062/0003-30
PROCESSO: 25351.431798/2019-05
AUTORIZ/MS: 7.66871-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA DAS CAMELIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, 40
BAIRRO: RESIDENCIAL PRAIA ANCORÁ CEP: 28899374 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 30.852.642/0001-80
PROCESSO: 25351.436429/2019-09



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019082600042



ENDEREÇO: RUA DO GRILLO, 29, BOX 0001
BAIRRO: PERNAMBUCOS CEP: 41110370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.097.754/0001-53
PROCESSO: 25351.460871/2019-48
AUTORIZ/MS: 7.66905-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ BARRETO, 147 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 95840000 - TRIUNFO/RS
CNPJ: 88.212.113/0791-05
PROCESSO: 25351.454262/2019-50
AUTORIZ/MS: 7.66836-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA R&S MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: EQNN 17/19 BLOCO A LOJA 01
BAIRRO: CEILÂNDIA NORTE CEP: 72225561 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 33.457.327/0001-46
PROCESSO: 25351.431807/2019-50
AUTORIZ/MS: 7.66862-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS BIANCHINI, 1717
BAIRRO: MARECHAL FLORIANO CEP: 95013000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 88.212.113/0783-97
PROCESSO: 25351.434452/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.66882-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA M2M LTDA
ENDEREÇO: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 57
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20961080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.868.144/0003-80
PROCESSO: 25351.438231/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.67001-0

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: Drogaria São Paulo S/A
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 650 LOJA
BAIRRO: JARDIM APIEMA CEP: 40155250 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.412.110/0980-23
PROCESSO: 25351.431797/2019-52
AUTORIZ/MS: 7.66869-3

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ILDEMAR XAVIER DA SILVA - EPP
ENDEREÇO: AV SETE DEMAIO, 1253, LOTE 3 E 4
BAIRRO: SANTA ETELVINA CEP: 69059140 - MANAUS/AM
CNPJ: 27.361.339/0001-70
PROCESSO: 25351.428494/2019-52
AUTORIZ/MS: 7.66829-5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: NATALY OLYMPIA SCUOLAREK FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA THAUMATURGO DE AZEVEDO 618 SALA 2
BAIRRO: OFICINAS CEP: 84036210 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 31.837.390/0001-82
PROCESSO: 25351.464024/2019-52
AUTORIZ/MS: 7.66986-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: VERAS MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS 04 - TERREO
BAIRRO: PERIPERI CEP: 40720460 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.997.856/0002-98
PROCESSO: 25351.454230/2019-54
AUTORIZ/MS: 7.66896-6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Drogarias Pacheco S/A
ENDEREÇO: AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO, 2231 - LOJA
BAIRRO: GALO BRANCO CEP: 24422175 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 33.438.250/0169-18
PROCESSO: 25351.454248/2019-56
AUTORIZ/MS: 7.66901-2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR
ENDEREÇO: AV DR. JOSE ATHANASIO Nº 128, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 96745000 - CHARQUEADAS/RS
CNPJ: 88.212.113/0794-40
PROCESSO: 25351.457785/2019-58
AUTORIZ/MS: 7.66906-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CHALLENGE FARMACIA BRASIL
ENDEREÇO: TAVARES DE LYRA, Nº 3917
BAIRRO: JUNA CEP: 83065180 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 33.172.843/0001-24
PROCESSO: 25351.454255/2019-58
AUTORIZ/MS: 7.66834-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: S J CAVALCANTE OLIVEIRA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4842 Lote 01 Quadra 57
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 33.175.853/0001-13
PROCESSO: 25351.428631/2019-59
AUTORIZ/MS: 7.66853-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ELIZANGELA DA SILVA CARDOSO - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: QUADRA 14, S/N, LOTE 01
BAIRRO: JD. AGUAS LINDAS II CEP: 72927662 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 34.157.582/0001-36
PROCESSO: 25351.457737/2019-60
AUTORIZ/MS: 7.66920-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ARCO DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANDRADE, Nº 130 BOX 01 02 E 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 33.736.671/0001-74
PROCESSO: 25351.462152/2019-61
AUTORIZ/MS: 7.66917-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMÁCIA HANEMANIANA BARROS LTDA.
ENDEREÇO: estrada dos tres rios, 1530 - loja C
BAIRRO: freguesia CEP: 22745005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.207.028/0003-15
PROCESSO: 25351.464015/2019-61
AUTORIZ/MS: 7.66958-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2020



CADASTRO NO CRF SOB N° 20334	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2021	ROTA 1	AUTENTICAÇÃO 38db658acb37	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMACIA M2M LTDA-ME					
NOME DE FANTASIA FARMACIA M2M					
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO					
NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO					
ENDEREÇO R ESMERALDINO BANDEIRA,67					CNPJ 10.868.144/0003-80
LOCALIDADE RIACHUELO					CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 18:00	08:00 as 17:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	19468	DANIELLE PEREIRA BRITO				DIRETOR	CONTRATAD
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	12:00 AS 13:00	12:00 AS 13:00	12:00 AS 13:00	12:00 AS 13:00	12:00 AS 13:00	*****
	*****	13:15 AS 18:00	13:15 AS 18:00	13:15 AS 18:00	13:15 AS 18:00	13:15 AS 17:00	*****

F	4800	SUELI MELLO DE SOUZA JARBAS				ASSISTENTE	CONTRATAD
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 AS 13:30	08:00 AS 13:30	08:00 AS 13:30	08:00 AS 13:30	08:00 AS 13:30	*****
	*****	13:45 AS 14:00	13:45 AS 14:00	13:45 AS 14:00	13:45 AS 14:00	13:45 AS 14:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 01 de Setembro de 2020 .

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: M A JUNQUEIRA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: R 28 de dezembro 412
BAIRRO: CENTRO CEP: 95863000 - TABA/RS
CNPJ: 08.436.868/0001-40
PROCESSO: 25351.672129/2013-98
AUTORIZ/MS: 7.04487-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: DROGARIA REIS F1 LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES 506
BAIRRO: CENTRO CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CNPJ: 29.976.378/0001-07
PROCESSO: 25351.224111/2018-98
AUTORIZ/MS: 7.58056-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA M2M LTDA
ENDEREÇO: RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 67
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20961080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.868.144/0003-80
PROCESSO: 25351.499829/2019-17
AUTORIZ/MS: 1.19341-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIOEXATA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, 1526
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68005258 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 30.230.977/0003-28
PROCESSO: 25351.513949/2019-34
AUTORIZ/MS: 1.19310-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BRI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ITAPURA, 1216
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03310000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.239.629/0001-08
PROCESSO: 25351.499830/2019-41
AUTORIZ/MS: 1.19340-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VILEM & GOMES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE 32, 1289
BAIRRO: CENTRO CEP: 18730000 - ITAÍ/SP
CNPJ: 27.342.692/0001-02
PROCESSO: 25351.513947/2019-45
AUTORIZ/MS: 1.19312-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.685, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO ZANELATO ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 281 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015010 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 05.217.475/0001-58
PROCESSO: 25351.023261/2003-08
AUTORIZ/MS: 1.36266-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: S E S FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA 9 DE JULHO, 45
BAIRRO: Paulínia CEP: 13140000 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 00.642.786/0002-21
PROCESSO: 25351.119385/2012-10
AUTORIZ/MS: 1.39614-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMA CAFELANDIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO 266-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 16350000 - BARBOSA/SP
CNPJ: 22.860.798/0001-84
PROCESSO: 25351.776709/2015-15
AUTORIZ/MS: 1.14982-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FLORAMED FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Quadra 104 SUL AVENIDA LO 3, 79 sala 01
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020028 - PALMAS/TO
CNPJ: 05.949.614/0001-38
PROCESSO: 25351.385411/2005-28
AUTORIZ/MS: 1.37320-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA M E M MINOSSO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 785
BAIRRO: CENTRO CEP: 13920000 - PEDREIRA/SP
CNPJ: 59.807.396/0001-26
PROCESSO: 25351.692105/2014-36
AUTORIZ/MS: 1.12873-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ANA PAULA SOUZA PRADO DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE VIEIRA DE MIRANDA 884
BAIRRO: CENTRO CEP: 18285000 - CESÁRIO LANGE/SP
CNPJ: 05.491.734/0001-34
PROCESSO: 25351.273063/2014-50
AUTORIZ/MS: 1.10691-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RELANCER LTDA ME
ENDEREÇO: EST MIRANDELA, 231 - ANEXO 237 SL 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 26520331 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 18.706.865/0001-33
PROCESSO: 25351.555463/2014-51
AUTORIZ/MS: 1.13397-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA AMERICANA LTDA -EPP
ENDEREÇO: AV MAJOR AMARANTE Nº 4661 QUADRA 08 LOTE 16A SETOR 025
BAIRRO: CENTRO CEP: 76980013 - VILHENA/RO
CNPJ: 63.623.250/0001-06
PROCESSO: 25351.035610/2015-60
AUTORIZ/MS: 1.13514-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI - ME
ENDEREÇO: PRAÇA CEL LAZARO LOPES DE MORAES, 34
BAIRRO: CENTRO CEP: 16660000 - PONGA/SP
CNPJ: 03.822.522/0001-67
PROCESSO: 25351.046030/2003-64
AUTORIZ/MS: 1.36315-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA INTERATIVA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 1499
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04608002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.673.054/0001-80
PROCESSO: 25351.610644/2014-65
AUTORIZ/MS: 1.12371-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA BOTÂNICA DE RIO CLARO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Quatro, 1219
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500170 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.019.905/0001-15
PROCESSO: 25351.618073/2008-69
AUTORIZ/MS: 1.38601-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A DEMBISKI MANIPULAÇÃO VETERINARIA ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULA XAVIER 285
BAIRRO: ESTRELA CEP: 84040010 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 20.466.216/0001-54
PROCESSO: 25351.781273/2015-86
AUTORIZ/MS: 1.14978-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO PADUA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 760
BAIRRO: CENTRO CEP: 38400126 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 06.376.454/0001-48
PROCESSO: 25351.007330/2005-90
AUTORIZ/MS: 1.36884-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MEPOV FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCANTARA MACHADO Nº 28 e 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 07910160 - FRANCISCO MORATO/SP
CNPJ: 02.166.240/0001-96
PROCESSO: 2151599
AUTORIZ/MS: 1.34606-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.686, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019093000072



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737



EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 09/12/1982, farmacêutico registrado no CRF/PR nº 19228, inscrito no CRF/PR 19228, portador da Cédula de Identidade RG 7.225.774-0 SESP/PR e CPF nº 043.866.599-60, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 2640, bloco 02, ap. 34, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-100, único sócio da sociedade empresária limitada **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais, na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Bairro Centro, CEP 83.005-370, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205739737, em 06/07/2006, resolve por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, realizando a Décima Terceira Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **FÁBIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá/PR, farmacêutico registrado no CRF/PR nº 12996, portador da CNH 01977360029, DETRAN-PR, onde consta RG 5.401.101-6 SESP/PR e CPF nº 026.320.039-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº 2721, Casa 6, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-130, que, com a anuência do único sócio, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizando o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em moeda nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é gerida e administrada, individualmente, pelos sócios **EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA** e **FÁBIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ**, tendo todos os poderes de administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a entrada de novo sócio, o capital social sofre a correspondente elevação, na forma do art. 1.031, § 1º, do Código Civil, passando para R\$10.000,00 (dez mil reais), estando devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Eduardo Emich Batista de Almeida	50	5.000	R\$ 5.000,00
Fábio Francisco Baptista de Queiroz	50	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime previsto em lei que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Social.



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737

EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em 09/12/1982, farmacêutico registrado no CRF/PR nº 19228, inscrito no CRF/PR 19228, portador da Cédula de Identidade RG 7.225.774-0 SESP/PR e CPF nº 043.866.599-60, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 2640, bloco 02, ap. 34, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-100, e **FÁBIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá/PR, farmacêutico registrado no CRF/PR nº 12996, portador da CNH 01977360029, DETRAN-PR, onde consta RG 5.401.101-6 SESP/PR e CPF nº 026.320.039-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº 2721, Sobrado 6, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-130, únicos sócios da sociedade empresária limitada **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais, na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Bairro Centro, CEP 83.005-370, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205739737, em 06/07/2006, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, térreo, Bairro Centro, CEP: 83005-370.

Parágrafo único. A sociedade terá uma filial situada à Rua Castro, nº 135, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80620-300, CNPJ 08.145.933/0002-60, NIRE 41901682385, tendo como atividades o comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas humanas e o comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA: A sociedade girará sob o nome fantasia de **DERMO MANIPULAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas humanas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos; Comércio varejista de produtos cosméticos e higiene pessoal, perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03/07/2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Eduardo Emich Batista de Almeida	50	5.000	R\$ 5.000,00

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737



Fábio Francisco Baptista de Queiroz	50	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de noventa dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA****CNPJ Nº 08.145.933/0001-89****NIRE: 41205739737****CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

EMPRESARIAL: A sociedade é gerida e administrada, individualmente, pelos sócios **EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA** e **FÁBIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ**, tendo todos os poderes de administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão convencionar os sócios, a título de remuneração "Pró-Labore", uma retirada mensal até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737



justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 1.065 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros e/ou prejuízos, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais ou mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstite", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89
NIRE: 41205739737

do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em via única, a ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2020.

EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA

FABIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ

Visto: Eduardo Felipe Higashiyama
OAB-PR 56.870



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02632003962	FABIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ
04386659960	EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA
05881183975	EDUARDO FELIPE HIGASHIYAMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 08:30 SOB N° 20207697132.
PROTOCOLO: 207697132 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006417540. CNPJ DA SEDE: 08145933000189.
NIRE: 41205739737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME
FABIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5401101-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
026.320.039-62 21/08/1978

FILIAÇÃO
PAULO BAPTISTA DE
QUEIROZ
ODILIA BATISTA DE
QUEIROZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01977360029 03/08/2021 05/09/1996



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1816899040

OBSERVAÇÕES

Fabio F. de Queiroz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/03/2019

[Signature]

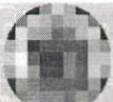
ASSINATURA DO EMISSOR

36171876616
PR916091781



Scanned by CamScanner

[Handwritten signature]





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105462406207078080007-1
Data: 24/06/2020 10:33:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18936-6J4S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valdeir Azevêdo
Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105462406207078080007>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1439404286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

1439404286

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA

CPF: 7225774-0
DATA NASCIMENTO: 09/12/1982
FILIAÇÃO: JUAREZ BATISTA DE ALMEIDA
MIRIAM BATISTA DE ALMEIDA

02354170902

05/04/2022

27/05/2002

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 05/04/2017

PARANA

05123791868
PR912544707

Assinatura

15/3
Folha nº
Assinatura

ALMEIDA RIO GRANDE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2105322085	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205739737	CNPJ 08.145.933/0001-89	Data de Ato Constitutivo 06/07/2006	Início de Atividade 03/07/2006
Endereço Completo Rua DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 215, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-370			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS HUMANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA.			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FABIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ	CPF/CNPJ 026.320.039-62	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 043.866.599-60	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome FABIO FRANCISCO BAPTISTA DE QUEIROZ	CPF 026.320.039-62	Término do mandato	
Nome EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA	CPF 043.866.599-60	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 22/12/2020	Número 20207697132	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901679635		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RUA Castro, Nº 15, LOJA 03; , Água Verde, Curitiba, PR, CEP: 80620300			
2 - NIRE: 41901682385		CNPJ: 08.145.933/0002-60	
Endereço Completo RUA CASTRO, Nº 135 , AGUA VERDE, Curitiba, PR, CEP: 80620300			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2021, às 11:08:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFHUJEA.



PRC2105322085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.145.933/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2006
NOME EMPRESARIAL FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DERMO MANIPULACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO TERREO
CEP 83.005-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DERMOMANIPULACOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3383-6363
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 09:56:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.145.933/0001-89

Razão Social: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 215 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010705142988394150

Informação obtida em 21/01/2021 09:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:08 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **A8D0.4A41.1197.95D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022948146-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.145.933/0001-89**
Nome: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2021 - 10 04 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90378498-95	Inscrição CNPJ 08.145.933/0001-89
Nome Empresarial	Famader Farmacia de Manipulacao Ltda	
Endereço	Rua Doutor Marcelino Nogueira, 215. Terreo. Centro 83005-370 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3383-6363	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4771-7/02 - Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos, com Manipulacao de Formulas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4771-7/01 - Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos, sem Manipulacao de Formulas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2006	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2006	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 34321/2020



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.145.933/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30294

BAIRRO: AEROPORTO

ENDEREÇO: RUA MARCELINO NOGUEIRA, DR., 215

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: cf3a657c9041c075f91f612e8c1e2c17

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de novembro de 2020



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **30294**
Nome/Razão Social **FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **08.145.933/0001-89**
Data de Abertura: **04/08/2006**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA MARCELINO NOGUEIRA, DR., Nº 215**
Bairro: **AEROPORTO**
CEP: **83005370**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>
21 de Janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.145.933/0001-89

Certidão nº: 21023065/2020

Expedição: 27/08/2020, às 11:44:07

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

CNPJ 08.145.933/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 20 de Janeiro de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.01.21 15:39:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Marcelino Nogueira, 215 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº 08.145.933/0001-89, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR**, inscrita no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, medicamentos manipulados conforme Ata de registro de preços n. 157/2019 oriunda do Pregão Eletrônico 28/2019.

Atestamos ainda que o referido fornecimento está sendo executado dentro dos padrões contratualmente exigidos e que não existiram registros de fatos que pudessem desabonar a conduta e a responsabilidade das obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2019.


RACHEL MEHL

Farmacêutica Bioquímica Matrícula 17472
Divisão de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

RUA MENDES LEITÃO, 3068 – FONE: 3381-6392 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105462207200821915673-1
Data: 22/07/2020 12:40:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF66188-DQYB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2019- SERMALI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Benedito Fenelon**, portador da CI/RG n.º 3.484.629-4 e CPF/MF n.º 445.885.429-15 e, de outro lado, a empresa **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Dr. Marcelino Nogueira, 215 - Centro - São José dos Pinhais/PR, CNPJ n.º 08.145.933/0001-89, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo **Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida**, portador da cédula de identidade n.º 7.225.774-0 SSP/PR e CPF n.º 043.866.599-60, tendo como gestores o **Sr. José Ricardo Escaffa de Souza**, portador da cédula de identidade n.º 8644627-8 e CPF n.º 052.766.289-55 e a **Sra. Rachel Mehl**, portadora da cédula de identidade n.º 324.731-6 e CPF 015.654.129-74 e Fiscais o **Sr. Amilton José Ferreira de Paula**, portador da cédula de identidade n.º 1.979.176-9/PR e CPF 404.344.519-91 e a **Sra. Maria Angela Piovezan Figueiredo**, portadora da cédula de identidade n.º 4.456.274-0 e CPF 773.305.799-04, conforme o contido no processo licitatório levado a efeito através do edital de **Pregão Eletrônico n.º 28/2019 - SERMALI**, RESOLVEM registrar os preços nas quantidades estimadas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, para aquisição dos medicamentos conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	550	Acido Folinico 02 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 30 ml	19,21	10.565,50
02	15	Azul de Metileno 1% - Frasco com 100 ml	19,32	289,80
03	60	Cafefina 10 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 30 ml	17,86	1.071,60
04	60	Captopril 1,25mg/ml - Solução Oral - Frasco com 60ml	18,89	1.133,40
05	1.800	Carvão Ativado 10 g - Envelope	12,90	23.220,00
06	20	Crema Hidratante - Uréia 10% Lactato de Amônia 10% Óleo de Amêndoas 5% - Q.S.P. 300 ml.	40,00	800,00
07	160	Crema Uréia 10%, Cold Cream 1000 g - frasco com 100g	36,71	5.873,60
08	30	Fosfato Tricalcico 12,9 g Solução - Frasco c/ 100 ml	25,77	773,10
09	145	Papaína 10% - gel - Tubo com 100g	35,18	5.101,10
10	145	Papaína 15% - gel - Tubo com 100g	41,25	5.981,25
11	145	Papaína 6000UI - pó - Frasco com 50g	33,07	4.795,15
12	550	Pirimetamina 02 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 30 ml	33,52	18.436,00
13	1.200	Sildenafil 40 mg - Cápsula	2,25	2.700,00
14	30	Sildenafil 02 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 120 ml	32,01	960,30
15	30	Sildenafil 05 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 100 ml	37,65	1.129,50
16	675	Sulfadiazina 100 mg/ml - Solução Oral - Frasco c/ 90 ml	24,70	16.672,50
17	30	Uréia 10 % - creme de 300 g - Frasco	33,16	994,80
18	20	Uréia 15 % - creme de 300 g - Frasco	35,07	701,40



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	15	Vitamina D 1000 Ui/Gotas – Frasco c/30 ml	22,19	332,85
20	60	Topiramato 100mg/5ml - Solução Oral - Frasco c/150ml	47,33	2.839,80
21	5	Lugol – Composição: Iodo 5%, Iodeto de Potássio 10% - Frasco c/ 500ml	63,59	317,95
22	270	SILDENAFIL - 60 MG - Comprimido	2,76	745,20
VALOR TOTAL R\$ 105.434,80 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)				

1.2 - Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas para futuras aquisições correrão por conta da rubrica 33.90.30.09.00 – Material Farmacológico e 33.90.32.03.00 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita e 33.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A empresa vencedora deverá estar localizada na região de Curitiba (Curitiba e Região Metropolitana).

4.2 - A Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua necessidade, determinará através de emissão de empenho/ordem de compra a quantidade a ser entregue, a proponente vencedora terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da emissão do mesmo, para a entrega dos medicamentos solicitados. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com os quantitativos, preços e outras condições constantes na nota de empenho/ordem de compra.

4.3 - Locais de entrega:

- **Farmácia Especial** – Rua Veríssimo Marques, 500 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83.005-410.
- **Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais** - Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1747 – São Pedro – São José dos Pinhais - CEP: 83.005-040.
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena** – Rua Francisca de Souza Cortes, 460 – Parque da Fonte – São José dos Pinhais – CEP: 83.050-660

4.4 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o solicitado sem ônus de frete para o Município, inclusive aos sábados, caso haja necessidade, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), na(s) qual(is) deverá constar a data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 - O recebimento do(s) material(is) se dará no local de entrega por profissional habilitado.

4.6 - O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos, preços, outras condições constantes na Nota de Empenho e conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.

4.7 - Somente será(ão) recebido(s) o(s) produto(s) que apresentar(em) **no mínimo 90% (noventa por cento) de seu prazo de validade plena** a contar da data de entrega.

4.8 - Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao nome do produto, quantidade, data de fabricação, validade, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, as embalagens primárias e de consumo. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação em vigor do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

4.9 - As condições corretas de armazenamento do produto, tais como temperatura, umidade, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns). Os produto(s) termolábel(is) deve(m) ser acondicionado(s) em caixa(s) térmica(s) - isopor ou equivalente - com o devido controle de temperatura.

4.10 - No caso da SEMS recusar o(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações previamente estabelecidas, a retirada do(s) material(is), bem como todas as despesas decorrentes serão de responsabilidade da contratada. Este(s) produto(s) deverá(ão) ser retirado(s) em no máximo **24 horas corridas após a comunicação por email**, do contrário será(ão) considerado(s) doado(s) ou descartado(s), em conformidade com a legislação vigente. A não substituição do(s) produto(s) dentro do prazo máximo estipulado será considerada como não entregue, estando à empresa sujeita as sanções previstas no instrumento contratual.

4.11 - Caso o(s) produto(s) entregue(s) apresente(m) indícios de desvio de qualidade, alterações em sua composição, aspecto, etc., dentro do prazo de sua validade fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) item(s) em quantidade equivalente, sem ônus para a Administração Pública, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar do prazo da notificação**, que será realizada via email.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 - São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das demais previstas nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

5.1.1 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.1.2 - Comunicar de forma imediata, ao MUNICÍPIO, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

5.1.3 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.1.4 - Arcar com todas as despesas, como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



5.1.5 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à DETENTORA DA ATA.

5.1.6 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da presente Ata, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao MUNICÍPIO com relação aos mesmos. A DETENTORA DA ATA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

5.1.7 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.8 - A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado ao AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado diretamente em conta corrente do vencedor, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço(s) efetivamente prestado(s), ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- RUA PASSOS OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
- CEP.: 83030-720
- CNPJ N.º 76.105.543/0001-35
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

6.3 - Para cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA DA ATA deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

6.4 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela DETENTORA DA ATA do seguinte:

6.4.1 - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.2 - Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais do Município de São José dos Pinhais.

6.5 - O MUNICÍPIO em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros, correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



6.6 - Caso o MUNICÍPIO venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

6.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à DETENTORA DA ATA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.

6.8 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Ordens de Fornecimento à ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

7.1.1 - A DETENTORA DA ATA descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO.

7.1.4 - Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

7.2.1 - O Cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 sujeita a empresa Detentora da Ata à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para qual foi calculada até o mês de sua quitação.

7.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela DETENTORA DA ATA e aceitos pelo MUNICÍPIO, o não cumprimento do prazo de fornecimento, sujeita-a a multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



$M = 0,03 \times N \times F$, onde:

M = valor da multa

N = atraso em dias consecutivos, obtendo-se como base a ordem de fornecimento, relativo a cada etapa

F = valor total do fornecimento em atraso, vigente na data de aplicação da multa

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor total do fornecimento em atraso.

8.2 - A DETENTORA DA ATA terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo MUNICÍPIO. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à DETENTORA DA ATA a qualquer contestação.

8.3 - O MUNICÍPIO, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da DETENTORA DA ATA, independentemente de qualquer contestação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedado à DETENTORA DA ATA a subcontratação do objeto desta Ata, ou a cessão ou transferência da Ata, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

9.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a DETENTORA DA ATA permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

a) O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a DETENTORA DA ATA tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título, com a subcontratada.

b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à DETENTORA DA ATA direito ao ressarcimento de quaisquer danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2019- SERMALI e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) detentora(s) da ata.

12.1.3 - Em razão de eventuais alterações estruturais do MUNICÍPIO, poderá haver modificações no local de entrega do objeto, caso em que o MUNICÍPIO notificará a DETENTORA DA ATA para promover as mudanças necessárias.

12.2 - A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares do produto a ser entregue, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.

12.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

12.4 - Este instrumento contratual é proveniente do **Processo Administrativo n.º 83/2019 - DECOL.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
PREFEITO MUNICIPAL

Giovani de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Emich Batista de Almeida
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

A empresa **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, CNPJ 08.145.933/0001-89, sediada na RUA, Marcelino Nogueira, 215, Centro, São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.005-370 por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida**, infra-assinado, Sócio administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º 7.225.774-0 SESP/PR, CPF 043.866.599-60, a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 4666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2021


FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 08.145.933/0001-89
Eduardo Emich Batista de Almeida (Sócio)
CPF. 043.866.599-60 RG. 7.225.774-0 SESP/PR

08.145.933/0001-891
Inscr. ICMS/PR 90378498-95
FAMADER FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA.
RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 215
TERREO - CEP: 83.005-370 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

LOJA 1: 41 3383-6363: R. Dr. Marcelino Nogueira, 215, S.J. dos Pinhais-PR

LOJA 2: 41 3323-7521: R. Brigadeiro Franco, 2601, Curitiba-PR

LOJA 3: 41 32440277: R. Castro, 15, Curitiba-PR

www.dermomanipulacoes.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROTOCOLO 31679/2020/ Processo Administrativo nº. 03/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A empresa **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, CNPJ 08.145.933/0001-89, sediada na RUA, Marcelino Nogueira, 215, Centro, São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.005-370 por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida**, infra-assinado, Sócio administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º 7.225.774-0 SESP/PR, CPF 043.866.599-60, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2021

Eduardo Emich Batista de Almeida
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
CNPJ.: 08.145.933/0001-89
Eduardo Emich Batista de Almeida (Sócio)
CPF. 043.866.599-60 RG. 7.225.774-0 SESP/PR

08.145.933/0001-89
Inscr. ICMS/PR 90378488-95
FAMADER FARMACIA DE
MANIPULACAO LTDA.
RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 215
TERREO - CEP: 83.005-370 - CENTRO
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

LOJA 1: 41 3383-6363: R. Dr. Marcelino Nogueira, 215, S.J. dos Pinhais-PR

LOJA 2: 41 3323-7521: R. Brigadeiro Franco, 2601, Curitiba-PR

LOJA 3: 41 32440277: R. Castro, 15, Curitiba-PR

www.dermomanipulacoes.com.br

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A empresa **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, CNPJ 08.145.933/0001-89, sediada na RUA, Marcelino Nogueira, 215, Centro, São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.005-370 por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida**, infra-assinado, Sócio administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º 7.225.774-0 SESP/PR, CPF 043.866.599-60, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.
São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2021

Eduardo Emich Batista de Almeida
FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 08.145.933/0001-89
Eduardo Emich Batista de Almeida (Sócio)
CPF. 043.866.599-60 RG. 7.225.774-0 SESP/PR

08.145.933/0001-89
Inscr. ICMS/PR 90378498-05
FAMADER FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA.
RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 215
TÉRREO - CEP: 83.005-370 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

LOJA 1: 41 3383-6363: R. Dr. Marcelino Nogueira, 215, S.J. dos Pinhais-PR

LOJA 2: 41 3323-7521: R. Brigadeiro Franco, 2601, Curitiba-PR

LOJA 3: 41 32440277: R. Castro, 15, Curitiba-PR

www.dermomanipulacoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 39/2020

RAZÃO SOCIAL

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ

08.145.933/0001-89

BAIRRO: **AEROPORTO**

ÁREA: **90**

I.M.: **30294**

ENDEREÇO

MARCELINO NOGUEIRA, DR., Nº 215

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DATA DA EMISSÃO

10/01/2020

DATA DE VENCIMENTO

10/01/2021

Licença sanitária liberada por 12 meses enquanto cumprir a legislação vigente.

Grupo I - Manipulação de medicamentos a partir de insumos/matéria-prima, inclusive de origem vegetal;

Grupo II - Manipulação de Antibióticos, Hormônios, Citostáticos e Substâncias Sujeitas a Controle Especial.

CRISTHIANE DO AMARAL

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

21 de Janeiro de 2021



Vigilância em Saúde

IM: 30294
 CPF/CNPJ: 08.145.933/0001-89
 Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 Fantasia:
 Abertura: 04/08/2006



Localização

Inscrição Imobiliária: 09.070.0004.0001
 Cep: 83005370
 Endereço: MARCELINO NOGUEIRA, DR. 215 (IPTU: 2110) AEROPORTO

Contato

Fone (41) 3383-6363
 Email fiscal1@staidel.com.br

Atividades

Tipo de Unidade:

Obs. Unidade:

Objeto Social: CONTRATO SOCIAL: comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas humanas; comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos; comércio varejista de produtos cosméticos e higiene pessoal, perfumaria. OBJETO SOCIAL: comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas humanas; comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos; comércio varejista de produtos cosméticos e higiene pessoal, perfumaria.

Descrição Atividades:

Atividades CNAE/CBO

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (Principal)
 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Forma de atuação

Não informado

Perguntas de Viabilidade

Pergunta	Resposta
Venda de animais vivos?	NÃO
Vende bebida alcoólica para consumo local?	NÃO
Comercialização de armas de fogo municipais?	NÃO
Executa envase (fracionamento)?	SIM
Faz lavagem/lubrificação/manutenção de veículos?	NÃO
Executa pintura?	NÃO
Quantidade de máquinas (tornos)?	0
Possui isolamento acústico?	NÃO
Área de carga e descarga (m²)?	0
Trata-se de um endereço fiscal? (somente endereço para correspondência; sem atendimento ao público; em endereço residencial do requerente)	NÃO
Trata-se de um escritório de contato? (somente trabalho administrativo de outra unidade produtora)	NÃO
Trata-se de prestação de serviço?	SIM
Trata-se de um comércio?	SIM
Trata-se de uma indústria?	NÃO
Área utilizada para atividade (m²)	90

Perguntas de Viabilidade

Pergunta	Resposta
Realiza atendimento ao público no local ?	SIM
Vagas para estacionamento?	NAO
Utiliza veículos?	NÃO
O local é utilizado para guarda de veículos/máquinas/equipamentos?	NÃO
Reside no local?	NÃO

Histórico Vigilância em Saúde

Data Parecer: 13/01/2021 - Validade: 10/01/2021

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Solicitado

Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 10/01/2020 - Validade: 10/01/2021

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Deferido (Aceito)

Observações: Licença sanitária liberada por 12 meses enquanto cumprir a legislação vigente.
Grupo I - Manipulação de medicamentos a partir de insumos/matéria-prima, inclusive de origem vegetal;
Grupo II - Manipulação de Antibióticos, Hormônios, Citostáticos e Substâncias Sujeitas a Controle Especial.

Feito por: CRISTHIANE DO AMARAL

Data Parecer: 09/01/2020 - Validade: 06/07/2020

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Pendente do usuário

Observações: Realizada inspeção em 09/01/2020, aguardando documentos.
Prazo: 30 dias

Feito por: CRISTHIANE DO AMARAL

Data Parecer: 06/01/2020 - Validade: 06/07/2020

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Pendente

Observações: REENCAMINHADA PARA A FISCAL CRISTHIANE

Feito por: POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data Parecer: 02/01/2020 - Validade: 09/01/2020

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Pendente

Observações: SOB A RESPONSABILIDADE DO FISCAL CARLOS

Feito por: POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data Parecer: 26/12/2019 - Validade: 09/01/2020

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Solicitado

Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 09/01/2019 - Validade: 09/01/2020

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Deferido (Aceito)

Feito por: SIMONE KARINE VOI XAVIER

Data Parecer: 21/11/2018 - Validade: 20/10/2018

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Pendente do usuário
Observações: Vistoria inicial realizada.
Feito por: SIMONE KARINE VOI XAVIER

Data Parecer: 18/10/2018 - **Validade:** 20/10/2018
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Pendente
Observações: SOB A RESPONSABILIDADE DA FISCAL SIMONE
Feito por: POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA



Data Parecer: 18/10/2018 - **Validade:** 20/10/2018
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Solicitado
Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 20/10/2017 - **Validade:** 20/10/2018
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Deferido (Aceito)
Feito por: ANDREIA CECILE BINOTTO

Data Parecer: 04/10/2017 - **Validade:** 04/04/2018
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Pendente
Observações: SOB A RESPONSABILIDADE DA FISCAL ANDREIA
Feito por: POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Data Parecer: 04/10/2017 - **Validade:** 07/10/2017
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Solicitado
Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 07/10/2016 - **Validade:** 07/10/2017
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Deferido (Aceito)
Feito por: ANDREIA CECILE BINOTTO

Data Parecer: 07/10/2016 - **Validade:** 25/01/2017
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Deferido (Aceito)
Observações: Licença Sanitária liberada mediante Cronograma de Adequação.
Feito por: ANDREIA CECILE BINOTTO

Data Parecer: 01/08/2016 - **Validade:** 25/01/2017
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Pendente
Observações: REENCAMINHADO PARA A ANDREIA
Feito por: ELIZE CRISTINE RAMOS TEMANSKI

Data Parecer: 25/07/2016 - **Validade:** 25/01/2017
Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450
Situação: Pendente
Observações: ENCAMINHADO PARA A FISCAL CRISTHIANE
Feito por: ELIZE CRISTINE RAMOS TEMANSKI

Data Parecer: 25/07/2016 - **Validade:** 04/08/2016

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Solicitado

Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 04/08/2015 - **Validade:** 04/08/2016

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Deferido (Aceito)

Observações: Licença sanitária liberada por 12 meses

Feito por: JAQUELINE RIBAS VERBINENN

Data Parecer: 04/08/2015 - **Validade:** 04/08/2016

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Situação: Deferido (Aceito)

Feito por: JAQUELINE RIBAS VERBINENN

Data Parecer: 20/07/2015 - **Validade:** 20/12/2015

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Pendente

Observações: ENCAMINHADA PARA A FISCAL JAQUELINE

Feito por: ELIZE CRISTINE RAMOS TEMANSKI

Data Parecer: 16/07/2015 - **Validade:** 15/08/2015

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Solicitado

Observações: Solicitado pelo contribuinte

Feito por: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Data Parecer: 04/03/2015 - **Validade:** 15/08/2015

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Deferido (Aceito)

Observações: LICENÇA SANITÁRIA LIBERADA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM 15/08/2014

Feito por: ANDREA ELLISA SALUM NEHLS

Data Parecer: 04/03/2015 - **Validade:** 04/06/2015

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Pendente

Observações: DISTRIBUÍDO A FISCAL JAQUELINE

Feito por: ANDREA ELLISA SALUM NEHLS

Data Parecer: 04/03/2015 - **Validade:** 04/06/2015

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Pendente

Observações: DISTRIBUÍDO A FISCAL CRISTIANE

Feito por: ANDREA ELLISA SALUM NEHLS

Data Parecer: 15/08/2014 - **Validade:** 15/08/2014

Vigilância em Saúde - Rua Joaquim Nabuco, 1325. Fone: 3587-6450

Consulta: 41601201786 (Recadastro)

Situação: Deferido (Aceito)

Observações: Licença sanitária liberada por 12 meses

Feito por: JAQUELINE RIBAS VERBINENN





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **08.145.933/0001-89** Protocolo: **41601201786**
Insc. Municipal: **30294** Data do deferimento: **04/08/2006**

Localização

Logradouro: **RUA MARCELINO NOGUEIRA, DR., Nº 215, Insc. Imob.: 090700004001**
Bairro: **AEROPORTO** CEP: **83005370**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	15/03/12	13/05/21
Vigilância em Saúde	Deferido (Aceito)	15/08/14	10/01/21

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.20.0001034667-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
Nome Fantasia: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
CPF/CNPJ: 08.145.933/0001-89	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4771/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Logradouro: RUA MARCELINO NOGUEIRA Número: 215	
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 200,00 m ²	Altura Total: 15,00 m
Área Vistoriada: 200,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, 14 DE MAIO DE 2020

SOLDADO HENRIQUE ASSUNÇÃO HERBST
Vistoriador

CABO CLEVERSON LUIS DA SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.20.0001034667-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
Nome Fantasia: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
CPF/CNPJ: 08.145.933/0001-89	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4771/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Logradouro: RUA MARCELINO NOGUEIRA Número: 215	
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 200,00 m ²	Altura Total: 15,00 m
Área Vistoriada: 200,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: WMS WORLD MARINE SERVICE LTDA
CNPJ: 01.619.241/0001-86
PROCESSO: 25351.229197/2006-10 AUTORIZ/MS: U9718420XM-
LY (8.03203.7)
RP. TECNICO: ROBERTA ALVES SÁ
RP. LEGAL: PAULO ROBERTO DE SOUZA BACHUR
ENDEREÇO: RUA FRANCO DE ALMEIDA, Nº 80 E 80A
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20930440 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.984, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada na DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o Anexo Item 3.1.5 da Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, os artigos 1º e 2º da Resolução RDC nº 238 de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: A TERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.604.081/0001-64
PROCESSO: 25351.329935/2006-10 AUTORIZ/MS: 0.47158.1
ENDEREÇO: LEONOR CALMON, N. 256, LOJA 24
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 40280633 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: A. F. M. GUIMARAES - EPP
CNPJ: 05.436.344/0001-61
PROCESSO: 25351.174413/2006-74 AUTORIZ/MS: 0.47160.7
ENDEREÇO: PRACA MONSIEUR ATISTIDES DA SILVEIRA
LEITE, N.256
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700119 - BEBEDOURO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: AMARANDA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E
HOMEOPATIA LTDA
CNPJ: 01.697.508/0002-34
PROCESSO: 25351.325489/2006-74 AUTORIZ/MS: 0.47133.4
ENDEREÇO: RUA HERMENGARDA, N. 20, LOJA B
BAIRRO: MEIER CEP: 20710010 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO, - ME.
CNPJ: 07.870.013/0001-60
PROCESSO: 25351.320835/2006-28 AUTORIZ/MS: 0.47116.6
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO BARBOSA FILHO
Nº 111
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 14405000 - FRANCA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: ANITA TEIXEIRA LA ROCCA

CNPJ: 74.855.917/0001-04
PROCESSO: 25351.317937/2006-66 AUTORIZ/MS: 0.47140.8
ENDEREÇO: RUA DR. PIRES PORTO, Nº 323, SL. 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 97390000 - LAVRAS DO SUL/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: ANTONIA FRANCELINO SILVA - ME
CNPJ: 00.297.208/0001-14
PROCESSO: 25351.325140/2006-32 AUTORIZ/MS: 0.47134.8
ENDEREÇO: AV. PASTER, N. 1040
BAIRRO: CAVITUM PAMPLONA CEP: 60335000 - FORTALE-
ZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: B. H. LEITE GOMES - ME
CNPJ: 07.761.145/0001-54
PROCESSO: 25351.324232/2006-03 AUTORIZ/MS: 0.47101.3
ENDEREÇO: R. PADRE NICOLAU PIMENTEL, N. 95
BAIRRO: JOSE FERNANDES SALSA CEP: 55700000 - LIMOEI-
RO/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: BLUMENAU - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 83.108.357/0002-04
PROCESSO: 25351.330243/2006-14 AUTORIZ/MS: 0.47151.6
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA VEIGA, N. 140
BAIRRO: VICTOR KONDER CEP: 89012500 - BLUMENAU/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: BOTICA ERVAS MEDICINAIS LTDA-ME
CNPJ: 05.168.504/0001-39
PROCESSO: 25351.318526/2006-98 AUTORIZ/MS: 0.47113.5
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO AFONSO DE LIMA, Nº 490
BAIRRO: CENTRO CEP: 07400000 - ARUJA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: CAJAZEIRAS FARMACIA
CNPJ: 08.923.971/0002-04
PROCESSO: 25351.321421/2006-16 AUTORIZ/MS: 0.47111.8
ENDEREÇO: RUA ANISIO ROLIM, Nº 133, TERREO
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: CENTRAL FARMA CAUCAIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.914.934/0001-88
PROCESSO: 25351.324760/2006-54 AUTORIZ/MS: 0.47097.1
ENDEREÇO: AV. ROQUE CELESTINO PIRES, Nº 1.193
BAIRRO: CAUCAIA DO ALTO CEP: 06727185 - COTIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: CHAIM E AMBROSIO LTDA - ME
CNPJ: 06.894.549/0001-53
PROCESSO: 25351.319205/2006-19 AUTORIZ/MS: 0.47115.2
ENDEREÇO: AVENIDA CARAMURU, N.1148
BAIRRO: REPUBLICA CEP: 14030000 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DIDI - FARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 07.529.813/0001-12
PROCESSO: 25351.321325/2006-78 AUTORIZ/MS: 0.47125.7
ENDEREÇO: RUA TRES, N. 1335-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500160 - RIO CLARO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGA NOVA VIDA ARAUJO LTDA - ME
CNPJ: 05.203.075/0001-93
PROCESSO: 25351.327807/2006-31 AUTORIZ/MS: 0.47159.5
ENDEREÇO: RUA RAGUEB CHOFFI Nº 7001 LOJAS 4 E 5

BAIRRO: CIDADE TIRADENTES CEP: 08375000 - SAO PAU-
LO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGA NOVA VIDA SAMAR LTDA - ME
CNPJ: 05.200.794/0001-50
PROCESSO: 25351.330219/2006-85 AUTORIZ/MS: 0.47153.3
ENDEREÇO: RUA TIBURCIO DE SOUZA, Nº 1114
BAIRRO: ITAIM PAULISTA CEP: 08140000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA PORTO E GUEDES LTDA
CNPJ: 08.086.849/0001-31
PROCESSO: 25351.318110/2006-70 AUTORIZ/MS: 0.47122.6
ENDEREÇO: RUA IDEART ALVES E SOUZA, N. 175-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 39314000 - CHAPADA GAUCHA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOU-
RENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0004-08
PROCESSO: 25351.320418/2006-85 AUTORIZ/MS: 0.47141.1
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, N. 214
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SAO LOURENCO/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOU-
RENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0005-99
PROCESSO: 25351.317688/2006-17 AUTORIZ/MS: 0.47105.8
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, N. 727
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SAO LOURENCO/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOU-
RENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0006-70
PROCESSO: 25351.317699/2006-99 AUTORIZ/MS: 0.47104.4
ENDEREÇO: AVENIDA DELFIM MOREIRA, N. 386
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SANTA RITA DO SAPU-
CAÍMG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA CASSIANO LTDA
CNPJ: 06.256.147/0001-23
PROCESSO: 25351.324785/2006-58 AUTORIZ/MS: 0.47132.1
ENDEREÇO: rua cel farrapo, 576, sala 02
BAIRRO: centro CEP: 89620000 - CAMPOS NOVOS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA JULIANA LTDA ME
CNPJ: 46.861.373/0001-58
PROCESSO: 25351.318183/2006-61 AUTORIZ/MS: 0.47103.1
ENDEREÇO: AV. MATEO BEI, N.2427
BAIRRO: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 03949012 - SAO PAU-
LO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SECULOS LTDA-ME
CNPJ: 08.022.721/0001-04
PROCESSO: 25351.320497/2006-24 AUTORIZ/MS: 0.47119.7
ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, N. 57, SALAO 04
BAIRRO: JARDIM SANTO EXPEDITO CEP: 07025000 - GUA-
RULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SINAL VERDE LTDA
ME
CNPJ: 07.671.479/0001-37
PROCESSO: 25351.330229/2006-11 AUTORIZ/MS: 0.47152.0
ENDEREÇO: AVENIDA ELLIS MAAS, N. 764
BAIRRO: CAPO REDONDO CEP: 05859000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA FARMACAZAM LTDA-ME
CNPJ: 03.277.361/0001-78

PROCESSO: 25351.324247/2006-63 AUTORIZ/MS: 0.47130.3
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO ABÍLIO DOS SANTOS, N. 181
BAIRRO: CENTRO CEP: 29700070 - COLATINA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DROGARIA INACIO MIRANDA LTDA
CNPJ: 07.762.413/0001-52
PROCESSO: 25351.324518/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47131.7
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, N. 125
BAIRRO: CENTRO CEP: 36947000 - CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA LARGO DO PAISSANDU LTDA-EPP
CNPJ: 08.044.236/0001-31
PROCESSO: 25351.325397/2006-94 AUTORIZ/MS: 0.47093.6
ENDEREÇO: LARGO DO PAISSANDU, N. 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 01034010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA MAXIMED LTDA
CNPJ: 04.586.504/0001-96
PROCESSO: 25351.330549/2006-71 AUTORIZ/MS: 0.47161.1
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 700, EUC. 522
BAIRRO: JARDIM CEP: 09080500 - SANTO ANDRÉ/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA POLONI LTDA
CNPJ: 06.317.575/0001-19
PROCESSO: 25351.327863/2006-76 AUTORIZ/MS: 0.47148.7
ENDEREÇO: RUA TRES, N. 574, ESQ. AV. 17 DE ABRIL, LOJA 02
BAIRRO: GUAJUVIRAS CEP: 92415360 - CANOAS/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA PORTA LARGA LTDA ME
CNPJ: 08.639.668/0001-95
PROCESSO: 25351.325259/2006-13 AUTORIZ/MS: 0.47096.7
ENDEREÇO: ESTRADA DA BATALHA, N. 1891A
BAIRRO: CEP: 54315570 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DROGARIA ULTRA-FARMA LTDA
CNPJ: 07.807.849/0001-10
PROCESSO: 25351.322637/2006-07 AUTORIZ/MS: 0.47112.1
ENDEREÇO: Q5 410, CONJUNTO F, LOTES 01/03, LOJAS 08 E 09
BAIRRO: SAMAMBAIA CEP: 72320522 - BRASÍLIA/DF
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0249-21
PROCESSO: 25351.326656/2006-02 AUTORIZ/MS: 0.47156.4
ENDEREÇO: AV. DR. NELSON D'AVILA, N. 148
BAIRRO: JD. SÃO DIMAS CEP: 12245051 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0261-18
PROCESSO: 25351.326703/2006-18 AUTORIZ/MS: 0.47154.7
ENDEREÇO: AV. CHEDID JAFET, N. 131, LOJA 331-A
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551065 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0264-60
PROCESSO: 25351.327838/2006-92 AUTORIZ/MS: 0.47149.1
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, N. 860
BAIRRO: CENTRO CEP: 14010210 - RIBEIRÃO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE

APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0266-22
PROCESSO: 25351.326682/2006-22 AUTORIZ/MS: 0.47155.1
ENDEREÇO: AV. MOREIRA CESAR, N. 311, 325, ESQ. R. DU-
QUE DE CAXIAS, 30/36
BAIRRO: CENTRO CEP: 18010010 - SOROCABA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0273-51
PROCESSO: 25351.323704/2006-01 AUTORIZ/MS: 0.47127.4
ENDEREÇO: PRACA JOÃO PESSOA, Nº 52, ESQUINA COM AV. EDUARDO DAHER, Nº 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 06850035 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
CNPJ: 06.198.619/0009-96
PROCESSO: 25351.320340/2006-07 AUTORIZ/MS: 0.47138.2
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, N. 124
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55004160 - CA-
RUARU/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
CNPJ: 06.198.619/0010-20
PROCESSO: 25351.320288/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47139.6
ENDEREÇO: SANTO ANTONIO, N. 179
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293000 - GARANHUNS/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: EDELVIRA SOARES PIRES & CIA LTDA
CNPJ: 07.970.762/0001-60
PROCESSO: 25351.285135/2006-80 AUTORIZ/MS: 0.47145.6
ENDEREÇO: AV. AMERICA, N. 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - ME
CNPJ: 05.773.253/0001-11
PROCESSO: 25351.325654/2006-53 AUTORIZ/MS: 0.47110.4
ENDEREÇO: AV. DOUTOR JOSE FORNARI, N. 19, 27
BAIRRO: FERRAZOPOLIS CEP: 09790400 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89
PROCESSO: 25351.321294/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.47126.1
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, N. 215, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005370 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA ANGUI LTDA
CNPJ: 05.854.171/0001-00
PROCESSO: 25351.067121/2004-14 AUTORIZ/MS: 0.47109.2
ENDEREÇO: RUA MARIZ E BARROS, Nº 335, LOJA A
BAIRRO: ICARAI CEP: 24220120 - NITEROI/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA DA PAZ LTDA
CNPJ: 08.000.417/0001-66
PROCESSO: 25351.317669/2006-82 AUTORIZ/MS: 0.47106.1
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, N. 195, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 80060160 - CURITIBA/PR

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EQUILIBRIO VI-
TAL LTDA ME
CNPJ: 07.639.253/0001-59
PROCESSO: 25351.318353/2006-16 AUTORIZ/MS: 0.47118.3
ENDEREÇO: RUA PORTO FELIZ, N. 545, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88893000 - MONDAI/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PRO-
DUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA FERREIRA LTDA
CNPJ: 07.970.328/0001-80
PROCESSO: 25351.324635/2006-44 AUTORIZ/MS: 0.47094.0
ENDEREÇO: RUA GALAOR RIOS, N. 289
BAIRRO: CENTRO CEP: 29390000 - IUNA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA LARGA LTDA
CNPJ: 06.135.899/0001-13
PROCESSO: 25351.327822/2006-80 AUTORIZ/MS: 0.47150.2
ENDEREÇO: AV. BOQUEIRÃO, N. 910, SALA 3
BAIRRO: IGARA CEP: 92410350 - CANOAS/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: FARMACIA JARDIM REPUBLICA LTDA
CNPJ: 07.199.090/0001-30
PROCESSO: 25351.319652/2006-60 AUTORIZ/MS: 0.47120.9
ENDEREÇO: RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA, N. 8, QD. 11
BAIRRO: JARDIM NOVA REPUBLICA CEP: 24745020 - SAO GONCALO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA PRINCESINHA DA GARDENIA LTDA-ME
CNPJ: 07.713.389/0001-61
PROCESSO: 25351.318043/2006-94 AUTORIZ/MS: 0.47147.3
ENDEREÇO: AV. ISABEL DOMINGUES, S/N, LOTE 24, QUADRA 3, LOJA B
BAIRRO: GARDENIA AZUL CEP: 22763627 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: FARMACIA SANTA MONICA LTDA EPP
CNPJ: 76.361.385/0001-84
PROCESSO: 25351.317133/2006-67 AUTORIZ/MS: 0.47098.4
ENDEREÇO: RUA JOAO CECHINEL S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 88811450 - CRICIUMA/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
EMPRESA: FARMACIA TREZE TILIAS LTDA
CNPJ: 08.039.459/0001-00
PROCESSO: 25351.330349/2006-18 AUTORIZ/MS: 0.47162.4
ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, N. 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 89650000 - TREZE TILIAS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMACIA HERBARIO LTDA
CNPJ: 02.320.727/0002-62
PROCESSO: 25351.322285/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47128.8
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, Nº 229-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-
FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ

08.145.933/0001-89

Endereço Completo

RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 215 - CENTRO CEP: 83.005-370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) -3383-6363

Responsável Técnico

PATRICIA STRAFIT FERNANDES

Responsável Legal

PATRICIA STRAFIT FERNANDES
KLEBER ANTONIO CANTELE



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.37.950-7

Data do Cadastro

18/12/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.021193/2006-07

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

A large, stylized handwritten signature in blue ink, slanted upwards from left to right.

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.751, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, 408
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 10.269.296/0001-02
PROCESSO: 25351.114977/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.22339.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACÁOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LEONOR SOARES PESSOA, Nº 235 - GALPÃO
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170600 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.683.630/0001-10
PROCESSO: 25351.402069/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.22350.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R. GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.438102/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.22363.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO OURO VERDE LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DO CARMO, 545
BAIRRO: CENTRO CEP: 14870500 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 10.500.996/0001-58
PROCESSO: 25351.426637/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.38935.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CANDIDA L LOSS SIMIONI - ME
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA 2364
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.040.377/0001-49
PROCESSO: 25351.438113/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.38931.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA VENTURA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 18 - LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CNPJ: 07.389.551/0001-38

PROCESSO: 25351.429248/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.38932.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CRISTIAN CESAR TORRES- ME
ENDEREÇO: R. ANTONIO BERTONI 65
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110547 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 08.696.456/0001-40
PROCESSO: 25351.291691/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.38934.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MACELLA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA Nº 884
BAIRRO: CENTRO CEP: 09710060 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.843.622/0001-32
PROCESSO: 25351.438108/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.38930.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.753, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO OURO VERDE LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DO CARMO, 545
BAIRRO: CENTRO CEP: 14870500 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 10.500.996/0001-58
PROCESSO: 25351.426637/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.38935.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CANDIDA L LOSS SIMIONI - ME
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA 2364
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.040.377/0001-49
PROCESSO: 25351.438113/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.38931.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA VENTURA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 18 - LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CNPJ: 07.389.551/0001-38
PROCESSO: 25351.429248/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.38932.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CRISTIAN CESAR TORRES- ME
ENDEREÇO: R. ANTONIO BERTONI 65
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110547 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 08.696.456/0001-40
PROCESSO: 25351.291691/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.38934.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MACELLA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA Nº 884
BAIRRO: CENTRO CEP: 09710060 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.843.622/0001-32
PROCESSO: 25351.438108/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.38930.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.754, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: GECON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA POUSO ALEGRE, Nº 657, LOJA 16
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.946.643/0001-58
PROCESSO: 25351.429287/2005-10 AUTORIZ/MS: 1.06456.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO Nº 1905
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.401.629/0001-02
PROCESSO: 25351.188610/2006-71 AUTORIZ/MS: 0.17362.3
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS:
- COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
EMPRESA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO TELINI, Nº 1361
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401090 - FRANCA/SP
CNPJ: 01.233.175/0001-01
PROCESSO: 25351.188610/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.06726.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIA LUIZA IBRAHIM SABA ME
ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 451
BAIRRO: CENTRO CEP: 18300120 - CAPÃO BONITO/SP
CNPJ: 74.476.003/0001-32
PROCESSO: 25351.104193/2007-01 AUTORIZ/MS: 1.38071.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DIEIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORT. EXPORT. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: SAAN TRECHO 03, LOTE 1010
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.798.468/0001-85
PROCESSO: 25351.059165/2008-02 AUTORIZ/MS: 1.22038.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 215
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.145.933/0001-89
PROCESSO: 25023.021193/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.37950.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SILVANA APARECIDA BROLO HORTOLANDIA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, Nº 624
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184420 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 01.912.027/0001-13
PROCESSO: 25351.203643/2008-10 AUTORIZ/MS: 1.38459.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOLL, Nº 347
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.939.163/0001-34
PROCESSO: 25351.073903/2008-16 AUTORIZ/MS: 1.22039.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOGUEIRA, SIRAVEGNA CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE VASQUES, Nº 410
BAIRRO: VILA CARVALHO CEP: 79005180 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 37.203.726/0001-31
PROCESSO: 25351.474487/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.37930.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GARCIA SEGURA & CIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16523	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B5F3B9D41E3F0513B025720BC01F2FB0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMACIA DERMOMANIPULAÇÕES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO	
ENDEREÇO RUA DR MARCELINO NOGUEIRA 215 TERREO	CNPJ 08.145.933/0001-89	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	14462	ALINE CORRALES RODRIGUES CORDEIRO			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****
F	13027	HAINE STRASBACH DE QUEIROZ			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 12:00
	*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****
F	24403	ETHIANNE PRATEZI DA SILVA			SUBSTITUTO		CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105461108201054293203-1
Data: 11/08/2020 16:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42910-66M6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valder Azevêdo Bastos
Tutor

TJPB



COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS MANIPULADOS CONFORME DECRETO 79094 DE Janeiro de 1977



Sexta-feira 7

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte I) (Suplemento)

Jan. de 1977 15

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfaça as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 - Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênica.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico, bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas fórmulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os produtos concentrados que servem para a obtenção, extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substâncias sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização de que trata este artigo depende de prévia aprovação do plano de pesquisa, ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento.

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (alcoholo, q. d. TM), bem como, das altas dinamizações, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas dinamizar além de 9 (Ninura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxicidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 3 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6a C (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinônimos, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar ou importar deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

- I - Finalidade a que se destina.
- II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.
- III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.
- IV - Prazo de garantia.
- V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.
- VI - Indicações e contra-indicações.
- VII - Efeitos colaterais e secundários.
- VIII - Precauções e dados sobre toxicidade, quando for o caso.
- IX - Aplicação máxima e mínima, quando for o caso.
- X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.
- XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.
- XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser apostado no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiqueta, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

EM BRANCO



180

CONTABIL ASSUNÇÃO
CRC-SP-2.396/0-5

JUCESP - Santo André

N.I.R.E.	
SINGULAR	
MATRIZ	☒
FILIAL	☐



JUCESP PROTOCOLO

277403/01-7

CONTRATO SOCIALFARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME.

Os abaixo assinados, Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. nº 3.711.054-SSP-SP e do CPF nº 516.388.518-91, e a Srta. CRISTINA GRANDEZA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I.R.G. nº 25.342.900-6-SSP-SP e do CPF nº 263.820.818-33, ambos residentes à Rua Gabriel de Góis, nº 56, Vila Progressista, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratados a formação de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos do Dec. 3708 de 10 de janeiro de 1.919, e de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

1.o) A sociedade girará sob a denominação social de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME.", com sede à Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, tendo o seu início nesta data e a sua duração sendo por tempo indeterminado.

2.o) O objetivo social é o da exploração do ramo de Comércio de Ervárias em geral, Manipulação de Fórmulas Alopáticas e Homeopáticas.

3.o) O capital social é de R\$.10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) cotas no valor de R\$.100,00 (Cem Reais) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- Segue - fls.2.

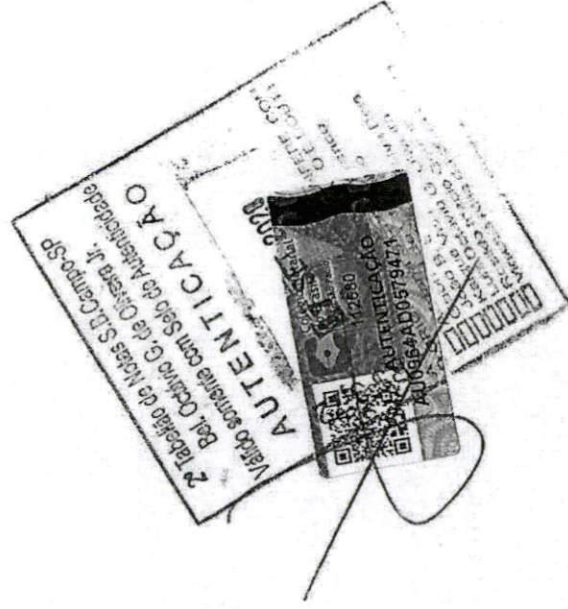
Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP





JUN 25 2001

RECIBO Nº 35216935708 *



[Handwritten signature]

- Ao sócio Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, 50 (Cinquenta) cotas, perfazendo seu capital social no valor de R\$.5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente realizado e integralizado neste ato em moeda corrente do país;
- A sócia Srta. CRISTINA GRANDEZA, 50 (Cinquenta) cotas, perfazendo seu capital social no valor de R\$.5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente realizado neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO ÚNICO - De conformidade com o artigo 2.o "in fine" do Dec.3708 de 10 de janeiro de 1.919, os sócios respondem pela totalidade do capital social.

4.o) O uso e direito da firma caberá a ambos os sócios, assinando em separado, ou seja, isoladamente, isto tão somente em assuntos que digam respeito às atividades da firma, sendo-lhes proibido o seu uso e emprego para fins estranhos aos objetivos sociais tais como: endossos, avais, abonos, fianças, e outros documentos análogos.

5.o) A título de Pró-Labore, cada um dos sócios terá direito a uma retirada mensal em importância permitida pela legislação do Imposto de Renda em vigor, a qual deverá ser levada a conta de despesas gerais da sociedade.

6.o) A gerência técnica será exercida pela farmacêutica CRISTINA GRANDEZA.

7.o) Os lucros ou prejuízos sociais pör ocasião do encerramento do balanço anual, que deverá estar pronto até o dia 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de seu capital.

- Segue - fls.3.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

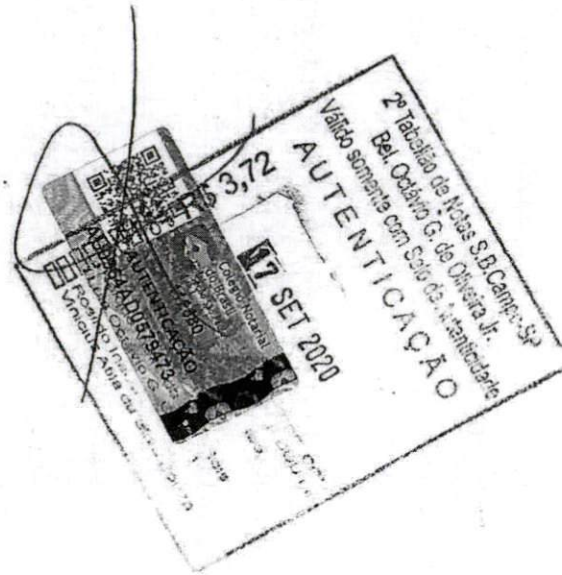


[Handwritten signature]



JUN 25 2001

RECIBO Nº 352 16935708 *





8.o) O caso de falecimento de qualquer um dos sócios na vigência deste Contrato Social, não importará na extinção do negócio; poderá, havendo acordo entre remanescentes e herdeiros do falecido, continuar mediante novo contrato social.

9.o) O sócio que desejar a dissolução da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres, apurados em balanço levantado especialmente na ocasião, lhe serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (Doze por Cento) ao ano.

10.o) As cotas sociais são livremente transferíveis entre os sócios, sendo-lhes proibido transferi-las ou dá-las em garantia a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre o direito de preferência na sua aquisição.

11.o) Os casos omissos do presente Contrato Social serão regulados pelas leis em vigor no país.

Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda deste Contrato Social, fica eleito o "FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO", com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas que a tudo assistiram na forma de lei, sendo uma das vias devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

Declaramos não estarmos incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que nos impeça de exercer atividade mercantil.

- Segue - fls.4.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

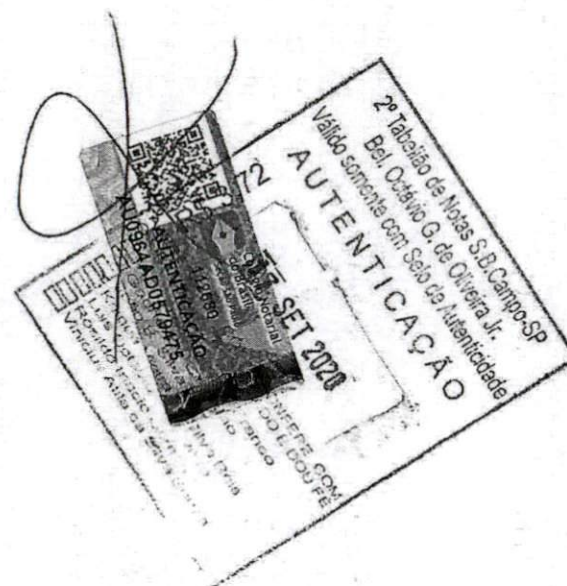


[Handwritten signature]



JUN 25 2001

RECIBO Nº 52 16935708

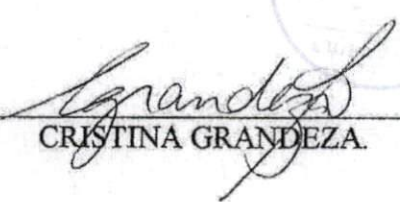


São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2001.

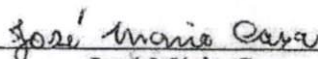
Sócios:




PEDRO PAULO GRANDEZA.

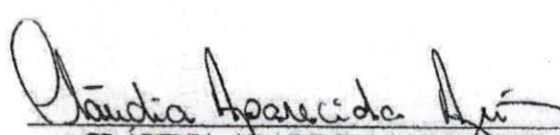

CRISTINA GRANDEZA.

Advogado:


José Mário Casa
OAB - 24.089-SP

Testemunhas:


MAURÍCIO TADEU PESSOTTI.
RG. nº 4.266.122-SSP-SP.


CLÁUDIA ARARECIDA AGUIAR.
RG. nº 21.502.770-SSP-SP.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, São Paulo-SP.





8063708 *





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.522.343/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2001	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRINCIPE HUMBERTO		NÚMERO 140		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.725-200	BAIRRO/DISTRITO VL. CAMPESTRE	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 4351-1600			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2020 às 10:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216935708		25/06/2001	20/06/2001				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA					LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
	RUA PRINCEPE HUMBERTO		140				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VL CAMPESTRE	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09725-200	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO GERENTE					
NOME					
CRISTINA GRANDEZA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GABRIEL GOIS			56		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VL PROGRESSISTA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09810-180	253429006	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
63.820.818-33	SÓCIO GERENTE				5.000,00

SÓCIO					
NOME					
PEDRO PAULO GRANDEZA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GABRIEL DE GOIS			56		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VL. PROGRESSISTA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09810-180	3711054	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
516.388.518-91	SÓCIO				5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216935708
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/12/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144885821, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 às 10:16:41.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 63f25498-c46f-45e5-9622-92340c06de0e



Estabelecimento	
IE: 635.455.871.112	
CNPJ: 04.522.343/0001-77	
Nome Empresarial: FARMÁCIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA PRINCIPE HUMBERTO	
Nº: 140	Complemento:
CEP: 09.725-200	Bairro: VILA CAMPESTRE
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 18/07/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF - SAO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	14/01/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2015	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.92.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.522.343/0001-77

Razão Social: FARMACIA MANIPULACAO IDEAL FORM LTDA ME

Endereço: R PRINCIPE HUMBERTO 140 / VILA CAMPESTRE / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010701504478434959

Informação obtida em 12/01/2021 08:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:22 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **5113.4CA8.CF54.2613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.522.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28051652

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/01/2021 08:48:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 125.600-9

Contribuinte: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME

CNPJ: 4522343000177



O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 16:39:54

17/11/2020

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da

R7Y6X6CE3

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.522.343/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070074210-67

Data e hora da emissão 15/07/2019 11:48:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME

CNPJ: 045223430001-77

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 N°. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

EMITIDO NO DIA: 17/11/2020 ÀS 16:54:45

Chave de Segurança: 2GZRBLDCA

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria de Finanças.

www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Certidão nº: 23144765/2020

Expedição: 11/09/2020, às 08:32:34

Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.522.343/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/12/2020

0004802212

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5848923****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0004802212





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André CEP nº 09015-080, inscrita no CNPJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº **17540/2020**, que a empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.522.343/0001-77**, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme atestado pela área técnica nos autos acima e demais informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado.

PROCESSO 26.611/2019 - PP 479/2019 - ARP 348/19-GC			
A.F	SC	QTDE	DESCRIÇÃO
2595/2019	4493/1	100	FR. ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 30ML, MARCA IDEAL
	4493/2	10	FR. AZUL DE TOLUIDINA 1%, SOLUÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO RESISTENTE, CONTENDO 10ML, MARCA IDEAL
2746/2019	4586/1	100	PT. CARVÃO ATIVADO EM PÓ ACONDICIONADO EM POTE/FRASCO CONTENDO 50GR, MARCA IDEAL
115/2020	236/1	60	
508/2020	762/1	135	FR. ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 30ML, MARCA IDEAL
	762/2	5	FR. AZUL DE TOLUIDINA 1%, SOLUÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO RESISTENTE, CONTENDO 10ML, MARCA IDEAL
736/2020	1006/1	100	PT. CARVÃO ATIVADO EM PÓ ACONDICIONADO EM POTE/FRASCO CONTENDO 50GR, MARCA IDEAL
1147/2020	1753/1	30	FR. AZUL DE TOLUIDINA 1%, SOLUÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO RESISTENTE, CONTENDO 10ML, MARCA IDEAL
1501/2020	2296/1	200	PT. CARVÃO ATIVADO EM PÓ ACONDICIONADO EM POTE/FRASCO CONTENDO 50GR, MARCA IDEAL
1520/2020	2327/1	150	FR. ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 30ML, MARCA IDEAL
	2327/2	30	FR. AZUL DE TOLUIDINA 1%, SOLUÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO RESISTENTE, CONTENDO 10ML, MARCA IDEAL

Santo André, 30 de Setembro 2020.


Marcelo M. Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I


Alair Magni
Diretor de Licitação



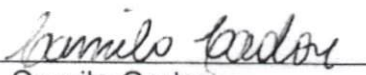
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, estabelecida na Rua Príncipe Humberto nº 140, bairro Vila Campestre, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, prestou serviços à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Hospital Escola UFPel/EBSEERH), CNPJ nº 15.126.437/0023-59, estabelecida na Rua Professor Araújo, nº 433, bairro Centro, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para a manipulação e fornecimento de fórmulas especialmente manipuladas.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou produtos especialmente manipulados de acordo com o prazo de execução conforme contrato 70/2019 firmado com esta instituição de saúde no valor de R\$ 76.928,30.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.


Camila Cadore

CPF nº 007.815.480-47

Camila Cadore
Farmacêutica - CRF/RS 13567
Setor Almoarifado - SIAPE 2412499
HE-UFPel-EBSEERH

HOSPITAL ESCOLA UFPel/EBSEERH
CNPJ: 15.126.437/0023-59
ALMOXARIFADO CENTRAL
Rua Professor Araújo, nº 538 - Centro
☎ (53) 3284-4900 Pelotas/RS



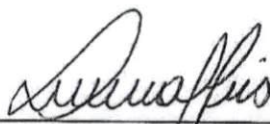
DECLARAÇÃO



Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.522.343/0001-77**, estabelecida na Rua Príncipe Humberto nº140, bairro Vila Campestre, na cidade de São Bernardo do campo Estado de São Paulo, prestou serviços ao **COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº **57.571.275.0017-60**, de medicamentos manipulado. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Informamos também alguns produtos adquiridos, até o momento, junto a empresa: Ácido Tricloroacético (30, 70 e 90%), Azul de Toluidina 1% e Carvão Ativado.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2019.



Lais Cristina Maffeis
Coordenadora de Farmácia
Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo



ANEXO III – DECLARAÇÃO

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.522.343/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Paulo Grandeza, portador da Carteira de Identidade nº 3.711.054-8 e do CPF nº 516.388.518-91, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São Bernardo do Campo, 29 de Janeiro de 2021



Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.-ME
CNPJ 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
Nº do RG 3.711.054-8 - Nº do CPF 516.388.518-91



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA



ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

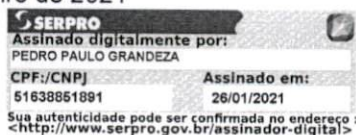
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Bernardo do Campo, 29 de Janeiro de 2021



Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.-ME
CNPJ 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
Nº do RG 3.711.054-8 - Nº do CPF 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA



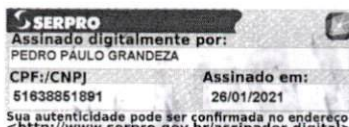
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Pedro Paulo Grandeza, representante legal da empresa/organização Farmacia de Manipulação Ideal Formulas Ltda- ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de Janeiro de 2021



Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.-ME
CNPJ 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
Nº do RG 3.711.054-8 - Nº do CPF 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO DO CAMPO



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021

Nº PROCESSO: 12209/2001-E20190011224
Nº PROTOCOLO: 12209/2001-12 Data do Protocolo: 16/07/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: IDEAL FORMULAS
CNPJ / CPF: 04.522.343/0001-77
LOGRADOURO: Rua PRÍNCIPE HUMBERTO NÚMERO: 140
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA CAMPESTRE
MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO
CEP: 09725-200 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTINA GRANDEZA
CPF: 26382081833
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 24201

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF: 51638851891
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTINA GRANDEZA
CPF: 26382081833
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 24201

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALHEIRO DE SOUZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YGZB6T64.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SPRAY
SOLUÇÃO ORAL
XAROPE

CREME
EMULSÃO
PÓ PARA USO EXTERNO
SOLUÇÃO USO EXTERNO

POMADA
LOÇÃO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUSPENSÃO ORAL

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SOLUÇÃO ORAL

CREME
EMULSÃO
SOLUÇÃO USO EXTERNO

POMADA
LOÇÃO

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CHÁ / SACHET
CREME
ELIXIR
SPRAY
PÓ PARA USO EXTERNO
SOLUÇÃO USO EXTERNO
TINTURA
XAROPE

EFERVESCENTES
POMADA
EMULSÃO
ÓVULO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUPOSITÓRIO
UNGUENTO

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
LOÇÃO
PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL
SOLUÇÃO ORAL
SUSPENSÃO ORAL
XAMPU MEDICINAL

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CHÁ / SACHET
POMADA
LOÇÃO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUPOSITÓRIO
UNGUENTO

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SPRAY
SOLUÇÃO ORAL
SUSPENSÃO ORAL
XAMPU MEDICINAL

CREME
EMULSÃO
ÓVULO
SOLUÇÃO USO EXTERNO
TINTURA
XAROPE

CATEGORIA: HOMEOPÁTICOS

CREME
XAROPE

POMADA
GLÓBULO

LÍQUIDO-ORAL

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA
EMULSÃO

CREME
LOÇÃO

POMADA
ÓVULO

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALIEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YG2B6T64.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

LOCAL

17/11/2020

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALIEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/qpav-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YG2B6T64.



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME	CNPJ	04.522.343/0001-77
----------------	--	-------------	--------------------

Processo

25351.452530/2015-75

Nº do Protocolo

25352.319940/2015-03

Expediente

0656147/15-1

Data de Entrada

24/07/2015

Assunto

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

GEAFE.D - GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Desde: 03/08/2015**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2.225 - 07/08/2015 - 151 - 10/08/2015

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME	CNPJ	04.522.343/0001-77
----------------	--	-------------	--------------------

Processo

25351.145236/2014-42

Nº do Protocolo

25352.091916/2014-99

Expediente

0196942/14-1

Data de Entrada

11/03/2014

Assunto

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

Situação atual

Publicado indeferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 12/02/2015**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

3.359 - 29/08/2014 - 167 - 01/09/2014

[Histórico da Situação](#)**Petições****Expediente (Dt. Expediente)**

0056638/15-1 (21/01/2015)

Nº do Protocolo

25352.027910/2015-56

Assunto

7401 - ADITAMENTO (Exceto Farmácias e Drogarias) (Certificação e Fiscalização)

Encontra-se na

GEAFE.D - GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Desde 21/01/2015**Situação atual**

Distribuído para a área responsável ?

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

[Histórico da Situação](#)

**Expediente (Dt. Expediente)**

0755771/14-0 (11/09/2014)

Nº do Protocolo

25352.342411/2014-02

Assunto

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)

Encontra-se na

GEAFE.D - GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Desde 09/02/2015

Situação atual

Publicado deferimento em 18/02/2015. ?

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

3.359 - 29/08/2014 - 167 - 01/09/2014

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)



CNPJ: 21.682.399/0001-08
PROCESSO: 25351.060348/2015-91 AUTORIZ/MS: 7.36305.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: MAX DROGARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº01
BAIRRO: PONTA GROSSA CEP: 57015180 - MACEIO/AL
CNPJ: 41.182.072/0002-65
PROCESSO: 25351.050762/2015-92 AUTORIZ/MS: 7.36242.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HOMEOPATIA LEOPOLDINENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA NOEMIA NUNES 265 LOJA B
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021610 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.266.480/0001-37
PROCESSO: 25351.057729/2015-93 AUTORIZ/MS: 7.36223.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA HELENA LTDA ME
ENDEREÇO: rua independente 953
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 03.456.164/0002-05
PROCESSO: 25351.060355/2015-93 AUTORIZ/MS: 7.36286.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: R. CORONEL LUIZ TENORIO DE BRITO, 757 -
BAIRRO: CENTRO CEP: 06900000 - EMBU-GUAÇU/SP
CNPJ: 61.412.110/0595-59
PROCESSO: 25351.057052/2015-93 AUTORIZ/MS: 7.36273.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: danillo dias de oliveira & cia ltda
ENDEREÇO: av rio de janeiro,361
BAIRRO: jd independencia CEP: 87113250 - SARANDI/PR
CNPJ: 11.728.413/0002-94
PROCESSO: 25351.060309/2015-94 AUTORIZ/MS: 7.36224.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: farmacia zoto e lourenco ltda me
ENDEREÇO: Rua santa maria, 10
BAIRRO: Progresso CEP: 89027200 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 09.358.682/0001-83
PROCESSO: 25351.050787/2015-96 AUTORIZ/MS: 7.36332.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JULLYANA REIS GOMES
ENDEREÇO: rua 01 quadra 02 lote 01 box 01 n 170
BAIRRO: CEP: - JARAGUA/GO
CNPJ: 21.222.616/0001-87
PROCESSO: 25351.060299/2015-97 AUTORIZ/MS: 7.36336.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A J PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida santos dumont 542
BAIRRO: CEP: - ITUMBARA/GO
CNPJ: 21.340.573/0001-34
PROCESSO: 25351.060323/2015-98 AUTORIZ/MS: 7.36328.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 445, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: caixa costa drogaria ltda
ENDEREÇO: avenida jerusalém
BAIRRO: canaa CEP: 38412392 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 09.485.498/0001-02
PROCESSO: 25351.060314/2015-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária atualizada, emitida pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: AKÁCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº7655 LOJA 110
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753045 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.230.666/0001-50
PROCESSO: 25351.057096/2015-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o qual impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGLUA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: CONJUNTO RESIDENCIAL 01 LOTE 05 LOJA 4
BAIRRO: CEP: - PLANALINA/DF
CNPJ: 14.184.512/0001-60
PROCESSO: 25351.053907/2015-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: NEW DROGAVIDA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV GILKA MACHADO, Nº2 LOJA B
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22795570 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.904.664/0001-90
PROCESSO: 25351.109650/2013-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0707739144, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.
EMPRESA: GENTILEZA PEREIRA GOMES
ENDEREÇO: R. AUGUSTO M PIRES
BAIRRO: POVOADO VARZEA CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE/MA
CNPJ: 04.325.022/0001-82
PROCESSO: 25351.047871/2015-22
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: TopFarma litoral ltda-me
ENDEREÇO: Av Presidente Kennedy, 11281
BAIRRO: paqueta CEP: 11706000 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 17.383.968/0001-47
PROCESSO: 25351.053933/2015-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: RUA CANDIDO BENICIO, 1737
BAIRRO: PRAÇA SECA CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.438.250/0437-29
PROCESSO: 25351.449389/2012-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0657401/14-7, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005
EMPRESA: douglas roberto torres de lima
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10
BAIRRO: CEP: - BOM SUCESSO DE ITARARE/SP
CNPJ: 15.315.038/0001-20
PROCESSO: 25351.050761/2015-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA SANTO ANTONIO DE JACAREÍ LTDA ME

ENDEREÇO: RUA BACABAL Nº 2848 SALÃO I
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12235681 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 59.310.979/0001-47
PROCESSO: 25351.050791/2015-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se incompleto (páginas faltantes) o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.
EMPRESA: farmácia preço baixo cerejeiras ltda- epp
ENDEREÇO: avenida integração nacional nº 1327
BAIRRO: CEP: - CEREJEIRAS/RO
CNPJ: 20.051.373/0001-07
PROCESSO: 25351.060338/2015-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: FARMACIA JORGE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS TOME
BAIRRO: ARROIO CEP: 88780000 - IMBITUBA/SC
CNPJ: 04.096.906/0001-02
PROCESSO: 25351.053906/2015-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: GIZELI M. WILKOWSKI - ME
ENDEREÇO: AV. CORONEL AMARAL FERRADOR, 434
BAIRRO: CEP: - AMARAL FERRADOR/RS
CNPJ: 20.414.251/0001-20
PROCESSO: 25351.060311/2015-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária atualizada, emitida pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: LUIZ ARTHUR SANTOS DUARTE ME
ENDEREÇO: RUA ALFREDO NOBEL 529
BAIRRO: VILA NASSER CEP: 79117300 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 21.091.538/0001-29
PROCESSO: 25351.053938/2015-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: BLUE FARMA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 12.300 - LOJA 108
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.405.737/0001-00
PROCESSO: 25351.057097/2015-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária, emitida pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 65
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 84.683.481/0280-04
PROCESSO: 25351.407084/2012-00 AUTORIZ/MS: 0.86268.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES 791 EUC 112 A 115
BAIRRO: santo amaro CEP: 04747030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0242-55
PROCESSO: 25351.674224/2010-02 AUTORIZ/MS: 0.70908.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Botica Verde Farmácia de Manipulação Homeopatia LTDA ME



ANEXO

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DE AFONSO CLAUDIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV OCTAVIO SAITER Nº58
BAIRRO: CENTRO CEP: 29600000 - AFONSO CLAUDIO/ES
CNPJ: 11.211.991/0001-78
PROCESSO: 25351.511111/2013-11 AUTORIZ/MS: 7.01016.1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: PHARMIC FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LIRIO, número 595, loja 02
BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29055460 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.714.132/0003-70
PROCESSO: 25351.537170/2013-19 AUTORIZ/MS: 7.22910.9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: marques di rosa lida
ENDEREÇO: LOT. RIVIERA DO LAGO AV. 02 QD 01 LOTE 03 SALA 01 TO080
BAIRRO: luzimangues CEP: 77500000 - PORTO NACIONAL/TO
CNPJ: 14.807.265/0001-00
PROCESSO: 25351.598867/2013-66 AUTORIZ/MS: 7.04009.6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-EMPRESA: UNIFORMA DE FRUTAL LTDA
ENDEREÇO: R DOMICIANO FERREIRA, Nº 303
BAIRRO: CENTRO CEP: 38200000 - FRUTAL/MG
CNPJ: 07.064.281/0001-95
PROCESSO: 25351.719624/2013-78 AUTORIZ/MS: 7.06362.7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-EMPRESA: LAIR RODRIGUES DA SILVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA LAUTERT FILHO, 49
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 95860000 - TAQUARA/RJ
CNPJ: 94.982.667/0001-80
PROCESSO: 25351.571924/2009-83 AUTORIZ/MS: 0.63396.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Totál de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.225, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MARIA ÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: ALAMEDA CEL. JOAQUIM BASTOS, n.250, QD. 217, LT. 17
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.070.349/0001-70
PROCESSO: 25351.428482/2015-02 AUTORIZ/MS: 1.14333.2

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO TREZE DE MAIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, 1183
BAIRRO: CENTRO CEP: 13330050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 20.347.341/0001-45
PROCESSO: 25351.452655/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14358.0

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SUPRIVITA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI 500
BAIRRO: AMERICANO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 04.102.666/0001-01
PROCESSO: 25351.449458/2015-07 AUTORIZ/MS: 1.14387.0

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA POLIDROGAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Oliveira Rezende, 790
BAIRRO: Braz CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 20.659.900/0001-52
PROCESSO: 25351.452540/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14373.1

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DAP PRODUTOS FARMACÊUTICOS eireli epp
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 170
BAIRRO: Siqueira Campos CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.247.883/0004-68
PROCESSO: 25351.452836/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14355.9

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA CHARLES E GUSTAVO LTDA
ENDEREÇO: rua coronel ernesto de oliveira 227
BAIRRO: centro CEP: 13870249 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 11.657.058/0001-29
PROCESSO: 25351.449307/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14381.8

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAGYSTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FREI AFONSO, Nº 08
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015710 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.855.745/0001-56
PROCESSO: 25351.459796/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.14375.8

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BARCELOS ROCHA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CARAÍBAS, 232
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 20.132.827/0001-66
PROCESSO: 25351.391136/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.14341.0

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRODERMA FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 49, SALA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510110 - NOVO HAMBURG/RS
CNPJ: 89.905.020/0001-15
PROCESSO: 25351.442155/2015-55 AUTORIZ/MS: 1.14385.2

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: zelita guerra colares de lima
ENDEREÇO: RUA BAHIA 1052
BAIRRO: siqueira campos CEP: 49075000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.164.473/0002-91
PROCESSO: 25351.428890/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14337.7

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA CAMPOS & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: avenida presidente getulio vargas 916
BAIRRO: centro CEP: 86770000 - SANTA FE/RJ
CNPJ: 05.950.351/0001-87
PROCESSO: 25351.428548/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14332.9

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA SÃO PAULO DE CAMPINAS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MORAES SALES, Nº 1204
BAIRRO: CENTRO CEP: 13010001 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 62.955.018/0001-02
PROCESSO: 25351.449425/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14357.6

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EXATA COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAUL SOARES 43
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300020 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.230.771/0002-44
PROCESSO: 25351.434663/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14336.3

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MONI ASSIS E FREITAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV EURICO VELOSO DO CARMO N536 QD 03 LT 04
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 75906484 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 20.148.293/0001-66
PROCESSO: 25351.433772/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14331.5

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SOARES E SILVA FARMACIA DE MAIPU-LACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AV 13 DE MAIO S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 29750000 - PANCAS/ES
CNPJ: 20.710.879/0001-72
PROCESSO: 25351.449511/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14388.3

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FORMULANDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE LUCCA 91 SALA 07
BAIRRO: PIO CORREA CEP: 88811503 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 19.837.577/0001-80
PROCESSO: 25351.452532/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.14376.1

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: nature vitae homeopatia manipulação e comércio ltda
ENDEREÇO: rua do comércio,290
BAIRRO: São João batista CEP: 33030000 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 38.748.091/0001-10
PROCESSO: 25351.371788/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14340.6

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, Nº 140
BAIRRO: VILA CAPESTRE CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO: 25351.452530/2015-75 AUTORIZ/MS: 1.14377.5

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: farmacia rd ltda me
ENDEREÇO: av getulio vargas, 920
BAIRRO: centro CEP: 35590000 - LAGOA DA PRAIA/MG
CNPJ: 21.424.322/0001-38
PROCESSO: 25351.371594/2015-76 AUTORIZ/MS: 1.14346.8

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CEVADA ARGENTÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. LÍBERO DE ALMEIDA SILVERES Nº2795
BAIRRO: COESTER CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 15.788.808/0001-52
PROCESSO: 25351.449372/2015-76 AUTORIZ/MS: 1.14356.2

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GREGO & DIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 753
BAIRRO: CENTRO CEP: 15735000 - APARECIDA D'OESTE/SP
CNPJ: 12.543.382/0001-89
PROCESSO: 25351.428493/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.14338.1

ATIVIDADE/CLASSE:



ENDERECO: Avenida senador vergueiro, 2533
BAIRRO: vila tereza CEP: 09601000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.181.102/0001-37
PROCESSO: 25351.344528/2008-02 AUTORIZ/MS: 0.54884.7
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA NOVO MUNDO LTDA
ENDERECO: RUA VISCONDE DO SERRO FRIO Nº 164
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.120.761/0001-75
PROCESSO: 25351.019405/2003-13 AUTORIZ/MS: 0.31130.8
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: ENDERLE E MOURA LTDA ME
ENDERECO: av 15 de dezembro 966
BAIRRO: centro CEP: 95150000 - NOVA PETROPOLIS/RS
CNPJ: 08.641.212/0002-40
PROCESSO: 25351.601577/2013-15 AUTORIZ/MS: 0.83018.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: Farmácia Colonial - Especialidades Farmacêuticas Ltda - EPP
ENDERECO: PRACA SEVERIANO RESENDE, N. 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 36300080 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 04.292.687/0001-37
PROCESSO: 25351.260567/2004-16 AUTORIZ/MS: 0.41925.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: SILVA & SILVA VOTORANTIM LTDA ME
ENDERECO: R ABEL BUENO DE MORAES, 35
BAIRRO: JARDIM TATIANA CEP: 18119153 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 03.926.783/0001-27
PROCESSO: 25351.158172/2006-16 AUTORIZ/MS: 0.45805.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: farmacia e drogaria nissei
ENDERECO: avenida sete de setembro, 4568
BAIRRO: butel CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0180-99
PROCESSO: 25351.549189/2013-16 AUTORIZ/MS: 7.02257.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: DROGARIA IDEAL DE SANTO ANDRE LTDA - ME
ENDERECO: RUA LAS PALMAS Nº28
BAIRRO: SACADURA CABRAL CEP: 09061140 - SANTO ANDRE/SP
CNPJ: 03.182.422/0001-13
PROCESSO: 25351.174987/2002-19 AUTORIZ/MS: 0.01203.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: C A DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDERECO: RUA 15 DE NOVEMBRO 904 QD D LOTE 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 05.385.140/0001-49
PROCESSO: 25351.093575/2005-21 AUTORIZ/MS: 0.42237.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
FRACIONAMENTO -
EMPRESA: MARIA LUCIVÂNIA DE MENEZES OLIVEIRA
ENDERECO: av: acm, 898
BAIRRO: centro CEP: 48410000 - CÍCERO DANTAS/BA
CNPJ: 08.043.086/0001-41
PROCESSO: 25351.549273/2009-22 AUTORIZ/MS: 0.62353.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -

EMPRESA: OESTEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: rua 29 de julho, 185
BAIRRO: centro CEP: 89700000 - CORUPÁ/SC
CNPJ: 10.938.953/0001-59
PROCESSO: 25351.587658/2009-28 AUTORIZ/MS: 0.62898.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
ENDERECO: PRACA RUI BARBOSA, Nº 433
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0041-10
PROCESSO: 25351.058407/2003-28 AUTORIZ/MS: 0.42930.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
ENDERECO: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA Nº 1744
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80620010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0026-80
PROCESSO: 25351.549121/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.02252.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: A ESSENCIA COMERCIAL LTDA
ENDERECO: AVENIDA BELARMINO COTTA PACHECO Nº 1780
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38408168 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 02.763.557/0001-00
PROCESSO: 25351.015823/2003-31 AUTORIZ/MS: 0.29498.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
ENDERECO: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3746
BAIRRO: REBOUCHAS CEP: 80220100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0196-56
PROCESSO: 25351.549183/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02256.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: TADEU IMOTO & CIA. LTDA
ENDERECO: AVENIDA ABELIO BENATTI Nº 4026 W
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 86070370 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.682.584/0001-97
PROCESSO: 25351.183043/2002-32 AUTORIZ/MS: 0.07258.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: FARMACIA MILENIO LTDA
ENDERECO: RUA INACIO LUSTOSA, 443
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 81260150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 12.193.575/0001-57
PROCESSO: 25351.634472/2013-34 AUTORIZ/MS: 7.00615.3
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: SINFRAM DROGARIA LTDA
ENDERECO: RUA RIO DE JANEIRO SN LOJA B
BAIRRO: PARQUE ELDORADO CEP: 25240170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.652.951/0001-61
PROCESSO: 25351.558329/2013-39 AUTORIZ/MS: 7.03560.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ENDERECO: AVENIDA DOS JACARANDAS Nº 3219, ED. CECILIA
BAIRRO: CENTRO CEP: 78550000 - SINOP/MT
CNPJ: 73.967.085/0003-17
PROCESSO: 25351.024001/2003-41 AUTORIZ/MS: 0.32890.0
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME
ENDERECO: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, Nº 140
BAIRRO: VILA CAPESTRE CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO: 25351.45236/2014-42 AUTORIZ/MS: 7.36267.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 352
ENDERECO: RUA MANOEL DA NOBREGA, Nº 712 LOJAS 121,122 E 123 PISO PALMEIRA 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 09910720 - DIADEMA/SP
CNPJ: 61.585.865/0377-48
PROCESSO: 25351.714939/2010-47 AUTORIZ/MS: 0.71372.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
EMPRESA: DROGARIA ATLAS DE CATAGUASES LTDA
ENDERECO: praça governador valadares, 7
BAIRRO: centro CEP: 36770000 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 06.966.171/0001-56
PROCESSO: 25351.583934/2013-48 AUTORIZ/MS: 0.98608.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
FRACIONAMENTO -
EMPRESA: DROGARIA BRASPER LTDA
ENDERECO: RUA ELISA SONEGO Nº 1549
BAIRRO: CENTRO CEP: 97230000 - SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
CNPJ: 91.902.890/0001-82
PROCESSO: 25351.191116/2002-60 AUTORIZ/MS: 0.03566.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: L A CHAHINE
ENDERECO: AV VILLE ROY 5455 C
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 06.072.766/0001-68
PROCESSO: 25351.672844/2008-63 AUTORIZ/MS: 0.56855.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: FARMACIA FARMA CENTER LTDA - ME
ENDERECO: RUA MARECHAL DEODORO 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 85550000 - CORONEL VIVIDA/PR
CNPJ: 18.314.190/0001-87
PROCESSO: 25351.390829/2013-67 AUTORIZ/MS: 0.96318.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
FRACIONAMENTO -
EMPRESA: DROGARIA PEREIRA CAMPANTE LTDA
ENDERECO: RUA CARLOS GIANELLI, Nº 200 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: VILA IARA CEP: 24465000 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 05.249.839/0001-81
PROCESSO: 25351.225157/2002-67 AUTORIZ/MS: 0.21886.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: Farmácia Nossa Senhora de Fátima Ltda
ENDERECO: Av. Isaac Póvoas nº 583
BAIRRO: Centro CEP: 78005560 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 00.791.673/0001-07
PROCESSO: 25351.195662/2002-70 AUTORIZ/MS: 0.05292.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL -
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -
EMPRESA: JORISMAR CARREIRO SILVA
ENDERECO: QUADRA 46 CASA 1 a
BAIRRO: renascença 2 CEP: 64083550 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.103.543/0001-50



art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ETHEL CARDOSO FREITAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 439, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.726, de 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 4, de 30 de janeiro de 2014, publicada em 31 de janeiro de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 440, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.726, de 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 4, de 30 de janeiro de 2014, publicada em 31 de janeiro de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.726, de 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 4, de 30 de janeiro de 2014, publicada em 31 de janeiro de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 494, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.726, de 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 4, de 30 de janeiro de 2014, publicada em 31 de janeiro de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SALLUM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015021800044

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 131, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliada aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999,

considerando a constatação de que o medicamento POLICLAVUMOXIL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, da empresa EMS S.A., foi fabricado com a mesma formulação do medicamento Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml, cuja suspensão de fabricação, distribuição, comercialização e uso, bem como o recolhimento, foram determinados pela Resolução RE nº322 de 3/2/2015, em desacordo com as especificações aprovadas no registro do produto;

considerando que a empresa comunicou ter iniciado o processo de recolhimento dos lotes dentro da validade, do medicamento Policlavumoxil 250mg/5ml + 62,5mg/5ml pó para suspensão oral Fr. 75ml, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação do medicamento POLICLAVUMOXIL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, pela empresa EMS S.A. (CNPJ: 57.507.378/0003-65), em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso de todos os lotes válidos do medicamento POLICLAVUMOXIL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, pela empresa EMS S.A. (CNPJ: 57.507.378/0003-65).

Art. 3º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado relativo ao produto descrito no art. 2º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 444, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 445, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do

art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 447, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 448, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 450, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso XVI, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.219, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.220, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.221, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.222, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.223, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA,

aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.224, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.225, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.226, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.227, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.228, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.229, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir os registros dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme decisão no Mandado de Segurança nº. 1005066-36.2015.4.01.3400, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.230, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Deferir as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme decisão no Mandado de Segurança nº. 1004512-04.2015.4.01.3400, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.231, DE 7 DE AGOSTO DE 2015(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º. Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º. A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 36303

Nome do Estabelecimento:

IDEAL FORM

CNPJ:

04522343000177

Razão Social:

FCIA MANIP IDEAL FORM LTDA

Endereço:

R PRINC HUMBERTO 140 V CAMPESTRE

Município:

SAO BERNARDO CAMPO - SP

Ramo de Atividade:

FARMACIA U

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 19:00

Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Responsável Técnico Titular

Dra. CRISTINA GRANDEZA

FARMACÊUTICO

CRF:

24201

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 19:00

(Intervalo Das 11:00h às 13:00h)

Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 12 DE JANEIRO DE 2.022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 12 DE JANEIRO DE 2.021



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PROTOCOLO 31679/2020/ Processo Administrativo nº. 03/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde .**

DADOS GERAIS DO LICITANTE						
Razão Social			Famader Farmacia de Manipulação LTDA			
CNPJ			08.145.933/0001-89			
Dados para assinatura da ATA (sócio)			Sr. Eduardo Emich Batista de Almeida CPF:043.866.599-60 –RG: 7.225.774-0 SESP/PR			
NIRE			4120573973-7			
Inscrição Estadual			019936880-81	Inscrição Municipal	30294	
Endereço completo			RUA, Marcelino Nogueira, 215, Centro, São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.005-370			
Telefone			(41) 3383-6363 // (41) 33237521			
SETOR EMPENHOS ATAS E CONTRATOS			licitacoes@dermomanipulacoes.com.br;thaiss@dermomanipulacoes.com.br			
DADOS BANCÁRIOS			Banco do Brasil - Agência: 3007-4 – Conta Corrente: 41821-8			
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Frasco	200	Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral	Famader	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00
2	Frasco	100	Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml	Famader	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
3	Frasco	500	Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g	Famader	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
4	Frasco	200	Hidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml	Famader	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
5	Frasco	200	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	Famader	R\$ 35,21	R\$ 7.042,00
7	cap	500	Piridoxina 100 mg	Famader	R\$ 0,83	R\$ 415,00
8	cap	500	Piridoxina 50 mg	Famader	R\$ 0,85	R\$ 425,00
9	Frasco	100	Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	Famader	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00
10	Frasco	300	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	Famader	R\$ 59,13	R\$ 17.739,00
11	cap	100	Vitamina D 1.000 UI	Famader	R\$ 1,15	R\$ 115,00
12	cap	100	Vitamina D 10.000 UI	Famader	R\$ 1,21	R\$ 121,00
13	cap	300	Vitamina D 15.000UI	Famader	R\$ 1,31	R\$ 393,00
14	cap	100	Vitamina D 5.000 UI	Famader	R\$ 1,22	R\$ 122,00
15	cap	100	Vitamina D 50.000 UI	Famader	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	cap	100	Vitamina D 7.000 UI -	Famader	R\$ 1,25	R\$ 125,00
Valor Total: R\$ 67.327,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. Validade do medicamento mínimo de 3 (três) meses
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Eduardo Emich Batista de Almeida, RG:n.º 7.225.774-0 SESP/PR , CPF 043.866.599-60,
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal Eduardo Emich Batista de Almeida, São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2021

08.145.933/0001-89
Inscr. ICMS/PR 00378498-95
FAMADER FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA.
QUADROTOR MARCELINO NOGUEIRA, 215
TERREO - CEP. 83.005-370 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.145.933/0001-89
Eduardo Emich Batista de Almeida (Sócio)
CPF. 043.866.599-60 RG. 7.225.774-0 SESP/PR

LOJA 1: 41 3383-6363: R. Dr. Marcelino Nogueira, 215, S.J. dos Pinhais-PR

LOJA 2: 41 3323-7521: R. Brigadeiro Franco, 2601, Curitiba-PR

LOJA 3: 41 3344-0333: R. Centro 15, Curitiba-PR

www.dermomanipulacoes.com.br

PE 2/2021 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca	Fabricante
1	Ácido Folinico 2mg/ml Sol.Oral Apresentação:Frasco 60ml	FR	200	R\$ 12,190	R\$ 2.438,00	Manipulado	Farmácia M2M
2	Ácido tricloroacético 80% Apresentação:Frasco 10ml	FR	100	R\$ 10,000	R\$ 1.000,00	Manipulado	Farmácia M2M
3	Carvão Ativado em Pó Apresentação:Frasco 25G	FR	500	R\$ 6,840	R\$ 3.420,00	Manipulado	Farmácia M2M
4	Hidróxido de Potássio 10% Apresentação:Frasco 10ml	FR	200	R\$ 14,990	R\$ 2.998,00	Manipulado	Farmácia M2M
9	Pirimetamina 2 mg/ml Solução Oral Apresentação:Frasco 100ml	FR	100	R\$ 21,990	R\$ 2.199,00	Manipulado	Farmácia M2M

Total: R\$ 12.055,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). EDIMAR NOBRE MOREIRA, portador(a) da carteira de identidade RG nº132103219-DIC/RJ e CPF/MF nº105.346.687-04.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): EDIMAR NOBRE MOREIRA
Telefone Fixo n.º: 21 3899-3099
Telefone Celular n.º: 21 964313743
E-mail: licitacao@farmaciam2m.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias	Prazo de Entrega: 10 dias
Dados Bancários: ITAÚ- AG:8582 CC: 18853-1	

Rio de Janeiro,

01/02/2021



Edimar Nobre Moreira
Responsável Legal
CPF: 105.346.687-04

TELEFONES: (21) 3899-3099 (21)996389657
EMAIL: licitacao@farmaciam2m.com



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, Rua Príncipe Humberto, 140, Bairro VI. Campestre, com CNPJ sob n.º 04.522.343/0001-77, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **Medicamentos manipulados**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

IT	Qtd	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
7	500	Frasco	Piridoxina 100mg	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 0,75	R\$ 375,00
8	500	Frasco	Piridoxina 50mg	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 0,82	R\$ 410,00
10	300	Frasco	Sulfadiazina 100mg/ml - Frasco 100ml	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
11	100	Frasco	Vitamina D 1000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,08	R\$ 108,00
12	100	Frasco	Vitamina D 10000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,18	R\$ 118,00
13	300	Frasco	Vitamina D 15000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,30	R\$ 390,00
14	100	Frasco	Vitamina D 5000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	100	Frasco	Vitamina D 50000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,98	R\$ 198,00
16	100	Frasco	Vitamina D 7000UI	Própria/Medicamento Manipulado	R\$ 1,23	R\$ 12300
						R\$ 13.842,00

Valor total da Proposta R\$ 13.842,00 (Treze Mil, Oitocentos e quarenta e dois Reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Pedro Paulo Grandeza, portador da carteira de identidade RG nº 3.711.054-8 e CPF/MF nº 516.388.518-91.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal Pedro Paulo Grandeza
Telefone Fixo n.º: (11)4123-9090
Telefone Celular n.º: (11)99933-1274
E-mail: fmidealformulas@terra.com.br

São Bernardo do Campo, 01 de Fevereiro de 2021



Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.-ME
CNPJ 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
Nº do RG 3.711.054-8 - Nº do CPF 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090

Pregão Eletrônico

989983.22021 .19348 .5020 .25700348511

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2021

Às 09:33 horas do dia 29 de janeiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.866,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA M2M EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.438,0000 .

Item: 2

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA M2M EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Item: 3

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA M2M EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000 .

Item: 4

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.296,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA M2M EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9100 .

Item: 5

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.042,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.042,0000 .

Item: 6

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.675,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 415,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 379,9800 .

Item: 8

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 425,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 414,9600 .

Item: 9

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.068,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA M2M EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.199,9900 .

Item: 10

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Estimado: R\$ 17.739,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 .

Item: 11

Descrição: Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 115,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não





01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aceito para: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 108,0000 .**Item: 12****Descrição:** Produção Medicamento - Matéria Prima Natural**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 121,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 118,0000 .**Item: 13****Descrição:** Produção Medicamento - Matéria Prima Natural**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 393,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 .**Item: 14****Descrição:** Produção Medicamento - Matéria Prima Natural**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 122,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 .**Item: 15****Descrição:** Produção Medicamento - Matéria Prima Natural**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,0000 .**Item: 16****Descrição:** Produção Medicamento - Matéria Prima Natural**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 123,0000 .**Histórico****Item: 1 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E	Sim	Sim	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000	27/01/2021 16:13:04

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

3/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

MANIPULACAO
EIRELI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACIDO FOLINICO 2MG/ML FRASCO 60 ML SOLUÇÃO ORAL**Porte da empresa:** ME/EPP

04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 39,3300	R\$ 7.866,0000	26/01/2021 10:11:01
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml Sol Oral Marca Própria/Medicamento Manipulado**Porte da empresa:** ME/EPP

84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 39,3300	R\$ 7.866,0000	27/01/2021 13:27:17
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral**Porte da empresa:** ME/EPP

08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 39,3300	R\$ 7.866,0000	28/01/2021 14:25:25
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução**Porte da empresa:** ME/EPP

33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 39,3300	R\$ 7.866,0000	29/01/2021 08:41:36
--------------------	--------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral**Porte da empresa:** ME/EPP

10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 89,0000	R\$ 17.800,0000	29/01/2021 07:54:19
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral**Porte da empresa:** ME/EPP

16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	28/01/2021 14:53:50
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 17.800,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.866,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.866,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.866,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.866,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.800,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.800,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.790,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:35:45:397
R\$ 7.700,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:38:14:340
R\$ 7.799,9900	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:38:39:050
R\$ 7.699,9900	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:38:53:097
R\$ 7.690,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:39:06:903
* R\$ 7,6890	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:39:27:150
R\$ 7.680,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:39:43:487
R\$ 7.600,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:41:23:680
R\$ 7.500,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:41:48:823
* R\$ 7,4990	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:42:16:737
R\$ 7.400,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:42:26:767
R\$ 7.200,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:42:43:617
* R\$ 7,8650	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:42:47:120

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

4/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 7.000,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:43:07:860
R\$ 6,9990	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:43:23:843
R\$ 6.990,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:43:25:090
R\$ 6.989,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:43:29:697
R\$ 2.438,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:43:46:843
R\$ 2.438,7000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:44:25:487
R\$ 6.980,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:44:35:747
R\$ 6.979,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:44:38:730
R\$ 7.500,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:45:01:440
R\$ 6.979,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:46:15:397
R\$ 6.979,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:46:37:967
R\$ 6.979,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:46:54:347
R\$ 4.400,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:09:543
R\$ 6.970,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:47:53:090
R\$ 6.969,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:47:59:773
R\$ 6.900,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:49:53:163
R\$ 6.899,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:50:11:973
R\$ 6.890,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:51:18:520
R\$ 6.889,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:51:23:230
R\$ 6.888,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:52:11:620
R\$ 6.887,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:52:32:307
R\$ 6.887,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:53:04:790
R\$ 6.886,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:53:23:087
R\$ 6.885,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:53:54:693
R\$ 6.884,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:53:57:007
R\$ 6.884,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:54:40:820
R\$ 6.883,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:54:58:947
R\$ 6.883,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:55:20:737
R\$ 6.882,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:55:22:827
R\$ 6.882,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:56:00:603
R\$ 6.881,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:56:21:007
R\$ 6.881,9800	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:56:50:913
R\$ 6.881,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:57:09:607
R\$ 2.438,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:57:18:703
R\$ 2.438,5900	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:57:45:883
R\$ 2.438,5800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:57:55:257
R\$ 2.438,5500	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:58:14:287
R\$ 2.438,5400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:58:18:120
R\$ 2.438,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:58:38:720
R\$ 2.438,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:58:44:353
R\$ 2.437,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:59:05:867
R\$ 2.438,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:59:08:283
R\$ 6.881,9500	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:00:22:430
R\$ 6.881,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:00:30:020
R\$ 6.881,9400	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:01:41:177
R\$ 6.881,9300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:01:58:307
R\$ 6.881,9200	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:03:30:860
R\$ 6.881,9100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:03:47:413
R\$ 6.881,9000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:05:04:053
R\$ 6.881,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:05:08:630
R\$ 6.354,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:06:26:263
R\$ 6.353,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:06:30:193
R\$ 6.350,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:07:20:393
R\$ 6.349,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:07:26:413

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

5/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4.399,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:07:46:047
R\$ 6.348,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:08:55:600
R\$ 6.347,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:08:58:090
R\$ 6.347,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:10:19:763
R\$ 6.346,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:10:30:907
R\$ 6.346,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:12:13:220
R\$ 6.345,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:12:34:030
R\$ 6.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:12:51:637
R\$ 5.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:12:54:207
R\$ 5.800,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:13:27:297
R\$ 5.799,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:13:45:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:35:11	Item Aberto.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:41:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 7,6890.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:42:30	Exclusão do lance no valor de R\$ 7,4990.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:43:06	Exclusão do lance no valor de R\$ 7,8650.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:43:57	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,9990.
Encerrado	29/01/2021 10:15:46	Item encerrado.
Recusa	01/02/2021 09:46:45	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2.437,0000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Aceite	01/02/2021 09:47:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, pelo melhor lance de R\$ 2.438,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 09:58:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 10:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 38,0000	R\$ 3.800,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA							
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 39,0000	R\$ 3.900,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acido Tricloroacetico 100% 10ml Marca Própria/Medicamento Manipulado							
Porte da empresa: ME/EPP							



6/93

01/02/2021	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO					
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 39,0000 R\$ 3.900,0000	27/01/2021 13:27:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ácido tricloroacético 80%						
Porte da empresa: ME/EPP						
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 39,0000 R\$ 3.900,0000	27/01/2021 16:13:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 10ML						
Porte da empresa: ME/EPP						
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 39,0000 R\$ 3.900,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml						
Porte da empresa: ME/EPP						
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 39,0000 R\$ 3.900,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital						
Porte da empresa: ME/EPP						
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 95,0000 R\$ 9.500,0000	29/01/2021 07:54:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml						
Porte da empresa: ME/EPP						
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000 R\$ 10.000,0000	28/01/2021 14:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acido tricloroacético 80% - Frasco 10ml						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 9.500,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.900,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.900,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.900,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.900,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.900,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.800,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.790,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:38:12:950
R\$ 3.750,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:39:10:940
* R\$ 3,7490	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:39:40:163
R\$ 3.740,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:39:58:307
R\$ 3.730,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:42:01:677
R\$ 3.700,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:42:35:110
* R\$ 3,8990	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:42:58:230
R\$ 3.800,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:43:22:540
* R\$ 3,6990	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:43:34:343
R\$ 3.739,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:43:36:203
R\$ 3.500,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:43:38:820
R\$ 1.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:43:54:550
R\$ 1.200,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:45:22:097
R\$ 3.499,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:46:17:197
R\$ 3.499,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:46:27:413
R\$ 3.499,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:46:43:590

01/02/2021	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO		
R\$ 3.499,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:46:47:583	
R\$ 3.499,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:47:04:517	
R\$ 3.499,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:06:543	
R\$ 1.500,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:08:097	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:35:33	Item Aberto.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:41:52	Exclusão do lance no valor de R\$ 3,7490.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:43:23	Exclusão do lance no valor de R\$ 3,8990.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:44:17	Exclusão do lance no valor de R\$ 3,6990.
Encerrado	29/01/2021 09:49:08	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 09:49:09	Item teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	29/01/2021 14:15:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 36,0000	R\$ 18.000,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão Ativado em Pó - Frasco 25g Marca Própria/Medicamento Manipulado							
Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	27/01/2021 13:27:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	27/01/2021 16:13:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARVÃO ATIVADO PÓ FRASCO 25G							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX	Sim	Sim	500	R\$ 37,0000	R\$ 18.500,0000	29/01/2021 08:46:03



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

10.868.144/0003-80 FARMACIA M2M Sim Sim 500 R\$ 80,0000 R\$ 40.000,0000 29/01/2021 07:54:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g
Porte da empresa: ME/EPP

16.686.340/0001-58 CRIS BELLA Sim Sim 500 R\$ 100,0000 R\$ 50.000,0000 28/01/2021 14:53:50

FARMACIA E
MANIPULACAO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 50.000,0000	16.686.340/0001-58
R\$ 40.000,0000	10.868.144/0003-80
R\$ 18.500,0000	08.145.933/0001-89
R\$ 18.500,0000	04.522.343/0001-77
R\$ 18.500,0000	84.551.191/0001-70
R\$ 18.500,0000	04.162.170/0001-23
R\$ 18.500,0000	33.132.624/0001-11
R\$ 18.000,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 17.900,0000	04.162.170/0001-23
* R\$ 17,8990	84.551.191/0001-70
R\$ 17.800,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 17.790,0000	04.162.170/0001-23
R\$ 17.600,0000	05.372.902/0001-72
* R\$ 17,5990	84.551.191/0001-70
R\$ 16.000,0000	04.522.343/0001-77
R\$ 5.000,0000	10.868.144/0003-80
R\$ 4.990,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 5.000,0000	04.522.343/0001-77
R\$ 15.000,0000	08.145.933/0001-89
R\$ 4.989,9900	04.522.343/0001-77
R\$ 14.999,9900	16.686.340/0001-58
R\$ 4.989,9800	84.551.191/0001-70
R\$ 4.980,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 4.979,9900	04.522.343/0001-77
R\$ 4.978,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 4.977,9900	04.522.343/0001-77
R\$ 4.970,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 4.969,9900	04.522.343/0001-77
R\$ 4.977,9800	84.551.191/0001-70
R\$ 4.800,0000	05.372.902/0001-72
R\$ 4.888,0000	04.522.343/0001-77
R\$ 14.900,0000	08.145.933/0001-89
R\$ 14.899,9900	16.686.340/0001-58
R\$ 4.799,0000	84.551.191/0001-70
R\$ 14.800,0000	08.145.933/0001-89
R\$ 14.799,9900	16.686.340/0001-58
R\$ 4.500,0000	04.522.343/0001-77
R\$ 4.499,0000	84.551.191/0001-70
R\$ 14.780,0000	08.145.933/0001-89
R\$ 14.779,9900	16.686.340/0001-58
R\$ 4.450,0000	04.522.343/0001-77

Data/Hora Registro

29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:33:13:813
 29/01/2021 09:38:34:000
 29/01/2021 09:39:57:383
 29/01/2021 09:40:21:353
 29/01/2021 09:42:16:110
 29/01/2021 09:42:52:173
 29/01/2021 09:43:09:347
 29/01/2021 09:43:48:227
 29/01/2021 09:44:04:840
 29/01/2021 09:45:22:117
 29/01/2021 09:45:31:073
 29/01/2021 09:45:45:140
 29/01/2021 09:46:08:913
 29/01/2021 09:46:25:777
 29/01/2021 09:46:54:530
 29/01/2021 09:46:55:273
 29/01/2021 09:46:56:870
 29/01/2021 09:47:19:683
 29/01/2021 09:47:21:297
 29/01/2021 09:47:45:853
 29/01/2021 09:47:50:757
 29/01/2021 09:47:54:060
 29/01/2021 09:48:11:047
 29/01/2021 09:48:13:697
 29/01/2021 09:48:22:327
 29/01/2021 09:48:39:390
 29/01/2021 09:50:08:163
 29/01/2021 09:50:15:983
 29/01/2021 09:50:26:947
 29/01/2021 09:50:28:350
 29/01/2021 09:51:38:853
 29/01/2021 09:51:42:593
 29/01/2021 09:52:01:150
 29/01/2021 09:52:09:773

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.777,0000

R\$ 14.776,9900

R\$ 4.449,0000

R\$ 14.776,0000

R\$ 14.775,9900

R\$ 14.775,0000

R\$ 4.100,0000

R\$ 14.774,9900

R\$ 4.099,9900

R\$ 14.774,0000

R\$ 4.000,0000

R\$ 3.999,9900

R\$ 3.999,0000

R\$ 3.998,9900

R\$ 14.773,0000

R\$ 3.998,9800

R\$ 3.998,9700

R\$ 14.772,9900

R\$ 14.772,0000

R\$ 3.998,9600

R\$ 3.998,9500

R\$ 14.771,9900

R\$ 3.997,0000

R\$ 3.996,9900

R\$ 3.996,5000

R\$ 3.996,4900

R\$ 14.771,9800

R\$ 14.771,9700

R\$ 3.996,3900

R\$ 3.996,3800

R\$ 3.995,0000

R\$ 3.994,9900

R\$ 14.771,9600

R\$ 3.991,0000

R\$ 3.990,9900

R\$ 14.771,9500

R\$ 3.990,0000

R\$ 3.989,9900

R\$ 14.771,9400

R\$ 3.987,0000

R\$ 3.986,9900

R\$ 3.986,0000

R\$ 3.985,9900

R\$ 3.985,0000

R\$ 3.984,9900

R\$ 3.984,0000

R\$ 3.983,9900

R\$ 3.983,0000

R\$ 3.982,9900

R\$ 14.771,9300

R\$ 3.982,0000

R\$ 14.771,9200

R\$ 3.981,9900

R\$ 3.981,0000

08.145.933/0001-89

16.686.340/0001-58

84.551.191/0001-70

08.145.933/0001-89

16.686.340/0001-58

08.145.933/0001-89

04.522.343/0001-77

16.686.340/0001-58

10.868.144/0003-80

08.145.933/0001-89

04.522.343/0001-77

10.868.144/0003-80

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

08.145.933/0001-89

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

16.686.340/0001-58

08.145.933/0001-89

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

16.686.340/0001-58

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

08.145.933/0001-89

84.551.191/0001-70

16.686.340/0001-58

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

08.145.933/0001-89

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

16.686.340/0001-58

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

10.868.144/0003-80

84.551.191/0001-70

84.551.191/0001-70

10.868.144/0003-80

16.686.340/0001-58

84.551.191/0001-70

08.145.933/0001-89

10.868.144/0003-80

84.551.191/0001-70



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.980,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:02:19:030
R\$ 3.980,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:02:33:417
R\$ 3.979,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:02:35:787
R\$ 3.979,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:02:48:790
R\$ 3.978,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:03:00:450
R\$ 14.771,9100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:03:17:973
R\$ 3.978,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:03:19:920
R\$ 3.977,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:03:24:163
R\$ 3.977,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:03:43:993
R\$ 3.976,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:03:46:260
R\$ 3.976,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:03:55:690
R\$ 3.975,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:03:58:327
R\$ 3.975,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:04:18:370
R\$ 3.974,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:04:26:140
R\$ 3.974,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:04:34:967
R\$ 3.973,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:04:39:073
R\$ 3.973,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:04:47:563
R\$ 3.972,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:05:00:640
R\$ 3.970,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:05:13:357
R\$ 3.969,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:05:28:300
R\$ 14.771,9000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:05:30:303
R\$ 14.771,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:05:48:900
R\$ 3.969,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:06:02:307
R\$ 3.968,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:06:05:310
R\$ 3.968,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:06:17:300
R\$ 3.967,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:06:20:713
R\$ 3.967,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:06:30:193
R\$ 3.966,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:06:32:260
R\$ 14.771,8000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:06:59:390
R\$ 3.966,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:07:03:623
R\$ 3.965,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:07:11:250
R\$ 3.960,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:07:23:017
R\$ 3.959,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:07:25:010
R\$ 3.959,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:07:34:047
R\$ 3.958,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:07:35:767
R\$ 14.771,7900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:07:52:600
R\$ 3.958,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:07:53:273
R\$ 3.957,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:07:55:187
R\$ 3.957,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:08:05:467
R\$ 3.956,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:08:08:310
R\$ 3.956,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:08:20:287
R\$ 3.955,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:08:21:830
R\$ 14.771,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:09:23:227
R\$ 3.955,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:09:37:537
R\$ 3.954,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:09:39:810
R\$ 14.770,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:09:40:857
R\$ 14.770,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:10:39:817
R\$ 3.954,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:10:53:327
R\$ 3.953,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:10:56:677
R\$ 3.953,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:11:11:483
R\$ 3.952,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:11:28:617
R\$ 14.769,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:11:29:477
R\$ 14.767,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:11:51:950
R\$ 14.766,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:11:56:307

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.952,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:12:01:917
R\$ 3.951,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:12:03:870
R\$ 3.951,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:12:23:433
R\$ 3.950,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:12:25:513
R\$ 14.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:12:40:197
R\$ 13.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:12:44:440
R\$ 3.950,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:12:47:100
R\$ 3.949,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:12:48:827
R\$ 3.949,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:13:31:013
R\$ 3.948,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:13:32:570
R\$ 3.948,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:13:43:920
R\$ 3.947,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:13:45:987
R\$ 3.940,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:13:57:233
R\$ 3.939,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:13:58:093
R\$ 3.935,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:14:08:970
R\$ 3.934,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:14:10:433
R\$ 13.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:14:16:153
R\$ 3.934,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:14:22:453
R\$ 3.933,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:14:23:540
R\$ 12.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:14:40:290
R\$ 3.933,9800	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:14:42:537
R\$ 3.933,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:14:43:323
R\$ 3.933,9600	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:15:02:893
R\$ 3.933,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:15:03:370
R\$ 12.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:15:09:897
R\$ 11.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:15:35:147
R\$ 11.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:16:00:757
R\$ 10.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:16:06:197
R\$ 10.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:16:16:777
R\$ 3.933,9400	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:16:20:317
R\$ 3.933,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:16:21:037
R\$ 9.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:16:38:170
R\$ 9.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:17:03:767
R\$ 3.933,9200	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:17:12:923
R\$ 3.933,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:17:14:267
R\$ 3.930,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:17:27:883
R\$ 3.929,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:17:29:163
R\$ 8.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:17:45:977
R\$ 8.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:18:07:437
R\$ 7.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:18:32:837
R\$ 7.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:18:59:643
R\$ 3.929,9800	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:19:08:387
R\$ 3.929,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:19:09:510
R\$ 3.929,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:19:19:250
R\$ 3.928,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:19:28:080
R\$ 6.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:19:38:183
R\$ 3.927,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:19:40:970
R\$ 3.926,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:19:43:020
R\$ 3.915,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:20:05:050
R\$ 3.914,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:20:06:027
R\$ 3.914,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:21:13:927
R\$ 3.913,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:21:15:537
R\$ 3.913,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:22:36:297
R\$ 3.912,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:22:43:260



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.912,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:23:42:303
R\$ 3.911,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:23:44:697
R\$ 3.911,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:24:23:500
R\$ 3.910,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:24:27:203
R\$ 3.910,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:24:58:210
R\$ 3.909,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:24:59:343
R\$ 3.905,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:25:08:433
R\$ 3.904,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:25:10:557
R\$ 3.904,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:26:19:503
R\$ 3.903,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:26:21:413
R\$ 3.903,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:26:41:417
R\$ 3.903,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:26:41:973
R\$ 3.903,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:27:50:717
R\$ 3.902,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:27:51:590
R\$ 3.902,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:29:21:917
R\$ 3.902,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:29:23:523
R\$ 3.902,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:30:08:993
R\$ 3.901,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:30:14:990
R\$ 3.901,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:30:28:883
R\$ 3.901,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:30:31:897
R\$ 3.901,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:31:42:540
R\$ 3.900,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:31:46:230
R\$ 3.900,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:32:57:323
R\$ 3.900,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:32:59:253
R\$ 3.900,4500	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:34:52:450
R\$ 3.900,4400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:34:55:300
R\$ 3.900,4000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:36:49:250
R\$ 3.900,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:36:54:690
R\$ 3.900,3000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:38:47:010
R\$ 3.900,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:38:48:590
R\$ 3.900,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:40:24:717
R\$ 3.899,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:40:25:940
R\$ 3.800,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:40:37:617
R\$ 3.799,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:40:44:720
R\$ 3.799,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:41:36:163
R\$ 3.798,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:41:38:930
R\$ 3.798,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:43:16:320
R\$ 3.798,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:43:19:203
R\$ 3.798,4000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:45:03:943
R\$ 3.798,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:45:05:137
R\$ 3.798,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:46:23:260
R\$ 3.797,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:24:137
R\$ 3.700,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:48:00:040
R\$ 3.699,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:48:11:520
R\$ 3.690,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:49:50:037
R\$ 3.689,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:50:783
R\$ 3.689,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:51:40:037
R\$ 3.688,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:43:220
R\$ 3.688,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:53:16:180
R\$ 3.687,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:27:407
R\$ 3.687,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:55:23:683
R\$ 3.686,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:28:983
R\$ 3.686,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:56:41:687
R\$ 3.685,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:43:703

<https://www.comprasnet.gov.br/segurolindexgov.asp>

13/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.685,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:09:490
R\$ 3.685,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:11:353
R\$ 3.685,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:13:290
R\$ 3.685,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:13:793
R\$ 3.685,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:31:377
R\$ 3.685,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:32:350
R\$ 3.685,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:39:160
R\$ 3.685,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:41:347
R\$ 3.685,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:54:007
R\$ 3.685,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:54:943
R\$ 3.685,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:58:317
R\$ 3.685,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:59:420
R\$ 3.685,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:06:670
R\$ 3.685,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:07:977
R\$ 3.685,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:20:533
R\$ 3.685,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:21:110
R\$ 3.685,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:34:763
R\$ 3.685,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:36:410
R\$ 3.685,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:47:317
R\$ 3.685,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:48:200
R\$ 3.685,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:50:907
R\$ 3.685,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:53:790
R\$ 3.685,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:02:227
R\$ 3.685,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:05:383
R\$ 3.685,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:18:280
R\$ 3.685,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:24:453
R\$ 3.685,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:25:520
R\$ 3.685,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:37:483
R\$ 3.685,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:38:760
R\$ 3.685,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:44:043
R\$ 3.685,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:00:490
R\$ 3.685,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:02:247
R\$ 3.685,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:10:490
R\$ 3.685,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:13:120
R\$ 3.685,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:18:450
R\$ 3.685,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:21:590
R\$ 3.685,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:33:547
R\$ 3.685,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:34:847
R\$ 3.685,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:39:863
R\$ 3.685,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:40:387
R\$ 3.685,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:01:577
R\$ 3.685,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:05:470
R\$ 3.685,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:14:997
R\$ 3.685,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:18:073
R\$ 3.685,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:29:230
R\$ 3.685,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:31:153
R\$ 3.685,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:37:973
R\$ 3.685,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:38:873
R\$ 3.685,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:46:220
R\$ 3.685,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:02:730
R\$ 3.685,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:03:937
R\$ 3.685,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:11:923
R\$ 3.685,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:18:263
R\$ 3.685,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:20:188

<https://www.comprasnet.gov.br/segurolindexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.685,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:34:953
R\$ 3.685,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:37:200
R\$ 3.685,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:44:217
R\$ 3.685,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:44:863
R\$ 3.685,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:10:833
R\$ 3.685,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:12:440
R\$ 3.685,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:21:693
R\$ 3.685,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:33:443
R\$ 3.685,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:48:847
R\$ 3.685,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:07:287
R\$ 3.685,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:10:040
R\$ 3.685,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:12:237
R\$ 3.685,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:27:993
R\$ 3.685,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:30:987
R\$ 3.685,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:52:413
R\$ 3.685,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:54:547
R\$ 3.685,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:00:620
R\$ 3.685,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:04:387
R\$ 3.685,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:12:657
R\$ 3.685,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:15:643
R\$ 3.685,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:31:270
R\$ 3.685,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:33:067
R\$ 3.685,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:47:930
R\$ 3.685,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:55:110
R\$ 3.685,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:08:410
R\$ 3.685,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:11:157
R\$ 3.685,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:20:040
R\$ 3.685,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:22:960
R\$ 3.685,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:25:660
R\$ 3.685,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:29:440
R\$ 3.685,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:33:637
R\$ 3.685,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:37:013
R\$ 3.685,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:44:797
R\$ 3.685,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:50:030
R\$ 3.685,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:05:073
R\$ 3.685,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:12:680
R\$ 3.685,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:14:893
R\$ 3.685,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:16:380
R\$ 3.685,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:19:930
R\$ 3.685,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:22:683
R\$ 3.685,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:25:920
R\$ 3.685,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:29:597
R\$ 3.600,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:07:32:930
R\$ 3.685,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:36:797
R\$ 3.599,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:37:340
R\$ 3.649,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:41:953
R\$ 3.598,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:09:28:290
R\$ 3.597,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:31:983
R\$ 3.597,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:11:29:513
R\$ 3.597,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:31:277
R\$ 3.597,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:13:09:653
R\$ 3.596,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:11:390
R\$ 3.596,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:14:44:300
R\$ 3.596,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:44:953

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

15/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.596,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:16:07:907
R\$ 3.595,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:09:083
R\$ 3.595,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:17:44:420
R\$ 3.595,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:46:093
R\$ 3.580,3000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:18:14:257
R\$ 3.580,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:17:203
R\$ 3.579,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:19:51:170
R\$ 3.578,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:52:237
R\$ 3.578,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:21:02:493
R\$ 3.578,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:06:330
R\$ 3.578,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:22:41:327
R\$ 3.577,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:44:000
R\$ 357,7000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:24:17:633
R\$ 3.420,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:24:21:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:35:46	Item Aberto.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:42:06	Exclusão do lance no valor de R\$ 17,8990.
Exclusão de lance	29/01/2021 09:44:26	Exclusão do lance no valor de R\$ 17,5990.
Encerrado	29/01/2021 11:26:21	Item encerrado.
Recusa	01/02/2021 09:48:39	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 357,7000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Aceite	01/02/2021 09:49:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 31,0000	R\$ 6.200,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 31,0000	R\$ 6.200,0000	27/01/2021 16:13:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROXIDO DE POTASSIO 10% FRASCO 10ML Porte da empresa: ME/EPP							
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 31,4800	R\$ 6.296,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidroxido de Potassio 10% - Frasco 10ml Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER	Sim	Sim	200	R\$ 31,4800	R\$ 6.296,0000	28/01/2021

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

16/93

R\$ 5.399,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:46:32:793
R\$ 5.399,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:46:49:040
R\$ 5.399,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:46:52:067
R\$ 5.390,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:47:07:110
R\$ 5.399,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:47:08:023
R\$ 5.389,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:14:250
R\$ 5.389,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:47:30:690
R\$ 5.389,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:35:140
R\$ 5.380,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:47:36:170
R\$ 5.379,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:41:637
R\$ 5.300,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:47:57:483
R\$ 5.299,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:47:58:833
R\$ 5.299,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:48:15:183
R\$ 5.299,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:48:17:037
R\$ 5.250,5000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:48:21:757
R\$ 5.249,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:48:24:193

Data/Hora Registro

R\$ 4.500,0000	05.372.902/0001-77	29/01/2021 09:48:38:627
R\$ 4.600,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:48:39:957
R\$ 4.499,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:48:42:683
R\$ 4.499,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:48:58:510
R\$ 4.499,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:49:01:673
R\$ 4.000,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:49:06:099
R\$ 3.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:49:21:883
R\$ 3.999,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:49:28:360
R\$ 3.999,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:49:45:433
R\$ 3.999,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:49:48:920
R\$ 3.500,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:49:56:210
R\$ 3.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:50:14:253
R\$ 3.499,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:50:17:167
R\$ 3.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:50:33:720
R\$ 3.499,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:50:37:767
R\$ 4.490,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:50:44:540
R\$ 3.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:51:00:963
R\$ 3.499,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:51:04:437
R\$ 3.499,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:51:21:373
R\$ 3.499,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:51:25:520
R\$ 3.499,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:51:42:907
R\$ 3.499,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:51:46:907
R\$ 3.499,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:52:04:080
R\$ 3.499,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:52:07:683
R\$ 3.499,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:52:25:027
R\$ 3.499,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:52:27:900
R\$ 3.350,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:52:33:777
R\$ 3.349,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:52:50:950
R\$ 3.349,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:52:54:763
R\$ 3.349,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:53:11:393
R\$ 3.349,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:53:18:557
R\$ 3.349,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:53:35:713
R\$ 3.349,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:53:38:760
R\$ 3.349,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:53:55:099
R\$ 3.349,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:53:58:533
R\$ 3.100,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:54:01:847





01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.099,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:54:21:587
R\$ 3.099,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:54:25:333
R\$ 3.099,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:54:42:653
R\$ 3.099,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:54:46:410
R\$ 3.099,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:54:49:790
R\$ 3.000,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:55:10:317
R\$ 2.999,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:55:14:140
R\$ 2.999,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:55:27:963
R\$ 2.999,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:55:30:657
R\$ 2.999,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:55:34:057
R\$ 2.999,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:55:41:657
R\$ 2.999,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:55:56:397
R\$ 2.999,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:56:03:497
R\$ 2.999,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:56:07:080
R\$ 2.999,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:56:10:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:35:58	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 09:58:17	Item encerrado.
Aceite	29/01/2021 14:16:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, pelo melhor lance de R\$ 2.999,9100.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 35,2100	R\$ 7.042,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 35,2100	R\$ 7.042,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	28/01/2021 14:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.042,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 7.042,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:36:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	29/01/2021 10:49:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	29/01/2021 10:49:01	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 10:49:01	Item teve empate real para o valor 7.042,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 14:31:02	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI, CNPJ/CPF: 33.132.624/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 7.042,0000. Motivo: Proposta de preços não condiz com a licitante. Ausência dos documentos de habilitação.
Aceite	29/01/2021 14:54:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 7.042,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 09:59:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 10:57:45	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 53,5000	R\$ 2.675,0000	29/01/2021 08:46:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.675,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 09:49:30	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	29/01/2021 10:49:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	29/01/2021 10:49:09	Item encerrado.
Recusa	29/01/2021 14:54:57	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI, CNPJ/CPF: 33.132.624/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2.675,0000. Motivo: Proposta de preços não condiz com a licitante. Ausência dos documentos de habilitação.
Item cancelado no julgamento	29/01/2021 16:45:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8000	R\$ 400,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8300	R\$ 415,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 100mg Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8300	R\$ 415,0000	27/01/2021 13:27:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 100 mg Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8300	R\$ 415,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 100 mg Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 0,8300	R\$ 415,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000	28/01/2021 14:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 100 mg Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 19,0000	R\$ 9.500,0000	29/01/2021 07:54:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 100 mg Capsulas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.500,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 5.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 415,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 415,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 415,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 415,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 400,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 5.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:12:37:297
R\$ 399,9900	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:13:10:250
R\$ 3.949,0200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:14:51:533
R\$ 400,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:17:12:050
R\$ 414,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:19:57:000
R\$ 399,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:20:54:723
R\$ 390,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:20:58:937
R\$ 389,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:21:14:273
R\$ 389,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:21:34:010
R\$ 388,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:21:49:517
R\$ 388,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:22:23:120

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 387,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:22:39:973
R\$ 387,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:23:24:043
R\$ 386,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:23:40:740
R\$ 386,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:24:33:783
R\$ 385,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:24:50:943
R\$ 384,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:25:25:897
R\$ 383,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:25:42:410
R\$ 383,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:26:30:087
R\$ 383,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:26:48:293
R\$ 383,4500	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:27:04:613
R\$ 383,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:27:21:770
R\$ 383,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:28:06:413
R\$ 382,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:28:22:327
R\$ 382,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:29:34:390
R\$ 382,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:29:51:050
R\$ 382,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:31:02:870
R\$ 381,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:31:19:583
R\$ 381,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:32:21:547
R\$ 381,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:32:37:740
R\$ 381,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:32:43:083
R\$ 381,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:32:46:927
R\$ 381,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:32:54:900
R\$ 381,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:11:733
R\$ 381,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:13:523
R\$ 381,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:29:737
R\$ 381,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:31:947
R\$ 381,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:49:387
R\$ 381,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:51:320
R\$ 381,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:34:08:050
R\$ 381,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:34:10:507
R\$ 381,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:34:29:133
R\$ 381,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:34:31:350
R\$ 381,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:34:49:633
R\$ 381,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:34:52:447
R\$ 381,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:10:727
R\$ 381,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:13:530
R\$ 381,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:30:413
R\$ 381,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:33:027
R\$ 381,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:49:277
R\$ 381,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:52:913
R\$ 381,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:08:593
R\$ 381,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:14:280
R\$ 381,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:30:550
R\$ 381,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:32:197
R\$ 381,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:48:617
R\$ 381,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:50:953
R\$ 381,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:06:557
R\$ 381,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:08:423
R\$ 381,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:24:687
R\$ 381,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:26:713
R\$ 381,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:42:830
R\$ 381,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:44:273
R\$ 381,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:01:291
R\$ 381,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:04:013





01/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 381,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:19:580
R\$ 381,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:22:007
R\$ 381,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:37:943
R\$ 381,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:39:977
R\$ 381,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:55:653
R\$ 381,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:57:270
R\$ 381,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:16:140
R\$ 381,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:17:513
R\$ 381,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:30:773
R\$ 381,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:34:010
R\$ 381,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:47:823
R\$ 381,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:51:843
R\$ 381,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:04:577
R\$ 381,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:08:873
R\$ 381,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:24:987
R\$ 381,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:27:480
R\$ 381,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:43:637
R\$ 380,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:46:647
R\$ 380,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:41:03:523
R\$ 380,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:41:07:817
R\$ 380,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:41:24:010
R\$ 380,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:41:27:610
R\$ 380,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:41:44:350
R\$ 380,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:41:48:510
R\$ 380,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:05:320
R\$ 380,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:06:780
R\$ 380,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:23:193
R\$ 380,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:26:827
R\$ 380,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:43:293
R\$ 380,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:46:267
R\$ 380,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:02:890
R\$ 380,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:43:10:327
R\$ 380,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:26:010
R\$ 380,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:43:28:257
R\$ 380,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:44:107
R\$ 380,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:43:46:400
R\$ 380,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:02:217
R\$ 380,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:13:847
R\$ 380,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:29:273
R\$ 380,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:42:637
R\$ 380,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:58:137
R\$ 380,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:00:317
R\$ 380,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:16:863
R\$ 380,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:18:427
R\$ 380,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:35:027
R\$ 380,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:37:307
R\$ 380,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:54:367
R\$ 380,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:00:560
R\$ 380,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:16:203
R\$ 380,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:21:857
R\$ 380,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:37:957
R\$ 380,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:41:320
R\$ 380,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:57:003
R\$ 380,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:59:357

01/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 380,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:16:227
R\$ 380,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:22:153
R\$ 380,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:37:607
R\$ 380,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:42:340
R\$ 380,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:59:630
R\$ 380,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:10:910
R\$ 380,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:48:27:387
R\$ 380,5500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:30:947
R\$ 380,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:48:47:910
R\$ 380,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:50:520
R\$ 380,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:49:07:283
R\$ 380,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:13:057
R\$ 380,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:49:28:417
R\$ 380,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:33:170
R\$ 380,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:49:49:560
R\$ 380,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:05:333
R\$ 380,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:50:21:770
R\$ 380,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:27:987
R\$ 380,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:50:44:963
R\$ 380,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:49:297
R\$ 380,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:04:697
R\$ 380,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:13:583
R\$ 380,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:29:443
R\$ 380,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:33:540
R\$ 380,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:48:920
R\$ 380,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:55:487
R\$ 380,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:52:12:017
R\$ 380,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:22:630
R\$ 380,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:52:41:943
R\$ 380,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:46:533
R\$ 380,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:05:427
R\$ 380,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:09:123
R\$ 380,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:25:627
R\$ 380,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:31:407
R\$ 380,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:46:780
R\$ 380,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:55:050
R\$ 380,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:12:017
R\$ 380,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:20:330
R\$ 380,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:36:960
R\$ 380,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:53:327
R\$ 380,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:09:050
R\$ 380,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:17:803
R\$ 380,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:34:497
R\$ 380,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:37:173
R\$ 380,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:54:247
R\$ 380,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:57:987
R\$ 380,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:13:147
R\$ 380,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:17:080
R\$ 380,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:34:553
R\$ 380,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:44:230
R\$ 380,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:00:540
R\$ 380,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:02:510
R\$ 380,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:19:503
R\$ 380,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:21:440

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 380,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:37:323
R\$ 380,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:42:627
R\$ 380,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:59:633
R\$ 380,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:07:297
R\$ 380,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:22:457
R\$ 380,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:27:620
R\$ 380,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:43:600
R\$ 380,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:55:820
R\$ 380,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:12:263
R\$ 379,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:14:323
R\$ 379,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:34:303
R\$ 379,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:01:15:523
R\$ 379,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:17:380
R\$ 379,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:01:34:633
R\$ 379,4800	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:03:20:327
R\$ 379,4700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:41:207
R\$ 379,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:04:22:980
R\$ 378,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:40:243
R\$ 378,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:06:14:843
R\$ 377,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:06:31:590
R\$ 377,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:08:00:220
R\$ 376,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:20:613
R\$ 376,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:09:54:507
R\$ 375,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:10:223
R\$ 375,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:11:47:107
R\$ 375,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:03:870
R\$ 374,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:13:36:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 10:12:35	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 11:15:37	Item encerrado.
Recusa	01/02/2021 09:49:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 374,5000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Recusa	01/02/2021 09:50:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 375,4900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Aceite	01/02/2021 09:52:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 379,9800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 10:00:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 10:20:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

25/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 50mg Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000	26/01/2021 13:30:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000	27/01/2021 13:27:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 50 mg Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 50 mg Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 0,8500	R\$ 425,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000	28/01/2021 14:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 50 mg Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	29/01/2021 07:54:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piridoxina 50 mg Capsulas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 5.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 425,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 425,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 425,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 425,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 425,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 5.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:20:23:337
R\$ 424,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:20:24:410
R\$ 424,9800	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:20:36:260
R\$ 424,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:20:38:827
R\$ 424,9600	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:21:55:750
R\$ 424,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:21:58:070
R\$ 423,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 10:22:52:297
R\$ 422,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:22:56:900
R\$ 422,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:23:06:180
R\$ 421,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:23:14:120
R\$ 421,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:27:14:557



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 420,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:27:17:043
R\$ 420,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:28:32:893
R\$ 420,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:28:36:063
R\$ 420,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:28:52:723
R\$ 420,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:29:01:553
R\$ 420,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:29:19:627
R\$ 420,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:29:24:277
R\$ 420,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:29:40:587
R\$ 420,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:29:42:963
R\$ 420,2000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:29:46:197
R\$ 420,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:29:48:173
R\$ 420,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:30:05:123
R\$ 420,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:30:08:340
R\$ 420,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:30:26:147
R\$ 420,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:30:32:303
R\$ 420,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:30:49:397
R\$ 420,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:30:52:537
R\$ 420,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:31:08:817
R\$ 420,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:31:14:850
R\$ 420,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:31:32:060
R\$ 420,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:31:34:707
R\$ 420,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:31:52:077
R\$ 420,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:31:54:197
R\$ 420,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:31:55:740
R\$ 419,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:31:59:820
R\$ 419,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:32:15:737
R\$ 419,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:32:19:877
R\$ 419,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:32:35:883
R\$ 419,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:32:37:683
R\$ 419,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:32:54:457
R\$ 419,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:00:217
R\$ 419,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:16:187
R\$ 419,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:18:837
R\$ 419,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:35:207
R\$ 419,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:38:103
R\$ 419,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:33:54:663
R\$ 419,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:33:57:263
R\$ 419,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:34:15:250
R\$ 419,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:34:21:950
R\$ 419,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:34:39:587
R\$ 419,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:34:43:893
R\$ 419,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:01:597
R\$ 419,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:04:233
R\$ 419,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:20:760
R\$ 419,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:23:383
R\$ 419,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:39:997
R\$ 419,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:35:44:073
R\$ 419,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:35:59:943
R\$ 419,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:03:047
R\$ 419,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:18:517
R\$ 419,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:21:223
R\$ 419,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:37:973
R\$ 419,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:40:380
R\$ 419,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:36:56:480

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 419,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:36:58:488
R\$ 419,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:14:607
R\$ 419,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:17:500
R\$ 419,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:33:823
R\$ 419,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:34:930
R\$ 419,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:37:50:967
R\$ 419,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:37:52:607
R\$ 419,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:07:623
R\$ 419,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:09:443
R\$ 419,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:25:617
R\$ 419,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:28:033
R\$ 419,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:38:43:827
R\$ 419,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:38:45:980
R\$ 419,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:09:173
R\$ 419,5500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:10:910
R\$ 419,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:23:863
R\$ 419,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:29:313
R\$ 419,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:39:43:043
R\$ 419,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:39:46:457
R\$ 419,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:00:627
R\$ 419,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:02:763
R\$ 419,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:15:667
R\$ 419,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:18:437
R\$ 419,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:34:563
R\$ 419,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:40:230
R\$ 419,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:40:56:067
R\$ 419,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:40:58:617
R\$ 419,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:41:15:453
R\$ 419,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:41:34:240
R\$ 419,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:41:49:613
R\$ 419,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:41:55:083
R\$ 419,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:11:373
R\$ 419,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:17:843
R\$ 419,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:34:317
R\$ 419,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:36:300
R\$ 419,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:42:52:230
R\$ 419,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:42:54:807
R\$ 419,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:11:837
R\$ 419,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:43:21:543
R\$ 419,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:38:243
R\$ 419,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:43:42:373
R\$ 419,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:43:58:187
R\$ 419,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:01:307
R\$ 419,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:16:997
R\$ 419,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:18:653
R\$ 419,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:34:677
R\$ 419,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:37:853
R\$ 419,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:44:54:070
R\$ 419,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:44:55:837
R\$ 419,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:11:173
R\$ 419,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:13:390
R\$ 419,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:28:970
R\$ 419,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:30:683
R\$ 419,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:45:46:073



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 419,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:47:250
R\$ 419,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:09:670
R\$ 419,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:13:973
R\$ 419,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:29:960
R\$ 419,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:33:657
R\$ 419,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:46:50:117
R\$ 419,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:52:387
R\$ 419,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:08:183
R\$ 419,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:15:107
R\$ 419,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:31:520
R\$ 419,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:35:560
R\$ 419,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:47:52:723
R\$ 419,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:56:330
R\$ 419,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:48:12:947
R\$ 419,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:19:047
R\$ 419,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:48:35:690
R\$ 418,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:41:940
R\$ 418,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:48:58:613
R\$ 418,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:01:123
R\$ 418,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:49:17:340
R\$ 418,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:30:017
R\$ 418,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:49:45:533
R\$ 418,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:50:060
R\$ 418,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:50:07:323
R\$ 418,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:14:083
R\$ 418,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:50:30:507
R\$ 418,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:36:700
R\$ 418,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:50:54:353
R\$ 418,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:56:480
R\$ 418,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:13:370
R\$ 418,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:17:100
R\$ 418,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:32:463
R\$ 418,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:39:987
R\$ 418,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:51:55:470
R\$ 418,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:58:930
R\$ 418,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:52:14:520
R\$ 418,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:21:387
R\$ 418,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:52:36:530
R\$ 418,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:38:520
R\$ 418,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:52:54:397
R\$ 418,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:59:140
R\$ 418,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:16:017
R\$ 418,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:22:567
R\$ 418,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:38:237
R\$ 418,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:43:110
R\$ 418,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:00:177
R\$ 418,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:11:620
R\$ 418,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:28:393
R\$ 418,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:41:323
R\$ 418,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:57:263
R\$ 418,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:03:417
R\$ 418,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:20:163
R\$ 418,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:22:343
R\$ 418,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:38:217

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

29/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 418,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:52:667
R\$ 418,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:09:033
R\$ 418,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:10:367
R\$ 418,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:26:097
R\$ 418,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:27:610
R\$ 418,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:44:340
R\$ 418,5500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:47:767
R\$ 418,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:03:127
R\$ 418,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:20:937
R\$ 418,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:37:380
R\$ 418,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:43:287
R\$ 418,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:58:610
R\$ 418,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:13:593
R\$ 418,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:30:560
R\$ 418,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:39:550
R\$ 418,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:59:337
R\$ 418,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:03:060
R\$ 418,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:19:840
R\$ 418,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:21:837
R\$ 418,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:37:853
R\$ 418,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:48:490
R\$ 418,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:03:873
R\$ 418,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:26:537
R\$ 418,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:41:697
R\$ 418,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:55:333
R\$ 418,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:01:12:333
R\$ 418,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:19:460
R\$ 418,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:01:36:287
R\$ 418,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:50:497
R\$ 418,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:06:063
R\$ 418,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:08:050
R\$ 418,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:23:553
R\$ 418,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:25:403
R\$ 418,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:42:687
R\$ 418,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:59:050
R\$ 418,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:15:327
R\$ 418,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:19:050
R\$ 418,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:34:633
R\$ 418,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:45:083
R\$ 418,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:02:443
R\$ 418,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:05:100
R\$ 418,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:21:930
R\$ 418,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:30:970
R\$ 418,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:47:507
R\$ 418,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:07:753
R\$ 418,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:05:24:423
R\$ 418,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:36:907
R\$ 418,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:05:53:363
R\$ 418,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:10:433
R\$ 418,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:06:27:517
R\$ 418,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:41:697
R\$ 418,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:06:57:447
R\$ 418,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:09:970
R\$ 418,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:07:26:590

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 418,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:29:613
R\$ 418,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:07:46:593
R\$ 418,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:48:737
R\$ 418,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:06:033
R\$ 418,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:17:287
R\$ 418,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:33:700
R\$ 418,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:42:613
R\$ 418,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:59:313
R\$ 417,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:06:200
R\$ 417,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:09:26:073
R\$ 417,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:29:953
R\$ 417,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:09:46:633
R\$ 417,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:48:847
R\$ 417,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:05:077
R\$ 417,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:19:810
R\$ 417,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:35:967
R\$ 417,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:42:120
R\$ 417,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:57:713
R\$ 417,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:00:847
R\$ 417,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:17:500
R\$ 417,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:23:853
R\$ 417,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:39:737
R\$ 417,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:42:250
R\$ 417,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:58:227
R\$ 417,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:00:893
R\$ 417,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:17:927
R\$ 417,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:20:857
R\$ 417,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:36:973
R\$ 417,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:47:400
R\$ 417,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:02:983
R\$ 417,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:05:147
R\$ 417,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:20:773
R\$ 417,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:22:723
R\$ 417,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:39:137
R\$ 417,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:43:827
R\$ 417,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:01:153
R\$ 417,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:05:003
R\$ 417,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:21:033
R\$ 417,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:28:783
R\$ 417,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:45:100
R\$ 417,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:46:480
R\$ 417,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:03:517
R\$ 417,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:13:463
R\$ 417,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:30:440
R\$ 417,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:41:063
R\$ 417,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:58:160
R\$ 417,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:03:787
R\$ 417,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:16:19:740
R\$ 417,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:30:670
R\$ 417,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:16:47:063
R\$ 417,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:59:593
R\$ 417,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:16:147
R\$ 417,4000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:19:03:003
R\$ 417,3900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:19:517

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 417,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:30:640
R\$ 417,3700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:47:427
R\$ 417,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:49:500
R\$ 417,3500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:06:723
R\$ 417,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:08:843
R\$ 417,3300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:25:720
R\$ 417,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:28:790
R\$ 417,3100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:45:907
R\$ 417,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:52:460
R\$ 417,2900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:08:910
R\$ 417,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:12:137
R\$ 417,2700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:27:737
R\$ 417,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:34:397
R\$ 417,2500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:55:553
R\$ 417,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:58:783
R\$ 417,2300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:15:133
R\$ 417,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:19:600
R\$ 417,2100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:36:400
R\$ 417,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:23:55:430
R\$ 416,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:16:333
R\$ 417,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:24:31:453
R\$ 416,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:24:39:077
R\$ 416,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:56:417
R\$ 416,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:24:59:073
R\$ 416,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:25:15:497
R\$ 416,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:21:937
R\$ 416,9300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:25:40:913
R\$ 416,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:47:660
R\$ 416,9100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:26:18:373
R\$ 416,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:20:720
R\$ 416,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:26:36:690
R\$ 416,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:44:750
R\$ 416,8700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:01:433
R\$ 416,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:02:997
R\$ 416,8500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:19:383
R\$ 416,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:24:197
R\$ 416,8300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:39:403
R\$ 416,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:50:750
R\$ 416,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:28:01:250
R\$ 416,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:11:993
R\$ 416,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:28:360
R\$ 416,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:31:753
R\$ 416,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:48:037
R\$ 416,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:53:183
R\$ 416,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:09:967
R\$ 416,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:12:660
R\$ 416,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:29:273
R\$ 416,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:34:820
R\$ 416,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:29:49:303
R\$ 415,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:51:700
R\$ 414,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:07:950
R\$ 414,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:30:10:610
R\$ 414,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:26:943
R\$ 414,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:30:27:770

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 413,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:43:727
R\$ 413,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:31:32:640
R\$ 412,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:31:49:170
R\$ 412,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:32:13:850
R\$ 411,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:32:30:307
R\$ 411,9000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:33:16:137
R\$ 411,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:34:410
R\$ 411,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:34:19:633
R\$ 410,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:35:940
R\$ 410,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:35:28:583
R\$ 409,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:44:347
R\$ 409,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:36:07:123
R\$ 408,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:23:233
R\$ 408,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:38:15:560
R\$ 407,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:32:010
R\$ 407,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:39:39:590
R\$ 406,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:55:940
R\$ 400,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:41:15:197
R\$ 399,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:41:040
R\$ 399,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:42:55:113
R\$ 398,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:11:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 10:20:20	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 11:45:12	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 11:45:12	Item teve empate real para o valor 425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 15:51:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 398,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Recusa	01/02/2021 09:52:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 399,0000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Aceite	01/02/2021 09:53:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 414,9600.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000	27/01/2021 16:13:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIRIMETAMINA 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO ORAL Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS	Sim	Sim	100	R\$ 40,6800	R\$ 4.068,0000	27/01/2021 13:27:17

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

33/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

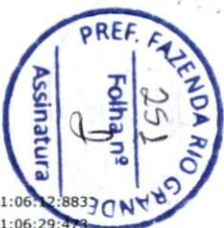
FARMACEUTICOS LTDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 40,6800	R\$ 4.068,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 40,6800	R\$ 4.068,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	29/01/2021 07:54:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	28/01/2021 14:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 9.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 4.068,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 4.068,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 4.068,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 4.000,0000	04.162.170/0001-23	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.999,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:45:41:420
R\$ 3.999,9800	84.551.191/0001-70	29/01/2021 10:46:45:913
R\$ 3.999,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:47:373
R\$ 3.999,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:53:58:500
R\$ 3.999,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:00:687
R\$ 3.999,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:16:523
R\$ 3.999,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:17:767
R\$ 3.999,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:34:467
R\$ 3.999,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:36:883
R\$ 3.999,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:52:323
R\$ 3.999,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:54:253
R\$ 3.999,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:15:883
R\$ 3.999,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:17:787
R\$ 3.999,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:55:34:510
R\$ 3.999,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:43:713
R\$ 3.999,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:00:447
R\$ 3.999,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:02:460
R\$ 3.999,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:18:380
R\$ 3.999,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:20:253
R\$ 3.999,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:36:247
R\$ 3.999,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:38:203
R\$ 3.999,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:56:54:430
R\$ 3.999,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:58:243
R\$ 3.999,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:14:363
R\$ 3.999,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:15:280

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp





01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.999,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:34:307
R\$ 3.999,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:38:377
R\$ 3.999,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:57:53:563
R\$ 3.999,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:55:427
R\$ 3.999,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:10:713
R\$ 3.999,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:11:507
R\$ 3.999,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:28:567
R\$ 3.999,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:30:800
R\$ 3.999,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:58:47:663
R\$ 3.999,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:51:767
R\$ 3.999,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:07:787
R\$ 3.999,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:21:937
R\$ 3.999,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:37:917
R\$ 3.999,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:41:003
R\$ 3.999,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:59:58:127
R\$ 3.999,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:03:153
R\$ 3.999,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:19:047
R\$ 3.999,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:20:843
R\$ 3.999,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:37:157
R\$ 3.999,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:37:867
R\$ 3.999,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:53:810
R\$ 3.999,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:54:540
R\$ 3.990,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:01:06:437
R\$ 3.989,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:10:723
R\$ 3.989,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:01:26:677
R\$ 3.989,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:30:573
R\$ 3.989,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:01:46:573
R\$ 3.989,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:10:897
R\$ 3.989,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:26:277
R\$ 3.989,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:27:967
R\$ 3.989,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:43:703
R\$ 3.989,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:46:060
R\$ 3.980,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:02:55:427
R\$ 3.979,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:01:653
R\$ 3.900,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:03:15:817
R\$ 3.899,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:18:267
R\$ 3.899,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:33:447
R\$ 3.899,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:36:027
R\$ 3.899,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:52:010
R\$ 3.800,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:03:59:990
R\$ 3.799,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:02:687
R\$ 3.799,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:20:100
R\$ 3.799,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:21:933
R\$ 3.799,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:38:357
R\$ 3.799,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:45:327
R\$ 3.790,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:04:49:153
R\$ 3.789,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:50:910
R\$ 3.789,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:05:07:233
R\$ 3.789,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:08:940
R\$ 3.789,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:05:25:660
R\$ 3.789,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:27:450
R\$ 3.789,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:05:44:407
R\$ 3.789,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:56:010
R\$ 3.780,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:06:11:193

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.779,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:12:883
R\$ 3.779,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:06:29:473
R\$ 3.779,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:31:587
R\$ 3.779,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:06:48:067
R\$ 3.779,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:49:650
R\$ 3.500,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:06:57:433
R\$ 3.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:59:167
R\$ 3.499,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:07:15:683
R\$ 3.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:17:870
R\$ 3.499,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:07:33:660
R\$ 3.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:35:793
R\$ 3.499,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:07:52:770
R\$ 3.499,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:56:287
R\$ 3.400,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:08:09:873
R\$ 3.399,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:12:683
R\$ 3.399,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:28:833
R\$ 3.399,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:30:640
R\$ 3.399,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:08:47:113
R\$ 3.399,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:53:877
R\$ 3.399,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:09:09:133
R\$ 3.399,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:11:423
R\$ 3.399,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:09:28:343
R\$ 3.399,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:32:950
R\$ 3.399,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:09:53:443
R\$ 3.399,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:02:123
R\$ 3.399,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:17:370
R\$ 3.399,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:19:813
R\$ 3.399,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:10:36:163
R\$ 3.399,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:45:360
R\$ 3.399,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:00:397
R\$ 3.399,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:03:040
R\$ 3.399,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:18:563
R\$ 3.399,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:24:890
R\$ 3.399,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:11:41:757
R\$ 3.399,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:43:390
R\$ 3.399,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:00:043
R\$ 3.399,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:11:490
R\$ 3.399,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:28:337
R\$ 3.399,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:31:243
R\$ 3.399,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:12:46:530
R\$ 3.399,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:52:327
R\$ 3.399,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:08:750
R\$ 3.399,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:10:640
R\$ 3.399,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:25:813
R\$ 3.399,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:29:967
R\$ 3.399,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:13:46:317
R\$ 3.399,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:48:623
R\$ 3.399,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:05:003
R\$ 3.399,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:10:497
R\$ 3.399,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:25:867
R\$ 3.399,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:26:920
R\$ 3.399,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:14:43:073
R\$ 3.399,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:43:437
R\$ 3.399,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:00:097

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

35/93

36/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.399,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:00:720
R\$ 3.399,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:18:673
R\$ 3.399,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:19:487
R\$ 3.399,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:36:113
R\$ 3.399,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:37:570
R\$ 3.399,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:54:323
R\$ 3.399,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:56:603
R\$ 3.399,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:16:13:057
R\$ 3.399,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:14:603
R\$ 3.399,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:16:30:723
R\$ 3.399,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:32:940
R\$ 3.399,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:16:48:653
R\$ 3.399,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:50:537
R\$ 3.399,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:07:757
R\$ 3.399,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:13:207
R\$ 3.399,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:30:390
R\$ 3.399,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:33:693
R\$ 3.399,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:50:240
R\$ 3.399,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:03:617
R\$ 3.399,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:18:20:200
R\$ 3.399,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:24:750
R\$ 3.399,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:18:41:330
R\$ 3.399,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:52:833
R\$ 3.399,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:10:273
R\$ 3.399,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:13:033
R\$ 3.399,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:29:590
R\$ 3.399,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:31:373
R\$ 3.399,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:49:510
R\$ 3.399,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:50:590
R\$ 3.399,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:07:483
R\$ 3.399,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:09:753
R\$ 3.399,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:25:693
R\$ 3.399,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:28:623
R\$ 3.399,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:20:44:127
R\$ 3.399,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:59:010
R\$ 3.399,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:14:907
R\$ 3.399,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:17:260
R\$ 3.399,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:33:277
R\$ 3.399,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:35:110
R\$ 3.399,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:54:077
R\$ 3.399,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:55:603
R\$ 3.399,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:11:913
R\$ 3.399,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:15:010
R\$ 3.399,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:31:560
R\$ 3.399,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:36:397
R\$ 3.399,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:53:903
R\$ 3.399,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:56:610
R\$ 3.399,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:23:15:007
R\$ 3.399,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:16:740
R\$ 3.399,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:23:35:840
R\$ 3.399,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:38:177
R\$ 3.399,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:23:55:577
R\$ 3.399,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:57:493
R\$ 3.399,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:21:070

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

37/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.399,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:24:23:137
R\$ 3.399,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:41:190
R\$ 3.399,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:24:45:737
R\$ 3.399,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:25:01:887
R\$ 3.399,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:04:463
R\$ 3.399,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:25:20:830
R\$ 3.398,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:23:737
R\$ 3.398,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:25:39:767
R\$ 3.398,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:49:827
R\$ 3.398,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:26:06:463
R\$ 3.398,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:09:613
R\$ 3.398,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:26:26:157
R\$ 3.398,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:35:660
R\$ 3.398,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:26:52:037
R\$ 3.398,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:27:14:137
R\$ 3.398,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:30:317
R\$ 3.398,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:27:40:743
R\$ 3.398,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:57:257
R\$ 3.398,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:27:59:550
R\$ 3.398,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:15:087
R\$ 3.398,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:20:110
R\$ 3.398,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:36:690
R\$ 3.398,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:45:160
R\$ 3.398,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:00:640
R\$ 3.399,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:29:06:490
R\$ 3.398,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:29:24:277
R\$ 3.398,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:29:32:617
R\$ 3.397,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:29:48:843
R\$ 3.397,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:04:913
R\$ 3.397,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:30:18:157
R\$ 3.397,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:40:077
R\$ 3.397,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:30:47:873
R\$ 3.397,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:30:54:847
R\$ 3.396,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:31:04:580
R\$ 3.396,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:31:21:183
R\$ 3.396,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:31:24:720
R\$ 3.396,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:31:41:710
R\$ 3.396,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:31:56:247
R\$ 3.395,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:32:02:157
R\$ 3.395,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:32:18:363
R\$ 3.395,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:32:43:480
R\$ 3.395,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:32:51:173
R\$ 3.394,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:07:773
R\$ 3.394,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:24:223
R\$ 3.394,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:40:527
R\$ 3.394,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:42:333
R\$ 3.394,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:33:46:077
R\$ 3.393,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:50:323
R\$ 3.393,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:06:853
R\$ 3.393,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:11:807
R\$ 3.393,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:28:293
R\$ 3.393,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:30:507
R\$ 3.393,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:34:38:610
R\$ 3.392,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:39:147

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.392,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:54:963
R\$ 3.392,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:57:553
R\$ 3.392,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:13:903
R\$ 3.392,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:16:260
R\$ 3.392,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:32:127
R\$ 3.392,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:36:940
R\$ 3.392,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:52:927
R\$ 3.392,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:53:693
R\$ 3.391,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:35:58:230
R\$ 3.390,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:58:733
R\$ 3.390,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:15:367
R\$ 3.390,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:16:623
R\$ 3.390,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:34:563
R\$ 3.390,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:34:963
R\$ 3.390,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:36:35:797
R\$ 3.389,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:36:973
R\$ 3.389,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:53:573
R\$ 3.389,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:57:237
R\$ 3.389,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:13:700
R\$ 3.389,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:14:317
R\$ 3.300,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:37:14:723
R\$ 3.299,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:16:307
R\$ 3.299,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:32:527
R\$ 3.299,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:34:963
R\$ 3.299,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:50:547
R\$ 3.299,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:56:537
R\$ 3.299,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:12:867
R\$ 3.299,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:14:360
R\$ 3.299,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:30:923
R\$ 3.299,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:32:050
R\$ 3.299,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:48:213
R\$ 3.299,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:48:803
R\$ 3.299,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:05:140
R\$ 3.299,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:06:430
R\$ 3.299,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:23:567
R\$ 3.299,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:25:583
R\$ 3.299,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:41:593
R\$ 3.299,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:43:427
R\$ 3.299,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:00:187
R\$ 3.299,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:06:853
R\$ 3.200,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:40:11:047
R\$ 3.199,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:14:143
R\$ 3.199,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:30:767
R\$ 3.199,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:36:060
R\$ 3.199,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:52:443
R\$ 3.199,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:55:220
R\$ 3.150,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:41:06:077
R\$ 3.149,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:11:170
R\$ 3.000,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:41:24:790
R\$ 2.999,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:26:323
R\$ 2.999,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:42:663
R\$ 2.999,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:44:757
R\$ 2.900,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:41:48:700
R\$ 2.899,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:51:027

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.899,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:07:193
R\$ 2.899,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:10:017
R\$ 2.899,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:24:793
R\$ 2.899,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:27:010
R\$ 2.899,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:43:520
R\$ 2.899,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:45:027
R\$ 2.899,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:02:297
R\$ 2.899,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:04:763
R\$ 2.899,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:20:963
R\$ 2.899,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:22:913
R\$ 2.899,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:40:247
R\$ 2.899,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:42:037
R\$ 2.899,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:58:727
R\$ 2.899,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:01:343
R\$ 2.899,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:18:167
R\$ 2.899,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:19:263
R\$ 2.899,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:35:967
R\$ 2.899,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:36:707
R\$ 2.899,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:53:327
R\$ 2.899,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:55:793
R\$ 2.899,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:12:210
R\$ 2.899,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:14:993
R\$ 2.899,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:31:300
R\$ 2.899,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:33:277
R\$ 2.899,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:49:427
R\$ 2.899,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:51:413
R\$ 2.899,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:46:07:123
R\$ 2.899,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:46:25:973
R\$ 2.899,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:46:42:427
R\$ 2.899,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:46:44:830
R\$ 2.899,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:00:553
R\$ 2.899,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:02:817
R\$ 2.899,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:18:810
R\$ 2.899,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:19:743
R\$ 2.899,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:35:423
R\$ 2.899,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:36:470
R\$ 2.899,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:52:613
R\$ 2.899,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:53:327
R\$ 2.899,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:10:760
R\$ 2.899,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:13:300
R\$ 2.870,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:48:19:280
R\$ 2.869,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:21:300
R\$ 2.869,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:38:527
R\$ 2.869,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:39:787
R\$ 2.800,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:48:48:320
R\$ 2.799,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:50:160
R\$ 2.700,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:49:02:943
R\$ 2.699,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:04:167
R\$ 2.699,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:19:960
R\$ 2.699,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:20:427
R\$ 2.699,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:36:053
R\$ 2.699,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:36:760
R\$ 2.699,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:53:197
R\$ 2.699,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:54:103

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.699,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:10:387
R\$ 2.699,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:15:417
R\$ 2.699,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:31:653
R\$ 2.699,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:35:653
R\$ 2.699,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:51:237
R\$ 2.699,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:52:783
R\$ 2.699,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:08:380
R\$ 2.699,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:09:367
R\$ 2.699,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:25:493
R\$ 2.699,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:25:940
R\$ 2.699,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:41:673
R\$ 2.699,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:42:530
R\$ 2.699,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:58:903
R\$ 2.699,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:59:897
R\$ 2.699,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:15:953
R\$ 2.699,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:17:260
R\$ 2.699,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:33:553
R\$ 2.699,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:35:070
R\$ 2.699,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:51:393
R\$ 2.699,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:52:147
R\$ 2.699,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:53:07:950
R\$ 2.699,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:14:477
R\$ 2.699,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:53:30:073
R\$ 2.699,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:33:080
R\$ 2.699,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:53:49:387
R\$ 2.699,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:49:747
R\$ 2.699,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:54:05:607
R\$ 2.699,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:12:950
R\$ 2.699,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:54:29:287
R\$ 2.699,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:30:477
R\$ 2.699,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:54:46:330
R\$ 2.699,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:47:087
R\$ 2.699,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:03:437
R\$ 2.699,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:04:757
R\$ 2.699,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:20:573
R\$ 2.699,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:21:413
R\$ 2.699,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:37:700
R\$ 2.699,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:38:507
R\$ 2.699,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:54:857
R\$ 2.699,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:55:617
R\$ 2.699,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:12:020
R\$ 2.699,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:12:730
R\$ 2.699,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:28:737
R\$ 2.699,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:31:373
R\$ 2.699,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:47:857
R\$ 2.699,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:48:507
R\$ 2.699,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:03:960
R\$ 2.699,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:04:607
R\$ 2.699,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:20:073
R\$ 2.699,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:30:813
R\$ 2.699,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:47:233
R\$ 2.699,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:47:960
R\$ 2.699,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:58:04:380
R\$ 2.699,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:58:07:580

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

41/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.699,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:58:23:507
R\$ 2.699,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:58:24:697
R\$ 2.699,3600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:58:40:340
R\$ 2.699,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:58:48:430
R\$ 2.699,3400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:05:220
R\$ 2.699,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:05:977
R\$ 2.699,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:21:370
R\$ 2.699,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:22:613
R\$ 2.699,3000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:38:563
R\$ 2.699,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:39:380
R\$ 2.699,2800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:55:747
R\$ 2.699,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:57:023
R\$ 2.699,2600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:12:893
R\$ 2.699,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:14:063
R\$ 2.699,2400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:30:020
R\$ 2.699,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:30:643
R\$ 2.699,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:46:723
R\$ 2.699,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:47:223
R\$ 2.699,2000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:02:867
R\$ 2.699,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:03:307
R\$ 2.699,1800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:18:910
R\$ 2.699,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:19:900
R\$ 2.699,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:36:357
R\$ 2.699,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:37:040
R\$ 2.699,1400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:53:563
R\$ 2.699,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:56:157
R\$ 2.699,1200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:12:550
R\$ 2.699,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:02:13:263
R\$ 2.699,1000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:29:697
R\$ 2.699,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:02:30:430
R\$ 2.699,0800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:46:400
R\$ 2.699,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:01:543
R\$ 2.699,0600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:17:713
R\$ 2.699,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:18:683
R\$ 2.699,0400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:34:773
R\$ 2.699,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:35:173
R\$ 2.699,0200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:51:917
R\$ 2.699,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:55:250
R\$ 2.699,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:04:11:137
R\$ 2.698,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:13:390
R\$ 2.698,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:04:29:617
R\$ 2.698,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:42:170
R\$ 2.698,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:04:58:267
R\$ 2.698,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:05:363
R\$ 2.698,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:05:21:413
R\$ 2.698,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:23:490
R\$ 2.698,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:05:39:477
R\$ 2.698,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:40:153
R\$ 2.698,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:05:56:677
R\$ 2.698,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:57:283
R\$ 2.698,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:06:12:807
R\$ 2.698,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:13:443
R\$ 2.698,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:06:30:920
R\$ 2.698,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:33:100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.690,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:06:39:743
R\$ 2.689,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:06:56:193
R\$ 2.689,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:05:327
R\$ 2.689,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:07:20:850
R\$ 2.689,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:23:447
R\$ 2.689,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:07:38:983
R\$ 2.689,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:39:537
R\$ 2.689,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:07:40:317
R\$ 2.688,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:41:567
R\$ 2.688,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:07:58:423
R\$ 2.688,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:59:200
R\$ 2.688,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:08:15:020
R\$ 2.688,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:15:850
R\$ 2.688,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:08:32:377
R\$ 2.688,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:33:533
R\$ 2.688,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:08:49:293
R\$ 2.688,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:51:163
R\$ 2.688,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:09:07:507
R\$ 2.688,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:21:837
R\$ 2.688,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:09:37:833
R\$ 2.688,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:39:007
R\$ 2.688,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:09:54:797
R\$ 2.688,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:01:343
R\$ 2.688,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:10:19:893
R\$ 2.688,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:20:940
R\$ 2.678,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:10:21:720
R\$ 2.677,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:22:973
R\$ 2.675,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:10:37:793
R\$ 2.674,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:39:123
R\$ 2.674,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:10:55:023
R\$ 2.674,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:57:830
R\$ 2.500,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:11:13:893
R\$ 2.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:14:443
R\$ 2.499,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:11:29:923
R\$ 2.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:30:567
R\$ 2.499,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:11:46:140
R\$ 2.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:46:857
R\$ 2.440,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:11:49:310
R\$ 2.439,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:49:843
R\$ 2.439,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:12:05:533
R\$ 2.439,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:06:840
R\$ 2.439,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:12:23:147
R\$ 2.439,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:23:517
R\$ 2.439,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:12:39:307
R\$ 2.439,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:39:687
R\$ 2.439,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:12:55:543
R\$ 2.439,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:56:527
R\$ 2.439,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:13:12:360
R\$ 2.439,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:13:183
R\$ 2.439,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:13:29:460
R\$ 2.439,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:30:823
R\$ 2.439,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:13:46:607
R\$ 2.439,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:46:977
R\$ 2.439,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:14:02:703

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.439,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:03:083
R\$ 2.439,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:14:18:213
R\$ 2.439,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:18:703
R\$ 2.439,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:14:35:007
R\$ 2.439,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:35:823
R\$ 2.439,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:14:51:173
R\$ 2.439,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:51:867
R\$ 2.400,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:14:56:837
R\$ 2.399,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:57:390
R\$ 2.399,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:15:14:340
R\$ 2.399,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:16:043
R\$ 2.300,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:15:16:837
R\$ 2.299,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:17:533
R\$ 2.299,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:15:33:537
R\$ 2.200,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 12:15:34:013
R\$ 2.199,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:34:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 10:45:40	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 12:17:34	Item encerrado.
Aceite	29/01/2021 15:52:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, pelo melhor lance de R\$ 2.199,9900.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA M2M EIRELI - CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 59,1300	R\$ 17.739,0000	26/01/2021 10:11:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina 100mg/ml - Frasco 100ml Marca Própria/Medicamento Manipulado							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 59,1300	R\$ 17.739,0000	28/01/2021 14:25:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.132.624/0001-11	DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 59,1300	R\$ 17.739,0000	29/01/2021 08:46:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 90,0000	R\$ 27.000,0000	29/01/2021 07:54:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E	Sim	Sim	300	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000	28/01/2021 14:53:50

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

43/93

44/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

MANIPULACAO
EIRELIDescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 27.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 17.739,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 17.739,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 17.739,0000	33.132.624/0001-11	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 17.738,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:45:47:430
R\$ 17.738,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:50:960
R\$ 17.738,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:45:54:370
R\$ 17.738,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:45:56:460
R\$ 17.738,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:45:58:560
R\$ 17.738,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:02:007
R\$ 17.738,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:09:500
R\$ 17.738,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:10:430
R\$ 17.738,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:14:107
R\$ 17.738,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:17:850
R\$ 17.738,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:22:113
R\$ 17.738,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:23:947
R\$ 17.738,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:25:110
R\$ 17.738,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:28:033
R\$ 17.738,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:29:963
R\$ 17.738,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:32:273
R\$ 17.738,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:35:973
R\$ 17.738,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:37:980
R\$ 17.738,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:44:203
R\$ 17.738,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:46:367
R\$ 17.738,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:53:367
R\$ 17.738,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:46:57:013
R\$ 17.738,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:46:58:890
R\$ 17.738,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:04:047
R\$ 17.738,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:05:790
R\$ 17.738,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:08:017
R\$ 17.738,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:08:760
R\$ 17.738,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:26:730
R\$ 17.738,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:31:527
R\$ 17.738,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:33:807
R\$ 17.738,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:35:523
R\$ 17.738,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:40:193
R\$ 17.738,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:41:840
R\$ 17.738,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:48:437
R\$ 17.738,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:51:120
R\$ 17.738,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:47:53:507
R\$ 17.738,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:47:55:703
R\$ 17.738,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:17:180
R\$ 17.738,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:48:24:077
R\$ 17.738,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:26:627
R\$ 17.738,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:48:29:930
R\$ 17.738,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:33:363
R\$ 17.738,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:48:36:733
R\$ 17.738,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:40:430

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

45/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 17.738,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:48:47:320
R\$ 17.738,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:48:54:630
R\$ 17.738,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:01:133
R\$ 17.738,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:08:550
R\$ 17.738,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:09:297
R\$ 17.738,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:17:710
R\$ 17.738,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:18:177
R\$ 17.738,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:31:693
R\$ 17.738,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:39:253
R\$ 17.738,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:45:313
R\$ 17.738,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:46:750
R\$ 17.738,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:49:49:360
R\$ 17.738,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:49:49:780
R\$ 17.738,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:02:487
R\$ 17.738,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:50:10:223
R\$ 17.738,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:17:710
R\$ 17.738,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:50:22:360
R\$ 17.738,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:26:823
R\$ 17.738,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:50:32:903
R\$ 17.738,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:38:833
R\$ 17.738,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:50:40:237
R\$ 17.738,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:47:123
R\$ 17.738,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:50:56:007
R\$ 17.738,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:50:59:523
R\$ 17.738,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:04:657
R\$ 17.738,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:07:673
R\$ 17.738,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:10:860
R\$ 17.738,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:15:187
R\$ 17.738,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:16:833
R\$ 17.738,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:23:967
R\$ 17.738,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:31:107
R\$ 17.738,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:38:060
R\$ 17.738,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:43:163
R\$ 17.738,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:45:117
R\$ 17.738,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:47:530
R\$ 17.738,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:50:167
R\$ 17.738,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:52:257
R\$ 17.738,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:51:57:423
R\$ 17.738,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:51:58:577
R\$ 17.738,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:03:687
R\$ 17.738,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:10:393
R\$ 17.738,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:12:270
R\$ 17.738,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:14:447
R\$ 17.738,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:17:050
R\$ 17.738,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:19:903
R\$ 17.738,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:26:743
R\$ 17.738,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:27:277
R\$ 17.738,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:34:517
R\$ 17.738,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:37:343
R\$ 17.738,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:52:42:393
R\$ 17.738,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:52:42:870
R\$ 17.738,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:07:713
R\$ 17.738,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:09:840
R\$ 17.738,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:12:348

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 17.738,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:13:960
R\$ 17.738,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:17:727
R\$ 17.737,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:24:820
R\$ 17.737,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:26:703
R\$ 17.737,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:32:433
R\$ 17.737,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:35:490
R\$ 17.737,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:39:037
R\$ 17.737,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:44:397
R\$ 17.737,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:47:420
R\$ 17.737,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:53:51:510
R\$ 17.737,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:53:53:890
R\$ 17.737,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:00:157
R\$ 17.737,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:01:593
R\$ 17.737,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:09:170
R\$ 17.737,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:10:383
R\$ 17.737,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:22:510
R\$ 17.737,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:24:690
R\$ 17.737,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 10:54:41:460
R\$ 17.737,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:44:443
R\$ 17.737,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:46:617
R\$ 17.737,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:54:49:093
R\$ 17.737,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:54:51:473
R\$ 17.737,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:01:040
R\$ 17.737,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:05:970
R\$ 17.737,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:08:997
R\$ 17.737,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:10:473
R\$ 17.737,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:13:170
R\$ 17.737,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:15:893
R\$ 17.737,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:24:333
R\$ 17.737,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:30:490
R\$ 17.737,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:35:417
R\$ 17.737,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:41:737
R\$ 17.737,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:55:48:107
R\$ 17.737,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:55:49:543
R\$ 17.737,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:02:990
R\$ 17.737,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:10:227
R\$ 17.737,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:15:500
R\$ 17.737,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:17:127
R\$ 17.737,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:22:967
R\$ 17.737,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:26:167
R\$ 17.737,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:28:837
R\$ 17.737,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:30:053
R\$ 17.737,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:36:020
R\$ 17.737,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:36:703
R\$ 17.737,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:40:213
R\$ 17.737,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:43:210
R\$ 17.737,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:51:247
R\$ 17.737,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:56:57:267
R\$ 17.737,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:56:59:030
R\$ 17.737,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:00:263
R\$ 17.737,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:03:290
R\$ 17.737,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:04:287
R\$ 17.737,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:14:433
R\$ 17.737,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:14:787

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 17.737,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:25:057
R\$ 17.737,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:31:343
R\$ 17.737,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:38:357
R\$ 17.737,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:44:893
R\$ 17.737,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:57:50:007
R\$ 17.737,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:57:50:400
R\$ 17.737,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:05:857
R\$ 17.737,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:07:467
R\$ 17.737,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:21:380
R\$ 17.737,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:22:117
R\$ 17.737,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:31:193
R\$ 17.737,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:32:303
R\$ 17.737,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:36:110
R\$ 17.737,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:37:427
R\$ 17.737,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:46:120
R\$ 17.737,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:47:703
R\$ 17.737,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:58:55:057
R\$ 17.737,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:58:58:877
R\$ 17.737,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:07:690
R\$ 17.737,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:23:430
R\$ 17.737,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:26:643
R\$ 17.737,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:38:490
R\$ 17.737,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:45:010
R\$ 17.737,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 10:59:46:097
R\$ 17.737,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 10:59:55:677
R\$ 17.737,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:03:017
R\$ 17.737,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:05:977
R\$ 17.737,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:10:977
R\$ 17.737,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:22:307
R\$ 17.737,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:24:197
R\$ 17.737,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:30:077
R\$ 17.737,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:32:830
R\$ 17.737,1600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:00:47:820
R\$ 17.737,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:49:400
R\$ 17.737,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:00:51:737
R\$ 17.737,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:00:53:420
R\$ 17.737,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:05:463
R\$ 17.737,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:08:730
R\$ 17.737,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:13:213
R\$ 17.737,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:17:363
R\$ 17.737,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:31:260
R\$ 17.737,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:37:673
R\$ 17.735,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:01:40:120
R\$ 17.734,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:42:007
R\$ 17.734,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:01:47:503
R\$ 17.734,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:01:54:830
R\$ 17.734,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:02:10:443
R\$ 17.734,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:11:410
R\$ 17.734,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:19:680
R\$ 17.734,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:21:357
R\$ 17.734,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:29:630
R\$ 17.734,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:30:773
R\$ 17.734,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:39:183
R\$ 17.734,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:02:41:430

R\$ 17.733,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:44:840
R\$ 17.733,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:02:51:467
R\$ 17.733,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:02:52:660
R\$ 17.733,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:03:363
R\$ 17.699,9900	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:03:06:600
R\$ 17.600,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:10:873
R\$ 17.699,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:27:233
R\$ 17.600,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:03:32:320
R\$ 17.599,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:03:35:147
R\$ 17.599,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:36:067
R\$ 17.599,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:03:52:027
R\$ 17.599,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:03:56:113
R\$ 17.599,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:07:883
R\$ 17.500,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:04:11:180
R\$ 17.599,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:12:327
R\$ 17.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:13:397
R\$ 17.499,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:04:29:983
R\$ 17.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:32:513
R\$ 17.499,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:04:36:227
R\$ 17.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:04:46:247
R\$ 17.489,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:18:993
R\$ 17.489,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:21:983
R\$ 17.489,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:26:953
R\$ 17.489,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:35:137
R\$ 17.489,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:38:563
R\$ 17.489,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:41:797
R\$ 17.489,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:47:207
R\$ 17.489,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:05:52:930
R\$ 17.000,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:05:55:107
R\$ 16.999,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:05:56:493
R\$ 16.999,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:01:300
R\$ 16.999,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:12:793
R\$ 16.999,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:15:880
R\$ 16.999,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:18:560
R\$ 16.999,9600	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:06:24:443
R\$ 16.999,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:28:080
R\$ 16.999,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:28:853
R\$ 16.999,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:39:980
R\$ 16.500,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:06:43:660
R\$ 16.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:46:133
R\$ 16.499,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:50:140
R\$ 16.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:06:52:770
R\$ 16.499,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:06:59:690
R\$ 16.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:02:077
R\$ 16.499,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:07:980
R\$ 16.499,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:13:993
R\$ 16.499,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:24:483
R\$ 16.499,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:29:073

R\$ 16.499,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:37:780
R\$ 16.499,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:41:533
R\$ 16.499,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:44:133
R\$ 16.499,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:07:53:307
R\$ 16.499,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:07:59:253
R\$ 16.300,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 11:08:00:347
R\$ 16.299,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:07:903
R\$ 16.299,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:09:023
R\$ 16.299,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:15:630
R\$ 16.299,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:16:420
R\$ 16.299,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:21:467
R\$ 16.299,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:22:653
R\$ 16.299,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:25:897
R\$ 16.299,9200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:27:170
R\$ 16.299,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:33:743
R\$ 16.299,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:34:717
R\$ 16.299,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:38:527
R\$ 16.299,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:40:140
R\$ 16.299,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:08:47:113
R\$ 16.299,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:08:55:303
R\$ 16.299,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:00:613
R\$ 16.299,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:02:097
R\$ 16.299,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:08:587
R\$ 16.299,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:10:593
R\$ 16.299,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:18:017
R\$ 16.299,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:21:397
R\$ 16.299,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:25:047
R\$ 16.299,7800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:29:497
R\$ 16.299,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:32:923
R\$ 16.299,7600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:42:573
R\$ 16.299,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:45:513
R\$ 16.299,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:51:643
R\$ 16.299,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:54:987
R\$ 16.299,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:09:57:023
R\$ 16.299,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:09:58:663
R\$ 16.299,7000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:08:827
R\$ 16.299,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:14:633
R\$ 16.299,6800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:15:890
R\$ 16.299,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:27:050
R\$ 16.299,6600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:38:857
R\$ 16.299,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:45:347
R\$ 16.299,6400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:48:167
R\$ 16.299,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:54:300
R\$ 16.299,6200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:56:033
R\$ 16.299,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:10:58:360
R\$ 16.299,6000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:10:59:147
R\$ 16.299,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:04:877
R\$ 16.299,5800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:09:300
R\$ 16.299,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:11:377
R\$ 16.299,5600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:14:510
R\$ 16.299,5500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:16:370
R\$ 16.299,5400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:22:390
R\$ 16.299,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:28:633
R\$ 16.299,5200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:33:663



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 16.299,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:36:830
R\$ 16.299,5000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:41:340
R\$ 16.299,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:46:663
R\$ 16.299,4800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:11:52:657
R\$ 16.299,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:11:58:620
R\$ 16.299,4600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:10:617
R\$ 16.299,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:12:960
R\$ 16.299,4400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:15:117
R\$ 16.299,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:17:960
R\$ 16.299,4200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:21:243
R\$ 16.299,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:23:903
R\$ 16.299,4000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:26:060
R\$ 16.299,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:34:730
R\$ 16.299,3800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:38:213
R\$ 16.299,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:44:003
R\$ 16.299,3600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:44:680
R\$ 16.299,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:12:53:880
R\$ 16.299,3400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:12:54:393
R\$ 16.299,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:03:620
R\$ 16.299,3200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:05:540
R\$ 16.299,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:16:330
R\$ 16.299,3000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:17:310
R\$ 16.299,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:28:883
R\$ 16.299,2800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:31:487
R\$ 16.299,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:33:233
R\$ 16.299,2600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:34:530
R\$ 16.299,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:37:140
R\$ 16.299,2400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:37:620
R\$ 16.299,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:45:193
R\$ 16.299,2200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:52:597
R\$ 16.299,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:13:55:553
R\$ 16.299,2000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:13:58:620
R\$ 16.299,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:02:793
R\$ 16.299,1800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:09:427
R\$ 16.299,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:15:927
R\$ 16.299,1600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:16:730
R\$ 16.299,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:20:523
R\$ 16.299,1400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:22:110
R\$ 16.299,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:24:643
R\$ 16.299,1200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:25:810
R\$ 16.299,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:35:787
R\$ 16.299,1000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:36:423
R\$ 16.299,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:42:473
R\$ 16.299,0800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:43:437
R\$ 16.299,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:50:527
R\$ 16.299,0600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:51:070
R\$ 16.299,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:53:943
R\$ 16.299,0400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:54:590
R\$ 16.299,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:14:56:227
R\$ 16.299,0200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:14:57:170
R\$ 16.299,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:02:517
R\$ 16.299,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:03:767
R\$ 16.298,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:12:073
R\$ 16.298,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:13:520

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 16.298,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:15:30:020
R\$ 16.298,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:31:503
R\$ 16.298,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:32:910
R\$ 16.298,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:34:283
R\$ 16.298,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:36:080
R\$ 16.298,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:42:970
R\$ 16.298,9200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:51:843
R\$ 16.298,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:54:200
R\$ 16.298,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:55:247
R\$ 16.298,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:15:56:920
R\$ 16.298,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:15:58:250
R\$ 16.298,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:01:313
R\$ 16.298,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:05:903
R\$ 16.298,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:11:157
R\$ 16.298,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:13:113
R\$ 16.298,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:15:380
R\$ 16.298,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:15:993
R\$ 16.298,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:19:643
R\$ 16.298,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:21:377
R\$ 16.298,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:28:430
R\$ 16.298,7800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:30:670
R\$ 16.298,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:35:540
R\$ 16.298,7600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:37:730
R\$ 16.298,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:40:520
R\$ 16.298,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:43:143
R\$ 16.298,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:45:977
R\$ 16.298,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:48:507
R\$ 16.298,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:16:53:923
R\$ 16.298,7000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:16:55:200
R\$ 16.298,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:17:01:437
R\$ 16.298,6800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:03:253
R\$ 16.298,6700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:19:470
R\$ 16.298,6600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:21:640
R\$ 16.298,6500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:38:257
R\$ 16.298,6400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:39:490
R\$ 16.298,6300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:17:56:453
R\$ 16.298,6200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:17:58:493
R\$ 16.298,6100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:18:15:520
R\$ 16.298,6000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:18:880
R\$ 16.298,5900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:18:35:580
R\$ 16.298,5800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:40:127
R\$ 16.298,5700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:18:57:210
R\$ 16.298,5600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:18:59:843
R\$ 16.298,5500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:19:15:593
R\$ 16.298,5400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:20:333
R\$ 16.298,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:23:703
R\$ 16.298,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:25:193
R\$ 16.298,5200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:26:427
R\$ 16.298,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:35:950
R\$ 16.298,5000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:39:737
R\$ 16.298,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:43:693
R\$ 16.298,4800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:48:653
R\$ 16.298,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:19:54:687
R\$ 16.298,4600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:19:56:247



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 16.298,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:01:060
R\$ 16.298,4400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:08:823
R\$ 16.298,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:13:783
R\$ 16.298,4200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:16:390
R\$ 16.298,4100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:18:620
R\$ 16.298,4000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:23:140
R\$ 16.298,3900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:26:523
R\$ 16.298,3800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:29:250
R\$ 16.298,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:33:807
R\$ 16.298,3600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:34:863
R\$ 16.298,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:39:017
R\$ 16.298,3400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:41:133
R\$ 16.298,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:20:45:270
R\$ 16.298,3200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:21:02:497
R\$ 16.298,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:05:820
R\$ 16.298,3000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:08:063
R\$ 16.298,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:16:503
R\$ 16.298,2800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:18:387
R\$ 16.298,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:22:070
R\$ 16.298,2600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:27:667
R\$ 16.298,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:33:287
R\$ 16.298,2400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:34:417
R\$ 16.298,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:39:447
R\$ 16.298,2200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:41:267
R\$ 16.298,2100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:46:370
R\$ 16.298,2000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:52:467
R\$ 16.298,1900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:21:54:187
R\$ 16.298,1800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:21:56:243
R\$ 16.298,1700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:04:037
R\$ 16.298,1600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:05:637
R\$ 16.298,1500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:09:980
R\$ 16.298,1400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:11:910
R\$ 16.298,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:15:027
R\$ 16.298,1200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:18:843
R\$ 16.298,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:23:367
R\$ 16.298,1000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:28:437
R\$ 16.298,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:22:31:580
R\$ 16.298,0800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:34:840
R\$ 16.298,0700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:22:52:990
R\$ 16.298,0600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:22:59:147
R\$ 16.298,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:23:05:043
R\$ 16.298,0400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:09:177
R\$ 16.298,0300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:23:24:953
R\$ 16.298,0200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:27:497
R\$ 16.298,0100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:23:45:060
R\$ 16.298,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:23:51:633
R\$ 16.297,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:10:523
R\$ 16.297,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:24:14:290
R\$ 16.297,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:24:30:463
R\$ 16.297,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:24:39:077
R\$ 16.297,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:24:50:747
R\$ 16.297,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:03:710
R\$ 16.297,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:06:097
R\$ 16.297,9200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:16:010

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

53/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 16.297,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:17:920
R\$ 16.297,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:26:067
R\$ 16.297,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:36:183
R\$ 16.297,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:44:787
R\$ 16.297,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:25:51:903
R\$ 16.297,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:25:57:410
R\$ 16.297,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:00:113
R\$ 16.297,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:06:043
R\$ 16.297,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:10:127
R\$ 16.297,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:12:750
R\$ 16.287,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:17:250
R\$ 16.287,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:19:777
R\$ 16.277,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:26:373
R\$ 16.277,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:36:423
R\$ 16.267,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:43:757
R\$ 16.267,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:26:48:593
R\$ 16.067,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:26:54:593
R\$ 16.067,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:11:470
R\$ 15.867,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:13:997
R\$ 15.867,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:27:16:073
R\$ 15.667,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:20:113
R\$ 15.667,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:27:35:613
R\$ 15.667,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:27:41:230
R\$ 15.467,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:44:473
R\$ 15.467,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:27:45:840
R\$ 15.467,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:01:737
R\$ 15.267,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:03:483
R\$ 15.267,7300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:19:680
R\$ 15.267,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:23:343
R\$ 15.067,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:24:820
R\$ 15.067,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:41:507
R\$ 14.867,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:44:267
R\$ 14.867,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:45:790
R\$ 14.855,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:28:55:653
R\$ 14.854,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:12:107
R\$ 14.854,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:29:24:290
R\$ 14.854,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:41:457
R\$ 14.854,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:29:47:657
R\$ 14.854,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:04:070
R\$ 14.854,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:30:18:153
R\$ 14.854,9300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:40:020
R\$ 14.854,9200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:30:48:677
R\$ 14.854,9100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:31:12:540
R\$ 14.854,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:31:24:227
R\$ 14.854,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:31:40:383
R\$ 14.854,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:32:01:683
R\$ 14.854,8700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:32:18:163
R\$ 14.854,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:32:41:500
R\$ 14.854,8500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:32:57:563
R\$ 14.854,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:23:723
R\$ 14.854,8300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:39:833
R\$ 14.854,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:41:797
R\$ 14.854,8100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:57:027
R\$ 14.854,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:33:58:200

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.854,7900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:14:917
R\$ 14.854,7800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:21:417
R\$ 14.854,7700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:38:103
R\$ 14.854,7600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:39:630
R\$ 14.854,7500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:55:933
R\$ 14.854,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:34:57:570
R\$ 14.854,7300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:13:970
R\$ 14.854,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:14:700
R\$ 14.854,7100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:31:113
R\$ 14.854,7000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:33:423
R\$ 14.854,6900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:49:393
R\$ 14.854,6800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:35:50:753
R\$ 14.854,6700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:07:357
R\$ 14.854,6600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:07:917
R\$ 14.854,6500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:24:270
R\$ 14.854,6400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:24:667
R\$ 14.854,6300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:40:483
R\$ 14.854,6200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:36:41:073
R\$ 14.854,6100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:57:567
R\$ 14.854,6000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:00:247
R\$ 14.854,5900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:16:737
R\$ 14.854,5800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:19:870
R\$ 14.854,5700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:35:443
R\$ 14.854,5600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:39:507
R\$ 14.854,5500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:55:580
R\$ 14.854,5400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:37:56:627
R\$ 14.854,5300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:12:863
R\$ 14.854,5200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:13:777
R\$ 14.854,5100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:30:283
R\$ 14.854,5000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:30:907
R\$ 14.854,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:47:153
R\$ 14.854,4800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:38:48:193
R\$ 14.854,4700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:04:233
R\$ 14.854,4600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:07:433
R\$ 14.854,4500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:24:687
R\$ 14.854,4400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:27:033
R\$ 14.854,4300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:39:43:353
R\$ 14.854,4200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:39:45:630
R\$ 14.854,4100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:02:773
R\$ 14.854,4000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:05:523
R\$ 14.854,3900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:21:513
R\$ 14.854,3800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:23:947
R\$ 14.854,3700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:40:670
R\$ 14.854,3600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:44:797
R\$ 14.854,3500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:02:313
R\$ 14.854,3400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:10:667
R\$ 14.854,3300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:27:213
R\$ 14.854,3200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:29:637
R\$ 14.854,3100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:46:103
R\$ 14.854,3000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:47:523
R\$ 14.854,2900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:04:477
R\$ 14.854,2800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:07:700
R\$ 14.854,2700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:23:670
R\$ 14.854,2600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:26:507

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.854,2500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:42:43:520
R\$ 14.854,2400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:42:45:027
R\$ 14.854,2300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:02:303
R\$ 14.854,2200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:06:187
R\$ 14.854,2100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:22:787
R\$ 14.854,2000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:24:347
R\$ 14.854,1900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:40:320
R\$ 14.854,1800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:43:41:980
R\$ 14.854,1700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:58:737
R\$ 14.854,1600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:01:343
R\$ 14.854,1500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:18:187
R\$ 14.854,1400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:20:033
R\$ 14.854,1300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:37:420
R\$ 14.854,1200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:38:363
R\$ 14.854,1100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:44:54:587
R\$ 14.854,1000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:44:55:953
R\$ 14.854,0900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:12:233
R\$ 14.854,0800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:15:263
R\$ 14.854,0700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:31:283
R\$ 14.854,0600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:33:270
R\$ 14.854,0500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:45:49:753
R\$ 14.854,0400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:45:50:583
R\$ 14.854,0300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:46:06:103
R\$ 14.854,0200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:46:06:663
R\$ 14.854,0100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:46:22:290
R\$ 14.854,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:46:28:033
R\$ 14.853,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:46:45:227
R\$ 14.853,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:46:46:610
R\$ 14.853,9700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:02:857
R\$ 14.853,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:04:773
R\$ 14.853,9500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:20:887
R\$ 14.853,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:22:000
R\$ 14.853,9300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:37:487
R\$ 14.853,9200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:37:997
R\$ 14.853,9100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:47:53:597
R\$ 14.853,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:47:54:300
R\$ 14.853,8900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:11:973
R\$ 14.853,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:13:367
R\$ 14.853,8700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:30:333
R\$ 14.853,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:31:720
R\$ 14.853,8500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:48:393
R\$ 14.853,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:48:51:057
R\$ 14.853,8300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:07:197
R\$ 14.853,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:07:763
R\$ 14.853,8100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:23:957
R\$ 14.853,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:24:993
R\$ 14.853,7900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:41:100
R\$ 14.853,7800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:42:853
R\$ 14.853,7700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:49:59:313
R\$ 14.853,7600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:49:59:713
R\$ 14.853,7500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:15:683
R\$ 14.853,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:16:383
R\$ 14.853,7300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:32:597
R\$ 14.853,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:36:120

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.853,7100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:50:52:257
R\$ 14.853,7000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:50:53:287
R\$ 14.853,6900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:09:403
R\$ 14.853,6800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:09:840
R\$ 14.853,6700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:25:597
R\$ 14.853,6600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:26:423
R\$ 14.853,6500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:42:643
R\$ 14.853,6400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:51:43:047
R\$ 14.853,6300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:51:58:863
R\$ 14.853,6200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:00:087
R\$ 14.853,6100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:15:977
R\$ 14.853,6000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:17:263
R\$ 14.853,5900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:33:560
R\$ 14.853,5800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:34:707
R\$ 14.853,5700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:52:51:393
R\$ 14.853,5600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:52:52:080
R\$ 14.853,5500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:53:07:943
R\$ 14.853,5400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:15:470
R\$ 14.853,5300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:53:31:353
R\$ 14.853,5200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:33:567
R\$ 14.853,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:53:36:343
R\$ 14.853,5000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:39:673
R\$ 14.853,4900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:53:42:653
R\$ 14.853,4800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:44:223
R\$ 14.853,4700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:53:46:273
R\$ 14.853,4600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:46:733
R\$ 14.853,4500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:53:50:513
R\$ 14.853,4400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:52:287
R\$ 14.853,4300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:53:57:347
R\$ 14.853,4200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:53:58:813
R\$ 14.503,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:54:03:790
R\$ 14.503,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:05:380
R\$ 14.500,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:54:07:443
R\$ 14.499,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:13:433
R\$ 14.499,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:54:29:300
R\$ 14.499,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:31:463
R\$ 14.499,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:54:47:307
R\$ 14.499,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:54:49:070
R\$ 14.499,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:05:427
R\$ 14.499,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:07:330
R\$ 14.499,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:23:980
R\$ 14.499,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:28:577
R\$ 14.499,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:55:44:750
R\$ 14.499,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:55:46:053
R\$ 14.499,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:01:860
R\$ 14.499,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:02:673
R\$ 14.499,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:19:070
R\$ 14.499,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:20:807
R\$ 14.499,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:56:36:680
R\$ 14.499,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:56:45:490
R\$ 14.499,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:00:930
R\$ 14.499,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:02:593
R\$ 14.499,8000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:18:100
R\$ 14.499,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:24:277

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.499,7800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:40:200
R\$ 14.499,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:41:890
R\$ 14.499,7600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:57:58:357
R\$ 14.499,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:57:59:523
R\$ 14.499,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:58:15:433
R\$ 14.499,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:58:19:640
R\$ 14.499,7200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:58:36:003
R\$ 14.499,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:58:49:397
R\$ 14.499,7000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:06:283
R\$ 14.499,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:06:993
R\$ 14.499,6800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:22:423
R\$ 14.499,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:23:603
R\$ 14.499,6600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:39:577
R\$ 14.499,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:40:403
R\$ 14.499,6400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:59:56:740
R\$ 14.499,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:59:57:480
R\$ 14.499,6200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:13:897
R\$ 14.499,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:14:547
R\$ 14.499,6000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:31:030
R\$ 14.499,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:32:173
R\$ 14.499,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:00:48:377
R\$ 14.499,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:00:48:730
R\$ 14.499,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:04:867
R\$ 14.499,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:05:330
R\$ 14.499,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:20:930
R\$ 14.499,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:23:447
R\$ 14.499,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:39:233
R\$ 14.499,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:40:033
R\$ 14.499,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:01:56:640
R\$ 14.499,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:01:58:180
R\$ 14.499,4800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:14:500
R\$ 14.499,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:02:16:320
R\$ 14.499,4600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:32:223
R\$ 14.499,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:02:33:467
R\$ 14.499,4400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:02:49:437
R\$ 14.499,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:02:57:893
R\$ 14.499,4200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:13:740
R\$ 14.499,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:18:113
R\$ 14.499,4000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:33:783
R\$ 14.499,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:38:183
R\$ 14.499,3800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:03:54:973
R\$ 14.499,3700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:03:56:110
R\$ 14.499,3600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:03:56:753
R\$ 14.499,3500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:05:943
R\$ 14.499,3400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:07:337
R\$ 14.499,3300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:10:220
R\$ 14.499,3200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:14:397
R\$ 14.499,3100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:22:790
R\$ 14.499,3000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:23:473
R\$ 14.499,2900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:26:363
R\$ 14.499,2800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:34:577
R\$ 14.499,2700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:36:250
R\$ 14.499,2600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:44:173
R\$ 14.499,2500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:45:750

57/93

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.499,2400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:04:46:207
R\$ 14.499,2300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:04:51:513
R\$ 14.499,2200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:05:09:803
R\$ 14.499,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:11:447
R\$ 14.499,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:16:917
R\$ 14.499,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:21:973
R\$ 14.499,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:23:307
R\$ 14.499,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:24:500
R\$ 14.499,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:26:800
R\$ 14.499,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:28:057
R\$ 14.499,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:30:597
R\$ 14.499,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:31:057
R\$ 14.499,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:34:530
R\$ 14.499,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:35:097
R\$ 14.499,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:38:217
R\$ 14.499,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:38:587
R\$ 14.499,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:41:540
R\$ 14.499,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:42:747
R\$ 14.499,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:47:880
R\$ 14.499,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:48:253
R\$ 14.499,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:51:550
R\$ 14.499,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:55:247
R\$ 14.499,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:05:56:473
R\$ 14.499,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:05:58:310
R\$ 14.499,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:00:010
R\$ 14.498,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:00:823
R\$ 14.498,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:06:870
R\$ 14.498,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:07:353
R\$ 14.498,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:13:203
R\$ 14.498,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:16:453
R\$ 14.498,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:17:373
R\$ 14.498,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:19:963
R\$ 14.498,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:21:800
R\$ 14.498,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:26:507
R\$ 14.498,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:30:900
R\$ 14.498,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:33:110
R\$ 14.498,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:37:233
R\$ 14.498,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:06:52:240
R\$ 14.498,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:06:54:763
R\$ 14.498,8500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:07:10:760
R\$ 14.498,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:12:270
R\$ 14.498,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:22:387
R\$ 14.498,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:24:427
R\$ 14.498,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:25:713
R\$ 14.498,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:28:707
R\$ 14.498,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:29:997
R\$ 14.498,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:32:757
R\$ 14.498,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:35:010
R\$ 14.498,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:36:180
R\$ 14.498,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:41:043
R\$ 14.498,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:42:610
R\$ 14.498,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:43:583
R\$ 14.498,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:51:933
R\$ 14.498,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:52:643

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

59/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.498,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:56:037
R\$ 14.498,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:07:57:210
R\$ 14.498,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:07:59:510
R\$ 14.498,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:00:713
R\$ 14.498,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:02:323
R\$ 14.498,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:02:760
R\$ 14.498,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:04:343
R\$ 14.498,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:04:750
R\$ 14.498,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:07:993
R\$ 14.498,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:09:793
R\$ 14.498,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:11:593
R\$ 14.498,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:12:840
R\$ 14.498,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:15:987
R\$ 14.498,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:16:393
R\$ 14.498,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:25:610
R\$ 14.498,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:26:520
R\$ 14.498,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:27:880
R\$ 14.498,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:08:33:537
R\$ 14.498,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:34:737
R\$ 14.498,5100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:08:50:347
R\$ 14.498,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:08:52:270
R\$ 14.498,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:01:220
R\$ 14.498,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:02:897
R\$ 14.498,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:04:230
R\$ 14.498,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:07:050
R\$ 14.498,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:22:343
R\$ 14.498,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:26:773
R\$ 14.498,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:27:897
R\$ 14.498,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:31:223
R\$ 14.498,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:32:917
R\$ 14.498,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:33:963
R\$ 14.498,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:34:410
R\$ 14.498,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:40:857
R\$ 14.498,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:42:013
R\$ 14.498,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:47:080
R\$ 14.498,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:47:730
R\$ 14.498,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:54:107
R\$ 14.498,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:09:56:307
R\$ 14.498,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:09:58:380
R\$ 14.498,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:02:830
R\$ 14.498,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:05:303
R\$ 14.498,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:05:893
R\$ 14.498,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:12:407
R\$ 14.498,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:14:413
R\$ 14.498,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:16:043
R\$ 14.498,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:19:953
R\$ 14.498,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:20:947
R\$ 14.498,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:21:440
R\$ 14.498,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:24:337
R\$ 14.498,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:24:990
R\$ 14.498,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:30:707
R\$ 14.498,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:31:580
R\$ 14.498,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:37:087
R\$ 14.498,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:37:657

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

60/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.498,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:39:240
R\$ 14.498,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:39:707
R\$ 14.498,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:48:297
R\$ 14.498,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:49:220
R\$ 14.498,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:51:847
R\$ 14.498,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:10:53:290
R\$ 14.498,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:10:58:237
R\$ 14.498,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:02:360
R\$ 14.498,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:04:390
R\$ 14.498,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:11:427
R\$ 14.498,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:12:263
R\$ 14.498,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:15:433
R\$ 14.498,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:16:517
R\$ 14.498,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:17:443
R\$ 14.498,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:19:577
R\$ 14.498,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:20:513
R\$ 14.498,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:25:633
R\$ 14.497,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:26:017
R\$ 14.497,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:31:987
R\$ 14.497,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:33:080
R\$ 14.497,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:35:517
R\$ 14.497,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:36:623
R\$ 14.497,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:41:680
R\$ 14.497,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:42:180
R\$ 14.497,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:48:717
R\$ 14.497,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:49:747
R\$ 14.497,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:55:220
R\$ 14.497,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:55:797
R\$ 14.497,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:11:58:590
R\$ 14.497,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:11:59:293
R\$ 14.497,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:00:743
R\$ 14.497,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:01:803
R\$ 14.497,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:04:470
R\$ 14.497,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:05:350
R\$ 14.497,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:07:040
R\$ 14.497,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:08:350
R\$ 14.497,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:10:633
R\$ 14.497,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:11:393
R\$ 14.497,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:12:650
R\$ 14.497,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:13:937
R\$ 14.497,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:16:177
R\$ 14.497,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:17:003
R\$ 14.497,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:19:803
R\$ 14.497,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:21:013
R\$ 14.497,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:23:287
R\$ 14.497,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:24:007
R\$ 14.497,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:26:740
R\$ 14.497,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:28:083
R\$ 14.497,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:30:300
R\$ 14.497,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:31:090
R\$ 14.497,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:33:850
R\$ 14.497,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:34:627
R\$ 14.497,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:35:880
R\$ 14.497,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:37:200

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

61/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.497,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:39:633
R\$ 14.497,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:40:183
R\$ 14.497,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:43:943
R\$ 14.497,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:44:793
R\$ 14.497,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:50:797
R\$ 14.497,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:51:413
R\$ 14.497,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:56:953
R\$ 14.497,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:58:037
R\$ 14.497,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:12:59:083
R\$ 14.497,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:12:59:573
R\$ 14.497,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:00:490
R\$ 14.497,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:01:103
R\$ 14.497,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:04:060
R\$ 14.497,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:04:653
R\$ 14.497,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:07:707
R\$ 14.497,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:08:213
R\$ 14.497,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:10:357
R\$ 14.497,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:11:177
R\$ 14.497,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:14:017
R\$ 14.497,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:14:700
R\$ 14.497,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:15:867
R\$ 14.497,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:16:210
R\$ 14.497,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:19:537
R\$ 14.497,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:20:247
R\$ 14.497,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:23:123
R\$ 14.497,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:23:773
R\$ 14.497,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:26:513
R\$ 14.497,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:27:333
R\$ 14.497,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:29:360
R\$ 14.497,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:29:853
R\$ 14.497,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:30:867
R\$ 14.497,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:31:343
R\$ 14.497,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:34:320
R\$ 14.497,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:34:843
R\$ 14.497,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:41:403
R\$ 14.497,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:41:920
R\$ 14.497,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:47:723
R\$ 14.497,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:48:483
R\$ 14.497,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:54:050
R\$ 14.497,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:55:017
R\$ 14.497,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:13:57:837
R\$ 14.497,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:13:58:593
R\$ 14.497,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:00:420
R\$ 14.497,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:01:220
R\$ 14.497,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:06:823
R\$ 14.497,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:07:793
R\$ 14.497,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:14:353
R\$ 14.497,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:15:173
R\$ 14.497,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:22:077
R\$ 14.497,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:23:213
R\$ 14.497,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:25:713
R\$ 14.497,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:26:250
R\$ 14.497,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:29:113
R\$ 14.497,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:30:293

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.497,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:31:413
R\$ 14.497,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:31:797
R\$ 14.497,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:34:727
R\$ 14.497,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:35:330
R\$ 14.497,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:43:977
R\$ 14.497,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:44:370
R\$ 14.497,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:50:183
R\$ 14.497,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:51:390
R\$ 14.497,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:14:56:717
R\$ 14.496,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:14:57:477
R\$ 14.496,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:03:790
R\$ 14.496,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:04:467
R\$ 14.496,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:08:030
R\$ 14.496,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:09:027
R\$ 14.496,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:12:117
R\$ 14.496,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:12:533
R\$ 14.496,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:15:660
R\$ 14.496,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:16:043
R\$ 14.496,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:19:230
R\$ 14.496,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:20:553
R\$ 14.496,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:22:703
R\$ 14.496,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:23:107
R\$ 14.496,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:26:197
R\$ 14.496,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:26:593
R\$ 14.496,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:32:433
R\$ 14.496,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:33:627
R\$ 14.496,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:38:900
R\$ 14.496,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:45:683
R\$ 14.496,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:46:540
R\$ 14.496,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:47:670
R\$ 14.496,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:48:627
R\$ 14.496,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:49:697
R\$ 14.496,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:15:54:900
R\$ 14.496,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:15:55:793
R\$ 14.496,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:01:327
R\$ 14.496,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:05:283
R\$ 14.496,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:06:953
R\$ 14.496,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:08:310
R\$ 14.496,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:14:083
R\$ 14.496,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:19:370
R\$ 14.496,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:23:833
R\$ 14.496,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:24:370
R\$ 14.496,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:25:893
R\$ 14.496,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:26:380
R\$ 14.496,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:28:047
R\$ 14.496,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:28:943
R\$ 14.496,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:34:327
R\$ 14.496,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:35:563
R\$ 14.496,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:40:763
R\$ 14.496,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:46:460
R\$ 14.496,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:47:713
R\$ 14.496,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:49:973
R\$ 14.496,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:51:307
R\$ 14.496,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:16:54:487

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.496,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:16:59:207
R\$ 14.496,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:08:033
R\$ 14.496,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:09:653
R\$ 14.496,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:10:527
R\$ 14.496,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:12:500
R\$ 14.496,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:13:547
R\$ 14.496,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:15:997
R\$ 14.496,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:16:573
R\$ 14.496,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:18:150
R\$ 14.496,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:19:260
R\$ 14.496,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:22:340
R\$ 14.496,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:25:413
R\$ 14.496,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:26:810
R\$ 14.496,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:28:640
R\$ 14.496,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:30:667
R\$ 14.496,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:31:637
R\$ 14.496,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:39:943
R\$ 14.496,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:43:160
R\$ 14.496,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:43:987
R\$ 14.496,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:45:693
R\$ 14.496,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:47:547
R\$ 14.496,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:49:180
R\$ 14.496,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:51:073
R\$ 14.496,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:53:707
R\$ 14.496,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:55:270
R\$ 14.496,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:56:723
R\$ 14.496,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:17:58:830
R\$ 14.496,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:17:59:733
R\$ 14.496,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:01:717
R\$ 14.496,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:18:07:733
R\$ 14.496,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:12:233
R\$ 14.496,2300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:18:28:253
R\$ 14.496,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:30:023
R\$ 14.496,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:18:40:343
R\$ 14.496,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:43:077
R\$ 14.496,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:18:43:887
R\$ 14.496,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:49:410
R\$ 14.496,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:18:49:890
R\$ 14.496,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:53:027
R\$ 14.496,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:18:53:417
R\$ 14.496,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:18:56:457
R\$ 14.496,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:02:447
R\$ 14.496,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:07:013
R\$ 14.496,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:08:477
R\$ 14.496,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:11:357
R\$ 14.496,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:12:470
R\$ 14.496,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:14:990
R\$ 14.496,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:15:963
R\$ 14.496,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:19:087
R\$ 14.496,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:19:493
R\$ 14.496,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:25:327
R\$ 14.496,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:26:500
R\$ 14.496,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:31:743
R\$ 14.496,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:34:067

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.496,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:41:173
R\$ 14.495,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:43:597
R\$ 14.495,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:45:200
R\$ 14.495,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:47:603
R\$ 14.495,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:49:317
R\$ 14.495,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:50:600
R\$ 14.495,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:52:813
R\$ 14.495,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:53:607
R\$ 14.495,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:19:56:293
R\$ 14.495,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:19:57:120
R\$ 14.495,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:02:687
R\$ 14.495,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:11:133
R\$ 14.495,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:12:520
R\$ 14.495,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:15:683
R\$ 14.495,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:17:423
R\$ 14.495,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:18:190
R\$ 14.495,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:19:517
R\$ 14.495,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:20:683
R\$ 14.495,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:23:050
R\$ 14.495,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:27:320
R\$ 14.495,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:31:480
R\$ 14.495,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:32:230
R\$ 14.495,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:33:570
R\$ 14.495,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:34:237
R\$ 14.495,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:37:460
R\$ 14.495,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:44:277
R\$ 14.495,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:48:340
R\$ 14.495,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:48:777
R\$ 14.495,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:54:660
R\$ 14.495,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:20:55:283
R\$ 14.495,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:20:58:170
R\$ 14.495,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:02:330
R\$ 14.495,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:09:660
R\$ 14.495,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:10:830
R\$ 14.495,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:13:753
R\$ 14.495,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:15:883
R\$ 14.495,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:20:757
R\$ 14.495,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:21:873
R\$ 14.495,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:23:647
R\$ 14.495,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:24:383
R\$ 14.495,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:27:100
R\$ 14.495,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:29:427
R\$ 14.495,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:30:620
R\$ 14.495,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:32:437
R\$ 14.495,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:36:797
R\$ 14.495,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:37:477
R\$ 14.495,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:39:083
R\$ 14.495,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:43:473
R\$ 14.495,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:46:027
R\$ 14.495,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:46:487
R\$ 14.495,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:52:337
R\$ 14.495,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:21:53:507
R\$ 14.495,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:21:58:870
R\$ 14.495,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:00:030

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

65/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.495,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:02:887
R\$ 14.495,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:11:553
R\$ 14.495,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:18:437
R\$ 14.495,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:21:577
R\$ 14.495,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:23:447
R\$ 14.495,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:27:103
R\$ 14.495,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:28:220
R\$ 14.495,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:29:637
R\$ 14.495,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:31:727
R\$ 14.495,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:32:163
R\$ 14.495,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:35:380
R\$ 14.495,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:36:233
R\$ 14.495,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:44:407
R\$ 14.495,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:45:343
R\$ 14.495,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:48:003
R\$ 14.495,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:48:440
R\$ 14.495,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:49:463
R\$ 14.495,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:50:457
R\$ 14.495,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:22:56:323
R\$ 14.495,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:22:57:170
R\$ 14.495,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:02:897
R\$ 14.495,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:07:913
R\$ 14.495,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:08:947
R\$ 14.495,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:09:963
R\$ 14.495,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:12:653
R\$ 14.495,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:13:527
R\$ 14.495,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:16:060
R\$ 14.495,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:16:533
R\$ 14.495,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:19:983
R\$ 14.495,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:21:027
R\$ 14.495,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:26:670
R\$ 14.495,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:27:653
R\$ 14.495,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:33:213
R\$ 14.495,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:33:583
R\$ 14.495,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:35:700
R\$ 14.495,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:36:093
R\$ 14.495,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:39:207
R\$ 14.495,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:39:620
R\$ 14.495,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:23:53:987
R\$ 14.495,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:23:59:187
R\$ 14.495,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:00:353
R\$ 14.495,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:01:157
R\$ 14.495,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:08:237
R\$ 14.495,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:11:197
R\$ 14.495,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:13:030
R\$ 14.495,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:16:210
R\$ 14.495,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:20:803
R\$ 14.494,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:21:220
R\$ 14.494,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:27:123
R\$ 14.494,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:37:303
R\$ 14.494,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:42:083
R\$ 14.494,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:43:803
R\$ 14.494,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:48:887
R\$ 14.494,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:49:317

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.494,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:52:507
R\$ 14.494,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:53:830
R\$ 14.494,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:24:58:713
R\$ 14.494,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:24:59:380
R\$ 14.494,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:06:000
R\$ 14.494,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:07:877
R\$ 14.494,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:09:220
R\$ 14.494,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:09:867
R\$ 14.494,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:12:783
R\$ 14.494,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:13:390
R\$ 14.494,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:19:093
R\$ 14.494,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:20:933
R\$ 14.494,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:22:023
R\$ 14.494,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:22:423
R\$ 14.494,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:25:437
R\$ 14.494,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:26:417
R\$ 14.494,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:29:143
R\$ 14.494,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:31:467
R\$ 14.494,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:33:070
R\$ 14.494,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:34:007
R\$ 14.494,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:36:833
R\$ 14.494,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:37:490
R\$ 14.494,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:40:920
R\$ 14.494,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:42:070
R\$ 14.494,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:43:193
R\$ 14.494,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:43:987
R\$ 14.494,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:49:940
R\$ 14.494,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:50:523
R\$ 14.494,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:54:347
R\$ 14.494,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:25:55:537
R\$ 14.494,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:25:57:880
R\$ 14.494,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:01:567
R\$ 14.494,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:03:413
R\$ 14.494,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:04:123
R\$ 14.494,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:06:890
R\$ 14.494,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:07:630
R\$ 14.494,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:10:433
R\$ 14.494,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:11:563
R\$ 14.494,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:16:677
R\$ 14.494,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:21:630
R\$ 14.494,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:24:030
R\$ 14.494,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:28:143
R\$ 14.494,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:35:047
R\$ 14.494,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:35:667
R\$ 14.494,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:38:640
R\$ 14.494,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:44:687
R\$ 14.494,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:46:303
R\$ 14.494,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:47:193
R\$ 14.494,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:52:700
R\$ 14.494,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:26:53:737
R\$ 14.494,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:26:59:003
R\$ 14.494,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:09:263
R\$ 14.494,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:10:977
R\$ 14.494,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:12:297

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.494,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:13:433
R\$ 14.494,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:14:787
R\$ 14.494,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:17:190
R\$ 14.494,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:21:303
R\$ 14.494,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:28:520
R\$ 14.494,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:29:380
R\$ 14.494,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:32:347
R\$ 14.494,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:38:387
R\$ 14.494,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:39:800
R\$ 14.494,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:40:383
R\$ 14.494,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:43:337
R\$ 14.494,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:46:517
R\$ 14.494,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:47:877
R\$ 14.494,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:51:937
R\$ 14.494,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:27:55:920
R\$ 14.494,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:27:57:447
R\$ 14.494,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:02:337
R\$ 14.494,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:04:467
R\$ 14.494,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:05:877
R\$ 14.494,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:07:477
R\$ 14.494,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:09:467
R\$ 14.494,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:09:983
R\$ 14.494,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:13:247
R\$ 14.494,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:14:493
R\$ 14.494,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:16:850
R\$ 14.494,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:21:510
R\$ 14.494,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:26:187
R\$ 14.494,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:34:057
R\$ 14.494,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:35:420
R\$ 14.494,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:37:593
R\$ 14.494,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:39:553
R\$ 14.494,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:46:093
R\$ 14.494,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:52:927
R\$ 14.494,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:53:617
R\$ 14.494,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:55:000
R\$ 14.494,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:28:57:633
R\$ 14.494,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:28:59:380
R\$ 14.494,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:00:640
R\$ 14.494,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:10:560
R\$ 14.493,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:11:667
R\$ 14.493,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:13:293
R\$ 14.493,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:13:670
R\$ 14.493,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:22:763
R\$ 14.493,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:23:713
R\$ 14.493,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:25:260
R\$ 14.493,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:25:717
R\$ 14.493,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:28:850
R\$ 14.493,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:29:257
R\$ 14.493,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:32:283
R\$ 14.493,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:38:297
R\$ 14.493,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:39:307
R\$ 14.493,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:39:797
R\$ 14.493,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:42:817
R\$ 14.493,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:43:337

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.493,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:46:327
R\$ 14.493,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:47:407
R\$ 14.493,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:52:803
R\$ 14.493,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:53:347
R\$ 14.493,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:29:57:120
R\$ 14.493,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:29:57:873
R\$ 14.493,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:03:987
R\$ 14.493,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:30:11:380
R\$ 14.493,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:15:950
R\$ 14.493,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:30:17:433
R\$ 14.493,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:25:940
R\$ 14.493,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:30:34:483
R\$ 14.493,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:39:053
R\$ 14.493,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:30:50:060
R\$ 14.493,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:51:193
R\$ 14.493,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:30:52:037
R\$ 14.493,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:30:57:627
R\$ 14.493,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:07:593
R\$ 14.493,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:09:437
R\$ 14.493,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:10:243
R\$ 14.493,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:13:007
R\$ 14.493,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:14:620
R\$ 14.493,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:16:960
R\$ 14.493,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:17:640
R\$ 14.493,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:23:857
R\$ 14.493,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:24:663
R\$ 14.493,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:31:223
R\$ 14.493,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:39:220
R\$ 14.493,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:40:453
R\$ 14.493,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:44:730
R\$ 14.493,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:49:510
R\$ 14.493,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:50:250
R\$ 14.493,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:51:770
R\$ 14.493,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:31:58:293
R\$ 14.493,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:31:59:393
R\$ 14.493,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:00:267
R\$ 14.493,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:01:557
R\$ 14.493,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:02:273
R\$ 14.493,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:05:083
R\$ 14.493,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:08:323
R\$ 14.493,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:10:033
R\$ 14.493,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:11:310
R\$ 14.493,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:13:873
R\$ 14.493,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:17:343
R\$ 14.493,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:19:127
R\$ 14.493,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:19:870
R\$ 14.493,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:22:107
R\$ 14.493,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:22:937
R\$ 14.493,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:25:463
R\$ 14.493,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:26:880
R\$ 14.493,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:31:823
R\$ 14.493,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:33:937
R\$ 14.493,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:38:923
R\$ 14.493,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:39:510

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

69/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.493,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:45:210
R\$ 14.493,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:45:583
R\$ 14.493,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:48:757
R\$ 14.493,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:49:173
R\$ 14.493,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:52:220
R\$ 14.493,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:52:767
R\$ 14.493,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:32:58:343
R\$ 14.493,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:32:58:903
R\$ 14.493,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:02:937
R\$ 14.493,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:08:130
R\$ 14.493,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:12:670
R\$ 14.493,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:14:743
R\$ 14.493,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:18:847
R\$ 14.493,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:20:753
R\$ 14.493,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:22:510
R\$ 14.493,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:23:740
R\$ 14.493,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:25:973
R\$ 14.493,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:27:777
R\$ 14.493,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:29:570
R\$ 14.493,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:37:333
R\$ 14.493,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:39:530
R\$ 14.493,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:45:347
R\$ 14.493,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:47:047
R\$ 14.493,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:47:853
R\$ 14.493,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:49:067
R\$ 14.493,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:49:847
R\$ 14.493,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:33:51:230
R\$ 14.493,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:33:57:403
R\$ 14.493,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:01:817
R\$ 14.493,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:02:400
R\$ 14.493,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:08:197
R\$ 14.492,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:08:940
R\$ 14.492,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:10:283
R\$ 14.492,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:11:403
R\$ 14.492,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:13:913
R\$ 14.492,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:15:427
R\$ 14.492,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:17:900
R\$ 14.492,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:20:457
R\$ 14.492,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:22:390
R\$ 14.492,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:22:970
R\$ 14.492,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:29:263
R\$ 14.492,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:43:150
R\$ 14.492,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:45:467
R\$ 14.492,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:46:133
R\$ 14.492,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:47:527
R\$ 14.492,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:48:127
R\$ 14.492,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:56:780
R\$ 14.492,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:57:173
R\$ 14.492,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:34:58:150
R\$ 14.492,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:34:59:180
R\$ 14.492,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:04:407
R\$ 14.492,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:08:720
R\$ 14.492,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:13:687
R\$ 14.492,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:14:737

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.492,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:19:970
R\$ 14.492,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:21:780
R\$ 14.492,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:23:487
R\$ 14.492,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:24:263
R\$ 14.492,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:29:807
R\$ 14.492,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:30:307
R\$ 14.492,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:36:260
R\$ 14.492,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:36:827
R\$ 14.492,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:40:427
R\$ 14.492,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:40:873
R\$ 14.492,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:43:247
R\$ 14.492,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:43:863
R\$ 14.492,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:46:733
R\$ 14.492,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:47:373
R\$ 14.492,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:48:797
R\$ 14.492,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:49:390
R\$ 14.492,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:55:090
R\$ 14.492,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:55:907
R\$ 14.492,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:35:59:243
R\$ 14.492,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:35:59:933
R\$ 14.492,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:00:597
R\$ 14.492,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:03:427
R\$ 14.492,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:07:593
R\$ 14.492,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:08:953
R\$ 14.492,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:17:027
R\$ 14.492,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:17:453
R\$ 14.492,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:18:987
R\$ 14.492,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:20:463
R\$ 14.492,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:22:577
R\$ 14.492,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:24:473
R\$ 14.492,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:26:240
R\$ 14.492,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:27:513
R\$ 14.492,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:33:043
R\$ 14.492,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:43:063
R\$ 14.492,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:44:340
R\$ 14.492,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:45:053
R\$ 14.492,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:36:47:853
R\$ 14.492,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:36:57:100
R\$ 14.492,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:04:303
R\$ 14.492,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:13:150
R\$ 14.492,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:14:720
R\$ 14.492,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:15:143
R\$ 14.492,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:16:843
R\$ 14.492,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:17:757
R\$ 14.492,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:18:847
R\$ 14.492,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:19:677
R\$ 14.492,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:22:550
R\$ 14.492,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:23:203
R\$ 14.492,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:26:573
R\$ 14.492,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:27:217
R\$ 14.492,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:30:207
R\$ 14.492,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:30:757
R\$ 14.492,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:32:403
R\$ 14.492,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:32:763

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.492,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:36:380
R\$ 14.492,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:48:337
R\$ 14.492,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:51:873
R\$ 14.492,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:52:340
R\$ 14.492,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:37:58:407
R\$ 14.492,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:37:59:360
R\$ 14.492,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:02:640
R\$ 14.492,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:03:377
R\$ 14.492,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:06:720
R\$ 14.492,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:07:387
R\$ 14.492,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:10:533
R\$ 14.492,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:11:370
R\$ 14.492,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:14:520
R\$ 14.492,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:16:427
R\$ 14.492,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:19:940
R\$ 14.492,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:21:413
R\$ 14.492,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:29:053
R\$ 14.492,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:38:520
R\$ 14.492,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:39:563
R\$ 14.492,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:43:470
R\$ 14.492,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:44:857
R\$ 14.492,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:45:983
R\$ 14.492,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:47:463
R\$ 14.491,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:47:983
R\$ 14.491,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:38:56:853
R\$ 14.491,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:38:57:517
R\$ 14.491,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:00:990
R\$ 14.491,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:01:537
R\$ 14.491,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:02:923
R\$ 14.491,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:09:077
R\$ 14.491,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:14:180
R\$ 14.491,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:18:160
R\$ 14.491,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:19:913
R\$ 14.491,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:21:593
R\$ 14.491,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:23:410
R\$ 14.491,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:25:597
R\$ 14.491,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:26:887
R\$ 14.491,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:28:633
R\$ 14.491,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:33:227
R\$ 14.491,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:34:163
R\$ 14.491,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:43:083
R\$ 14.491,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:49:207
R\$ 14.491,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:50:173
R\$ 14.491,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:50:743
R\$ 14.491,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:53:540
R\$ 14.491,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:54:233
R\$ 14.491,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:57:227
R\$ 14.491,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:58:230
R\$ 14.491,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:39:59:103
R\$ 14.491,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:39:59:723
R\$ 14.491,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:01:290
R\$ 14.491,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:01:727
R\$ 14.491,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:04:793
R\$ 14.491,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:06:367

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

71/93

72/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.491,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:07:000
R\$ 14.491,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:09:803
R\$ 14.491,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:11:213
R\$ 14.491,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:11:753
R\$ 14.491,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:14:653
R\$ 14.491,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:15:283
R\$ 14.491,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:20:883
R\$ 14.491,6100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:40:37:100
R\$ 14.491,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:38:517
R\$ 14.491,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:39:323
R\$ 14.491,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:42:243
R\$ 14.491,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:42:850
R\$ 14.491,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:44:817
R\$ 14.491,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:45:350
R\$ 14.491,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:51:153
R\$ 14.491,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:51:873
R\$ 14.491,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:40:57:560
R\$ 14.491,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:40:58:413
R\$ 14.491,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:01:043
R\$ 14.491,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:01:437
R\$ 14.491,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:04:737
R\$ 14.491,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:05:423
R\$ 14.491,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:06:743
R\$ 14.491,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:07:453
R\$ 14.491,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:10:270
R\$ 14.491,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:10:927
R\$ 14.491,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:14:013
R\$ 14.491,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:14:483
R\$ 14.491,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:18:060
R\$ 14.491,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:18:477
R\$ 14.491,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:21:803
R\$ 14.491,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:22:480
R\$ 14.491,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:25:920
R\$ 14.491,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:26:513
R\$ 14.491,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:27:797
R\$ 14.491,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:28:513
R\$ 14.491,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:29:850
R\$ 14.491,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:30:530
R\$ 14.491,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:32:000
R\$ 14.491,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:32:513
R\$ 14.491,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:38:950
R\$ 14.491,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:39:547
R\$ 14.491,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:42:667
R\$ 14.491,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:43:073
R\$ 14.491,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:47:623
R\$ 14.491,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:48:073
R\$ 14.491,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:50:283
R\$ 14.491,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:51:190
R\$ 14.491,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:53:800
R\$ 14.491,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:54:590
R\$ 14.491,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:41:57:280
R\$ 14.491,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:41:58:100
R\$ 14.491,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:01:127
R\$ 14.491,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:01:613

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

73/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.491,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:05:223
R\$ 14.491,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:05:623
R\$ 14.491,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:09:487
R\$ 14.491,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:10:137
R\$ 14.491,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:13:677
R\$ 14.491,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:14:167
R\$ 14.491,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:15:647
R\$ 14.491,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:16:157
R\$ 14.491,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:21:887
R\$ 14.491,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:22:670
R\$ 14.491,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:28:353
R\$ 14.491,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:29:213
R\$ 14.491,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:32:007
R\$ 14.491,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:32:763
R\$ 14.491,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:38:857
R\$ 14.490,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:39:323
R\$ 14.490,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:45:107
R\$ 14.490,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:45:967
R\$ 14.490,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:48:623
R\$ 14.490,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:49:027
R\$ 14.490,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:42:55:083
R\$ 14.490,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:42:55:657
R\$ 14.490,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:01:263
R\$ 14.490,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:01:820
R\$ 14.490,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:05:070
R\$ 14.490,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:05:927
R\$ 14.490,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:09:220
R\$ 14.490,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:09:927
R\$ 14.490,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:13:280
R\$ 14.490,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:13:957
R\$ 14.490,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:15:443
R\$ 14.490,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:15:973
R\$ 14.490,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:19:023
R\$ 14.490,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:19:470
R\$ 14.490,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:22:410
R\$ 14.490,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:22:997
R\$ 14.490,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:26:483
R\$ 14.490,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:27:027
R\$ 14.490,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:33:047
R\$ 14.490,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:33:533
R\$ 14.490,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:42:090
R\$ 14.490,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:42:573
R\$ 14.490,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:48:383
R\$ 14.490,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:49:083
R\$ 14.490,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:54:950
R\$ 14.490,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:55:590
R\$ 14.490,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:43:57:003
R\$ 14.490,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:43:57:593
R\$ 14.490,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:00:453
R\$ 14.490,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:01:123
R\$ 14.490,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:03:290
R\$ 14.490,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:05:120
R\$ 14.490,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:09:593
R\$ 14.490,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:10:227

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.490,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:16:060
R\$ 14.490,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:16:653
R\$ 14.490,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:20:373
R\$ 14.490,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:21:187
R\$ 14.490,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:27:130
R\$ 14.490,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:27:693
R\$ 14.490,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:29:483
R\$ 14.490,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:30:187
R\$ 14.490,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:36:280
R\$ 14.490,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:36:700
R\$ 14.490,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:42:663
R\$ 14.490,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:43:280
R\$ 14.490,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:51:697
R\$ 14.490,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:52:263
R\$ 14.490,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:55:363
R\$ 14.490,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:55:763
R\$ 14.490,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:44:58:810
R\$ 14.490,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:44:59:313
R\$ 14.490,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:05:230
R\$ 14.490,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:05:813
R\$ 14.490,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:11:587
R\$ 14.490,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:12:313
R\$ 14.490,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:15:173
R\$ 14.490,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:15:823
R\$ 14.490,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:24:913
R\$ 14.490,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:25:853
R\$ 14.490,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:27:620
R\$ 14.490,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:28:387
R\$ 14.490,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:33:977
R\$ 14.490,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:34:407
R\$ 14.490,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:38:113
R\$ 14.490,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:38:907
R\$ 14.490,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:40:417
R\$ 14.490,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:40:923
R\$ 14.490,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:44:083
R\$ 14.490,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:44:923
R\$ 14.490,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:50:813
R\$ 14.490,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:51:447
R\$ 14.490,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:45:57:140
R\$ 14.490,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:45:57:987
R\$ 14.490,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:00:720
R\$ 14.490,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:01:507
R\$ 14.490,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:04:353
R\$ 14.490,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:05:013
R\$ 14.490,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:07:863
R\$ 14.490,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:09:533
R\$ 14.490,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:12:107
R\$ 14.490,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:14:553
R\$ 14.490,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:16:523
R\$ 14.490,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:17:550
R\$ 14.490,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:20:330
R\$ 14.490,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:21:557
R\$ 14.490,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:26:780
R\$ 14.490,0700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:46:41:333

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.490,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:43:020
R\$ 14.490,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:46:43:693
R\$ 14.490,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:46:46:527
R\$ 14.490,0300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:47:02:433
R\$ 14.490,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:04:153
R\$ 14.490,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:07:203
R\$ 14.490,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:09:167
R\$ 14.489,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:09:790
R\$ 14.489,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:13:287
R\$ 14.489,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:13:720
R\$ 14.489,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:16:647
R\$ 14.489,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:17:747
R\$ 14.489,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:20:300
R\$ 14.489,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:20:763
R\$ 14.489,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:26:727
R\$ 14.489,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:27:293
R\$ 14.489,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:32:910
R\$ 14.489,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:33:317
R\$ 14.489,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:34:967
R\$ 14.489,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:37:833
R\$ 14.489,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:41:590
R\$ 14.489,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:42:370
R\$ 14.489,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:45:623
R\$ 14.489,8300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:46:357
R\$ 14.489,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:49:007
R\$ 14.489,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:51:370
R\$ 14.489,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:55:413
R\$ 14.489,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:56:377
R\$ 14.489,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:47:57:563
R\$ 14.489,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:47:58:377
R\$ 14.489,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:00:910
R\$ 14.489,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:01:407
R\$ 14.489,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:04:740
R\$ 14.489,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:05:413
R\$ 14.489,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:08:850
R\$ 14.489,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:09:420
R\$ 14.489,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:15:120
R\$ 14.489,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:16:443
R\$ 14.489,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:21:657
R\$ 14.489,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:22:477
R\$ 14.489,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:25:727
R\$ 14.489,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:26:480
R\$ 14.489,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:32:900
R\$ 14.489,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:33:490
R\$ 14.489,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:34:740
R\$ 14.489,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:35:497
R\$ 14.489,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:38:277
R\$ 14.489,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:39:013
R\$ 14.489,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:41:923
R\$ 14.489,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:48:42:523
R\$ 14.489,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:48:45:293
R\$ 14.489,5500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:49:01:047
R\$ 14.489,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:03:033
R\$ 14.489,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:06:100



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.489,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:12:823
R\$ 14.489,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:13:657
R\$ 14.489,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:19:147
R\$ 14.489,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:19:650
R\$ 14.489,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:25:503
R\$ 14.489,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:26:670
R\$ 14.489,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:31:920
R\$ 14.489,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:32:743
R\$ 14.489,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:33:903
R\$ 14.489,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:34:747
R\$ 14.489,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:37:503
R\$ 14.489,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:40:763
R\$ 14.489,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:41:643
R\$ 14.489,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:42:267
R\$ 14.489,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:45:253
R\$ 14.489,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:45:793
R\$ 14.489,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:48:600
R\$ 14.489,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:52:507
R\$ 14.489,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:54:420
R\$ 14.489,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:56:323
R\$ 14.489,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:49:57:830
R\$ 14.489,3100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:49:58:337
R\$ 14.489,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:01:440
R\$ 14.489,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:02:340
R\$ 14.489,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:04:810
R\$ 14.489,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:05:397
R\$ 14.489,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:11:153
R\$ 14.489,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:11:857
R\$ 14.489,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:13:993
R\$ 14.489,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:14:893
R\$ 14.489,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:20:453
R\$ 14.489,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:27:900
R\$ 14.489,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:32:370
R\$ 14.489,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:46:967
R\$ 14.489,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:48:637
R\$ 14.489,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:50:50:477
R\$ 14.489,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:50:51:987
R\$ 14.489,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:07:037
R\$ 14.489,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:08:163
R\$ 14.489,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:08:540
R\$ 14.489,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:14:657
R\$ 14.489,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:15:623
R\$ 14.489,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:16:647
R\$ 14.489,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:17:073
R\$ 14.489,0800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:22:993
R\$ 14.489,0700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:23:603
R\$ 14.489,0600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:30:097
R\$ 14.489,0500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:30:630
R\$ 14.489,0400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:36:540
R\$ 14.489,0300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:39:687
R\$ 14.489,0200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:43:427
R\$ 14.489,0100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:44:223
R\$ 14.489,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:47:347
R\$ 14.488,9900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:48:217

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

77/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.488,9800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:52:437
R\$ 14.488,9700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:53:210
R\$ 14.488,9600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:51:59:140
R\$ 14.488,9500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:51:59:727
R\$ 14.488,9400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:03:130
R\$ 14.488,9300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:52:09:270
R\$ 14.488,9200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:10:837
R\$ 14.488,9100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:52:11:270
R\$ 14.488,9000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:14:353
R\$ 14.488,8900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:52:16:787
R\$ 14.488,8800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:17:803
R\$ 14.488,8700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:52:28:323
R\$ 14.488,8600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:29:777
R\$ 14.488,8500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:52:30:313
R\$ 14.488,8400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:36:103
R\$ 14.488,8300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:52:50:930
R\$ 14.488,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:52:55:153
R\$ 14.488,8100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:01:977
R\$ 14.488,8000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:03:560
R\$ 14.488,7900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:08:597
R\$ 14.488,7800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:10:760
R\$ 14.488,7700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:11:590
R\$ 14.488,7600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:12:700
R\$ 14.488,7500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:13:650
R\$ 14.488,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:16:187
R\$ 14.488,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:17:193
R\$ 14.488,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:19:713
R\$ 14.488,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:20:130
R\$ 14.488,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:23:333
R\$ 14.488,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:24:663
R\$ 14.488,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:25:407
R\$ 14.488,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:26:157
R\$ 14.488,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:28:897
R\$ 14.488,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:30:193
R\$ 14.488,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:31:740
R\$ 14.488,6300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:32:707
R\$ 14.488,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:38:693
R\$ 14.488,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:39:740
R\$ 14.488,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:47:867
R\$ 14.488,5900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:48:773
R\$ 14.488,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:51:363
R\$ 14.488,5700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:51:780
R\$ 14.488,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:57:713
R\$ 14.488,5500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:53:58:290
R\$ 14.488,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:53:59:847
R\$ 14.488,5300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:00:263
R\$ 14.488,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:03:497
R\$ 14.488,5100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:04:297
R\$ 14.488,5000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:13:210
R\$ 14.488,4900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:13:843
R\$ 14.488,4800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:14:560
R\$ 14.488,4700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:15:320
R\$ 14.488,4600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:16:867
R\$ 14.488,4500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:17:887

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.488,4400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:20:137
R\$ 14.488,4300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:20:840
R\$ 14.488,4200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:29:363
R\$ 14.488,4100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:29:863
R\$ 14.488,4000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:30:767
R\$ 14.488,3900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:31:350
R\$ 14.488,3800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:33:070
R\$ 14.488,3700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:33:877
R\$ 14.488,3600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:42:817
R\$ 14.488,3500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:44:427
R\$ 14.488,3400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:46:340
R\$ 14.488,3300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:54:49:437
R\$ 14.488,3200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:54:53:323
R\$ 14.488,3100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:55:02:697
R\$ 14.488,3000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:07:413
R\$ 14.488,2900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:07:967
R\$ 14.488,2800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:10:350
R\$ 14.488,2700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:11:457
R\$ 14.488,2600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:12:910
R\$ 14.488,2500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:13:480
R\$ 14.488,2400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:16:497
R\$ 14.488,2300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:17:003
R\$ 14.488,2200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:20:007
R\$ 14.488,2100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:20:510
R\$ 14.488,2000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:24:417
R\$ 14.488,1900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:25:173
R\$ 14.488,1800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:26:270
R\$ 14.488,1700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:27:010
R\$ 14.488,1600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:28:457
R\$ 14.488,1500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:29:533
R\$ 14.488,1400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:31:987
R\$ 14.488,1300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:32:547
R\$ 14.487,1300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:35:607
R\$ 14.487,1200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:39:567
R\$ 14.486,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:40:427
R\$ 14.486,1100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:42:577
R\$ 14.485,1100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:43:353
R\$ 14.485,1000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:48:110
R\$ 14.484,1000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:52:320
R\$ 14.484,0900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:55:53:140
R\$ 14.483,0900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:55:58:873
R\$ 14.483,0800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:05:680
R\$ 14.483,0700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:06:763
R\$ 14.483,0600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:07:163
R\$ 14.483,0500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:10:743
R\$ 14.483,0400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:12:677
R\$ 14.483,0300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:13:450
R\$ 14.483,0200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:14:670
R\$ 14.483,0100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:15:730
R\$ 14.483,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:16:670
R\$ 14.482,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:19:133
R\$ 14.482,9800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:21:717
R\$ 14.482,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:25:407
R\$ 14.482,9600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:26:200

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 14.482,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:34:740
R\$ 14.482,9400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:32:790
R\$ 14.482,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:33:917
R\$ 14.482,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:56:50:410
R\$ 14.482,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:52:403
R\$ 14.482,9000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:56:54:327
R\$ 14.482,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:56:56:430
R\$ 14.482,8800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:10:357
R\$ 14.482,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:12:027
R\$ 14.482,8600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:14:403
R\$ 14.482,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:16:170
R\$ 14.482,8400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:17:437
R\$ 14.482,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:19:593
R\$ 14.482,8200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:20:483
R\$ 14.482,8100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:25:980
R\$ 14.482,8000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:28:520
R\$ 14.482,7900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:35:107
R\$ 14.482,7800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:38:550
R\$ 14.482,7700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:40:003
R\$ 14.482,7600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:40:543
R\$ 14.482,7500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:43:677
R\$ 14.482,7400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:47:587
R\$ 14.382,7400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:57:54:773
R\$ 14.382,7300	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:57:55:593
R\$ 14.282,7300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:01:087
R\$ 14.282,7200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:06:653
R\$ 14.182,7200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:08:277
R\$ 14.182,7100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:09:643
R\$ 14.082,7100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:11:677
R\$ 14.082,7000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:14:657
R\$ 13.982,7000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:16:677
R\$ 13.982,6900	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:17:183
R\$ 13.882,6900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:20:787
R\$ 13.882,6800	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:23:193
R\$ 13.782,6800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:27:140
R\$ 13.782,6700	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:27:723
R\$ 13.682,6700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:33:467
R\$ 13.682,6600	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:34:733
R\$ 13.582,6600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:36:230
R\$ 13.582,6500	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:42:240
R\$ 13.482,6500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:43:567
R\$ 13.482,6400	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:58:46:250
R\$ 13.382,6400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:58:47:550
R\$ 13.382,6300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:59:03:887
R\$ 13.282,6300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:05:957
R\$ 13.282,6200	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:59:10:313
R\$ 13.182,6200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:11:410
R\$ 13.182,6100	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:59:12:343
R\$ 13.082,6100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:15:150
R\$ 13.082,6000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:59:15:893
R\$ 12.982,6000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:21:277
R\$ 13.065,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 12:59:21:863
R\$ 12.982,5900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:59:37:987
R\$ 12.882,5900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:39:660



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 12.882,5800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 12:59:56:140
R\$ 12.782,5800	04.522.343/0001-77	29/01/2021 12:59:58:170
R\$ 12.782,5700	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:00:14:233
R\$ 12.682,5700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:00:15:550
R\$ 12.682,5600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:00:31:323
R\$ 12.582,5600	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:00:32:423
R\$ 12.582,5500	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:00:48:650
R\$ 12.482,5500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:00:49:990
R\$ 12.482,5400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:01:06:057
R\$ 12.382,5400	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:01:07:687
R\$ 12.382,5300	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:01:24:207
R\$ 12.282,5300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:01:25:430
R\$ 12.282,5200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:01:41:237
R\$ 12.182,5200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:01:43:560
R\$ 12.182,5100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:01:59:377
R\$ 12.082,5100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:02:01:410
R\$ 12.082,5000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:02:17:530
R\$ 12.000,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:02:18:833
R\$ 11.999,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:02:34:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 10:45:46	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 13:04:34	Item encerrado.
Recusa	29/01/2021 15:52:55	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 11.999,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Aceite	29/01/2021 16:42:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,1000	R\$ 110,0000	26/01/2021 10:14:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 1000UI Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000	26/01/2021 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000	27/01/2021 13:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 1.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER	Sim	Sim	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000	28/01/2021

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

81/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA						14:27:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 1.000 UI Porte da empresa: ME/EPP						
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 10,0000 R\$ 1.000,0000	28/01/2021 14:55:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 1.000 UI Porte da empresa: ME/EPP						
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 12,0000 R\$ 1.200,0000	29/01/2021 08:00:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 1.000 UI capsulas Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 1.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 115,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 115,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 115,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 110,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 700,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:20:42:697
R\$ 114,9000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:22:27:277
R\$ 114,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:22:59:200
R\$ 113,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:23:13:330
R\$ 109,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:23:38:080
R\$ 108,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:24:36:723
R\$ 108,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:28:58:620
R\$ 108,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:06:413
R\$ 108,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:23:110
R\$ 108,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:25:457
R\$ 108,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:29:42:337
R\$ 108,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:44:590
R\$ 108,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:01:250
R\$ 108,1200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:30:02:297
R\$ 108,1100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:18:630
R\$ 108,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:30:23:427
R\$ 107,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:30:39:780
R\$ 107,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:32:24:260
R\$ 106,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:32:40:343
R\$ 106,8000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:33:29:087
R\$ 106,7900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:33:45:657
R\$ 106,7500	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:34:00:780
R\$ 106,7400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:34:16:967
R\$ 106,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:35:38:490
R\$ 105,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:35:53:943
R\$ 105,5000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:36:16:247
R\$ 105,4900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:36:34:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 11:20:40	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021	Item encerrado.



https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp



01/02/2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sorteio eletrônico	11:38:34		
	29/01/2021 11:38:34	Item teve empate real para o valor 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
Recusa	29/01/2021 16:47:25	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 105,4900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".	
	01/02/2021 09:53:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 105,5000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.	
Aceite	01/02/2021 09:53:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 108,0000.	
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,2100	R\$ 121,0000	26/01/2021 10:14:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 10000UI marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,2100	R\$ 121,0000	26/01/2021 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,2100	R\$ 121,0000	27/01/2021 13:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 10.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,2100	R\$ 121,0000	28/01/2021 14:27:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 10.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000	28/01/2021 14:55:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 10.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000	29/01/2021 08:00:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 10.000 UI capsulas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.300,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 1.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 121,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 121,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 121,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 121,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813

01/02/2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 700,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:28:51:887
R\$ 120,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:29:00:620
R\$ 120,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:30:06:690
R\$ 119,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:30:09:280
R\$ 118,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:31:21:150
R\$ 117,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:37:07:663
R\$ 118,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:37:08:057
R\$ 117,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:38:25:653
R\$ 116,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:38:41:923
R\$ 116,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:39:54:677
R\$ 115,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:40:12:420
R\$ 115,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:41:36:583
R\$ 114,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:41:52:810
R\$ 114,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:43:10:327
R\$ 113,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:43:25:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 11:28:49	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 11:45:26	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 11:45:26	Item teve empate real para o valor 121,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 16:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 113,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
	01/02/2021 09:54:07	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 114,0000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Aceite	01/02/2021 09:54:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 118,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 1,3100	R\$ 393,0000	26/01/2021 10:14:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 15000UI Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 1,3100	R\$ 393,0000	26/01/2021 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 1,3100	R\$ 393,0000	27/01/2021 13:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 15.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 1,3100	R\$ 393,0000	28/01/2021 14:27:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 15.000UI Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000	28/01/2021 14:55:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 15.000UI Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 14,0000	R\$ 4.200,0000	29/01/2021 08:00:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 15.000UI capsulas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 3.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 393,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 393,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 393,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 393,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 2.000,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:40:19:993
R\$ 392,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:40:21:510
R\$ 1.812,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 11:41:14:163
R\$ 392,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:42:15:503
R\$ 391,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:42:20:643
R\$ 390,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 11:48:36:077
R\$ 389,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 11:48:52:510
R\$ 390,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 11:48:54:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 11:40:18	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 11:50:54	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 11:50:54	Item teve empate real para o valor 393,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 16:47:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 389,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Recusa	01/02/2021 09:54:37	Recusa da proposta. Fornecedor: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.551.191/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 390,0000. Motivo: Após consulta ao SICAF, verificou-se a validade da Qualificação Econômico-Financeira somente até dia 31/12/2020, portanto, com pendência.
Aceite	01/02/2021 09:55:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 390,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

85/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro
04.522.343/0001-77	Sim	Sim	100 R\$ 1,2200 R\$ 122,0000 26/01/2021 10:14:44
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 5000UI Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP			
05.372.902/0001-72	Sim	Sim	100 R\$ 1,2200 R\$ 122,0000 26/01/2021 13:41:57
BOMBONATO & LIBERATO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP			
84.551.191/0001-70	Sim	Sim	100 R\$ 1,2200 R\$ 122,0000 27/01/2021 13:29:12
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 5.000 UI Porte da empresa: ME/EPP			
08.145.933/0001-89	Sim	Sim	100 R\$ 1,2200 R\$ 122,0000 28/01/2021 14:27:21
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 5.000 UI Porte da empresa: ME/EPP			
16.686.340/0001-58	Sim	Sim	100 R\$ 10,0000 R\$ 1.000,0000 28/01/2021 14:55:24
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 5.000 UI Porte da empresa: ME/EPP			
10.868.144/0003-80	Sim	Sim	100 R\$ 15,0000 R\$ 1.500,0000 29/01/2021 08:00:48
FARMACIA M2M EIRELI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 5.000 UI capsulas Porte da empresa: ME/EPP			

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 1.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 122,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 122,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 122,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 122,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 650,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 13:16:40:450
R\$ 121,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:16:41:100
R\$ 121,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:24:58:293
R\$ 121,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:00:560
R\$ 121,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:17:517
R\$ 121,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:21:603
R\$ 121,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:37:500
R\$ 121,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:42:140
R\$ 121,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:58:697
R\$ 121,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:00:310
R\$ 121,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:16:393
R\$ 121,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:17:237
R\$ 121,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:33:607
R\$ 121,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:38:237
R\$ 121,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:53:763
R\$ 121,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:55:787
R\$ 121,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:10:670
R\$ 121,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:17:110
R\$ 121,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:43:891

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>



01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 120,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:45:723
R\$ 120,8100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:28:01:960
R\$ 120,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:28:03:623
R\$ 119,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:28:20:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 13:16:39	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 13:30:20	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 13:30:20	Item teve empate real para o valor 122,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 16:43:11	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 119,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Aceite	29/01/2021 16:43:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000	26/01/2021 10:14:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 50000UI Marca Própria/Medicamento Manipulado Porte da empresa: ME/EPP							
05.372.902/0001-72	BOMBONATO & LIBERATO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000	26/01/2021 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP							
84.551.191/0001-70	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000	27/01/2021 13:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 50.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000	28/01/2021 14:27:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 50.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000	28/01/2021 14:55:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 50.000 UI Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 16,0000	R\$ 1.600,0000	29/01/2021 08:00:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 50.000 UI capsulas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

87/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.600,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 1.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 200,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 200,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 200,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 200,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 800,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 13:16:46:460
R\$ 199,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:16:47:440
R\$ 199,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:04:310
R\$ 199,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:07:093
R\$ 199,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:22:520
R\$ 199,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:37:943
R\$ 199,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:54:677
R\$ 199,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:55:977
R\$ 199,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:12:377
R\$ 199,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:13:757
R\$ 199,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:30:547
R\$ 199,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:31:230
R\$ 199,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:46:683
R\$ 199,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:51:690
R\$ 199,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:08:640
R\$ 199,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:10:180
R\$ 199,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:26:843
R\$ 199,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:28:267
R\$ 199,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:54:927
R\$ 198,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:59:700
R\$ 198,8100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:28:15:977
R\$ 198,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:28:18:087
R\$ 197,9900	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:28:34:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 13:16:45	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 13:30:34	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 13:30:34	Item teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 16:44:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 197,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Aceite	29/01/2021 16:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 198,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO	Sim	Sim	100	R\$ 1,2500	R\$ 125,0000	26/01/2021 10:14:44

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

88/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

IDEAL FORMULAS
LTDADescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 7000UI Marca Própria/Medicamento Manipulado
Porte da empresa: ME/EPP

05.372.902/0001-72 BOMBONATO & LIBERATO LTDA Sim Sim 100 R\$ 1,2500 R\$ 125,0000 26/01/2021 13:41:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PROPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

84.551.191/0001-70 SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Sim Sim 100 R\$ 1,2500 R\$ 125,0000 27/01/2021 13:29:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 7.000 UI
Porte da empresa: ME/EPP

08.145.933/0001-89 FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA Sim Sim 100 R\$ 1,2500 R\$ 125,0000 28/01/2021 14:27:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 7.000 UI -
Porte da empresa: ME/EPP

16.686.340/0001-58 CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI Sim Sim 100 R\$ 10,0000 R\$ 1.000,0000 28/01/2021 14:55:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 7.000 UI
Porte da empresa: ME/EPP

10.868.144/0003-80 FARMACIA M2M EIRELI Sim Sim 100 R\$ 17,0000 R\$ 1.700,0000 29/01/2021 08:00:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina D 7.000 UI capsulas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.700,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 1.000,0000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 125,0000	04.522.343/0001-77	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 125,0000	05.372.902/0001-72	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 125,0000	84.551.191/0001-70	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 125,0000	08.145.933/0001-89	29/01/2021 09:33:13:813
R\$ 650,0000	10.868.144/0003-80	29/01/2021 13:16:51:473
R\$ 124,9900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:16:52:680
R\$ 124,9800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:09:373
R\$ 124,9700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:11:040
R\$ 124,9600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:26:547
R\$ 124,9500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:28:200
R\$ 124,9400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:25:44:560
R\$ 124,9300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:25:46:277
R\$ 124,9200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:04:270
R\$ 124,9100	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:05:270
R\$ 124,9000	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:21:497
R\$ 124,8900	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:23:567
R\$ 124,8800	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:26:38:600
R\$ 124,8700	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:26:45:293
R\$ 124,8600	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:00:833
R\$ 124,8500	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:03:190
R\$ 124,8400	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:19:780
R\$ 124,8300	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:22:000
R\$ 124,8200	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:27:44:160
R\$ 123,8200	04.522.343/0001-77	29/01/2021 13:27:52:813
R\$ 123,8100	16.686.340/0001-58	29/01/2021 13:28:08:947

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 123,0000

04.522.343/0001-77

29/01/2021 13:28:10:610

R\$ 122,9900

16.686.340/0001-58

29/01/2021 13:28:27:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2021 13:16:50	Item Aberto.
Encerrado	29/01/2021 13:30:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	29/01/2021 13:30:27	Item teve empate real para o valor 125,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	29/01/2021 16:44:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.686.340/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 122,9900. Motivo: Ausência da Declaração conforme modelo ANEXO III do edital, e da Declaração Anticorrupção, solicitadas no item 13.1.5. letras "a" e "b".
Aceite	29/01/2021 16:44:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 123,0000.
Habilitado	01/02/2021 10:58:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/01/2021 09:33:18	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	29/01/2021 09:33:31	daremos inicio a sessão do pregão eletrônico 002/2021
Pregoeiro	29/01/2021 09:35:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2021 09:35:11	Srs. Fornecedoros, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/01/2021 09:35:34	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/01/2021 09:35:47	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/01/2021 09:35:59	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2021 09:35:59	Srs. Fornecedoros, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/01/2021 09:36:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2021 09:36:13	Srs. Fornecedoros, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/01/2021 09:41:43	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 7,6890 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	29/01/2021 09:41:52	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 3,7490 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	29/01/2021 09:42:06	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 17,8990 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	29/01/2021 09:42:30	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 7,4990 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	29/01/2021 09:43:06	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 7,8650 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	29/01/2021	Srs. Fornecedoros, o lance no valor de R\$ 3,8990 do item 2 foi excluído por este

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

89/93





01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

09:43:23 pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Pregoeiro 29/01/2021 09:43:57 Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 6,9990 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Pregoeiro 29/01/2021 09:44:17 Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 3,6990 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Pregoeiro 29/01/2021 09:44:26 Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 17,5990 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Sistema 29/01/2021 09:49:08 O item 2 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 09:49:08 O item 2 teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Pregoeiro 29/01/2021 09:49:30 O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 09:58:17 O item 4 está encerrado.

Pregoeiro 29/01/2021 10:12:35 O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 10:15:46 O item 1 está encerrado.

Pregoeiro 29/01/2021 10:20:21 O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 10:20:21 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 29/01/2021 10:45:40 O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 29/01/2021 10:45:46 O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 10:45:46 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 29/01/2021 10:49:01 A etapa aberta do item 5 foi encerrada.

Sistema 29/01/2021 10:49:01 O item 5 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 10:49:01 O item 5 teve empate real para o valor 7.042,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Pregoeiro 29/01/2021 10:49:09 A etapa aberta do item 6 foi encerrada.

Sistema 29/01/2021 10:49:09 O item 6 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 11:15:37 O item 7 está encerrado.

Pregoeiro 29/01/2021 11:20:41 O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 11:26:21 O item 3 está encerrado.

Pregoeiro 29/01/2021 11:28:49 O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 11:28:49 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 11:38:34 O item 11 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 11:38:34 O item 11 teve empate real para o valor 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Pregoeiro 29/01/2021 11:40:18 O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 11:40:18 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

91/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema 29/01/2021 11:45:12 O item 8 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 11:45:12 O item 8 teve empate real para o valor 425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 29/01/2021 11:45:26 O item 12 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 11:45:26 O item 12 teve empate real para o valor 121,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Pregoeiro 29/01/2021 11:47:56 senhores licitantes, do presente momento até as 13:15 não serão abertos novos itens para lances.

Pregoeiro 29/01/2021 11:48:15 os itens 09, 10 e 13 continuarão abertos até seu encerramento.

Pregoeiro 29/01/2021 11:48:33 os itens 14, 15 e 16 serão abertos para lance após as 13:15

Sistema 29/01/2021 11:50:54 O item 13 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 11:50:54 O item 13 teve empate real para o valor 393,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 29/01/2021 12:17:34 O item 9 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 13:04:34 O item 10 está encerrado.

Pregoeiro 29/01/2021 13:16:07 Boa tarde senhores licitantes

Pregoeiro 29/01/2021 13:16:22 retomaremos a etapa de lances

Pregoeiro 29/01/2021 13:16:40 O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 13:16:40 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 29/01/2021 13:16:46 O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 13:16:46 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 29/01/2021 13:16:50 O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 13:16:51 Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 29/01/2021 13:30:20 O item 14 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 13:30:20 O item 14 teve empate real para o valor 122,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 29/01/2021 13:30:27 O item 16 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 13:30:27 O item 16 teve empate real para o valor 125,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 29/01/2021 13:30:34 O item 15 está encerrado.

Sistema 29/01/2021 13:30:34 O item 15 teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 29/01/2021 13:30:34 Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Sistema 29/01/2021 16:45:20 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".

Sistema 01/02/2021 09:58:02 Senhor fornecedor FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 01/02/2021 Para FARMACIA M2M EIRELI - sr. fornecedor, favor encaminhar proposta de preços

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

92/93

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:58:55	atualizada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 01, 02, 03, 04 e 09.
Sistema	01/02/2021 09:59:15	Senhor fornecedor FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	01/02/2021 09:59:50	Para FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - sr. fornecedor, favor encaminhar proposta de preços atualizada de acordo com o último lance ofertado para o item 05.
Sistema	01/02/2021 10:00:08	Senhor fornecedor FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	01/02/2021 10:01:03	Para FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - sr. fornecedor, favor encaminhar proposta de preços atualizada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	01/02/2021 10:20:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/02/2021 10:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARMACIA M2M EIRELI, CNPJ/CPF: 10.868.144/0003-80, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/02/2021 10:57:45	Senhor fornecedor FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.145.933/0001-89, o prazo para envio de anexo para o item 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/02/2021 10:58:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/02/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/01/2021 16:45:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/02/2021 10:58:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/02/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio



Voltar



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 3/2021

Licitação: 2/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 14078 - FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

5	55-04-1828	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	FAMADER	Frasc	200,000	0,0000	35,2100	7.042,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					200,000			7.042,00	

Nr. do Processo: 3/2021

Licitação: 2/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 18862 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

7	55-04-1830	Piridoxina 100 mg	IDEAL	cap	500,000	0,0000	0,7500	375,00	Venceu
8	55-04-1831	Piridoxina 50 mg	IDEAL	cap	500,000	0,0000	0,8200	410,00	Venceu
10	55-04-1833	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	IDEAL	Frasc	300,000	0,0000	40,0000	12.000,00	Venceu
11	55-04-1834	Vitamina D 1.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,0800	108,00	Venceu
12	55-04-1835	Vitamina D 10.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,1800	118,00	Venceu
13	55-04-1388	Vitamina D 15.000UI	IDEAL	cap	300,000	0,0000	1,3000	390,00	Venceu
14	55-04-1837	Vitamina D 5.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,2000	120,00	Venceu
15	55-04-1838	Vitamina D 50.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Venceu
16	55-04-1839	Vitamina D 7.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,2300	123,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.100,000			13.842,00	

Nr. do Processo: 3/2021

Licitação: 2/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 18863 - FARMACIA M2M EIRELI

1	55-04-1824	Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral	M2M	Frasc	200,000	0,0000	12,1900	2.438,00	Venceu
2	55-04-1825	Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml	M2M	Frasc	100,000	0,0000	10,0000	1.000,00	Venceu
3	55-04-1826	Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g	M2M	Frasc	500,000	0,0000	6,8400	3.420,00	Venceu
4	55-04-1827	Hidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml	M2M	Frasc	200,000	0,0000	14,9900	2.998,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 3/2021 Licitação: 2/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 18863 - FARMACIA M2M EIRELI									
9	55-04-1832	Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	M2M	Frasc	100,000	0,0000	21,9900	2.199,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.100,000			12.055,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Fevereiro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2021**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais);

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais);

O item 06 resultou deserto.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro oficial

Portaria 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 31679/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 31679/2020 do PE 02-2021 referente a Medicamentos Manipulados, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto ° 5498/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/02/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031679/2020

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: chreis

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0031679/2020	Memorando	400/2020	08/02/2021 14:15	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para parecer jurídico quanto a homologação.

Súmula: Solicito a renovação da licitação PP 90/2019 referente a medicamentos manipulados, segue no anexo as documentações específicas e a planilha com os quantitativos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:13:53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 065/2021

Processo n. 31679/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 02/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos (fls. 50 à 92), o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve qualquer impugnação referente ao edital em questão.

Já na fase externa, após a publicação do novo edital, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com

observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Compareceram duas empresas interessadas, sendo uma delas declarada vencedora dos três lotes.

Não foram apresentados recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

Marcelo Rodrigo MOLINARI
Procurador - Geral do Município
OAB/PR Nº 44.039
Decreto 5487/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais);

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais);

O item 06 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

De acordo com o previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 150/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Município de Foz de Iguaçu, vem através do presente solicitar o comprometimento para o dia 26/02/2021 (Vinte e seis de fevereiro de 2021) às 10:00 horas, sessão para Audiências Públicas junto a Comissão de Organização e Finanças das Câmaras Municipais, para a realização de Cortes referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Ass: *Maria Kessen Hennrich*
Márcia Kessen Hennrich

Alcanceamento,

FAZENDA
PRESIDENTE DO
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO 4605/2021
PRÉDIO LEBLITZINHO Nº 05/2021

Processo Administrativo nº 08/2021

OBJETO: aplicação de recarga de bojeo (caso verificado da CLP de 13 Kg e 45 Kg

Está disponível no site: www.comprasnet.gov.br Matrícula das propostas a partir de 15/02/2021 às 09h00 em no site www.comprasnet.gov.br

(Número de inscrição) no site www.comprasnet.gov.br

Carimbo e Assinatura
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de
 suas atribuições legais, HOMOLOGA O REGISTRO DEBENTURADO em 02/2021, o qual tem como objeto
 o Registro de Fiança para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme especificações da
 Prefeitura Municipal de São José, a Prefeitura do Município de São José, em nome das seguintes empresas:

1. **FARMACIA MARIA IMELDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.333/0001-77, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);
 2. **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DEBIL COMARCAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.333/0001-77, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);
 3. **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DEBIL COMARCAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.333/0001-77, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);
 4. **CINCO REAL**.

O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 005/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal
 Nairé Kassin Hermann

(Assinatura)

[illegible]

1 - Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de
157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de Março de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de Março de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de Março de 2021; oferecimento de lances a partir das 9h00min do dia 05 de Março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 15 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de Março de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de estrutura para fins de deck em concreto e muro de divisa. Valor Máximo: R\$ 51.669,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Retransmissão do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 16 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Adm. nº. 08/2021 / Prot. nº 4305/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); FARMACIA

FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil, quatrocentos e dois reais); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); O item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/03/2021, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 18 de fevereiro de 2021
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de inexistência - Edital nº 005/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexistência Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Credenciamento: A partir do dia 19 de Fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 18 de Fevereiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 17 de fevereiro de 2020.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 30 em 12/02/2021, Página 213, ONDE SE LÊ: Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. LEIA-SE: Abertura dia 05 de Março de 2021, ÀS 09:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais odontológicos de consumo e manutenção, para o departamento de odontologia.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 08/01/2021 e que o edital completo retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. NOVA DA DATA SESSÃO: 04 de março de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro



da cidade e comarca de Dois Vizinhos/PR Lei Municipal 2444/2020 que dispõe sobre o lote de terras urbano Nº 2/3/4/5 (dois/três/quatro/quatro/cinco) das quadras 23 (vinte e três) e 14 (quatorze) com área de 7.034,63m² (sete mil, trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). Conforme Lei Municipal 2161/2017 que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 de março de 2021 às 14 horas 00 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

12565/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); o item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

12633/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021

Processo Administrativo nº. 08/2021 / Protocolo nº 4305/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

12576/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 03/03/2021, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demas informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 19/02/2021. Joares Rodrigues de Piroença - Pregoeiro.

12291/2021

Francisco Beltrão

EDITAL Nº 02/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastrar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, ou empresa de engenharia habilitada para celebrar termos de compromisso com o Município a fim de representá-lo em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. O envelope único com a documentação relativa a HABILITAÇÃO deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 09 de março de 2021, até as 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, CEP 85.601-030, fechado, colado ou lacrado. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85601-030 centro, pela Comissão Permanente de Licitações. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 003/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

12637/2021

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Chamamento Público nº 006/2021

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas / estabelecimentos hospitalares, localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares aos usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência do referido Chamamento.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, Centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciarem-se perante o presente Chamamento é a partir do dia 24 de fevereiro de 2021 até o dia 23 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 02/2021

Protocolo Fly nº: 319679/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **02/2021**, com objeto a "Registro de Preços para confecção de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais);

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais);

O item 06 resultou deserto.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Oficial
Portaria 003/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

1. Aos Dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 002/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24, e o DETENTOR DA ATA **FARMACIA M2M EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.868.144/0003-80, Inscrição Estadual nº. 87.315.878, com endereço à Rua Esmeraldino Bandeira, nº 67, Riachuelo /RJ, CEP: 20.961-080, telefone: (21) 3899-3099, e-mail: licitacao@farmaciam2m.com, neste ato representado por **Edimar Nobre Moreira**, inscrito no CPF sob nº. 105.346.687-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**”.

EDIMAR
NOBRE
MOREIRA

Assinado de forma
digital por EDIMAR
NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24
09:43:39 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de

EDIMAR NOBRE MOREIRA

Assinado de forma digital por EDIMAR

NOBRE MOREIRA

Dados: 2021.02.24 09:45:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
296
P. Nº
Assinatura

acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

**EDIMAR NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma digital por
EDIMAR NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24 09:46:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

EDIMAR NOBRE MOREIRA

Assinado de forma digital por EDIMAR NOBRE MOREIRA

Dados: 2021.02.24 09:46:25 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

EDIMAR NOBRE
MOREIRA

Assinado de forma digital por
EDIMAR NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24 09:46:48 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

**EDIMAR
NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma
digital por EDIMAR
NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24
09:47:08 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**EDIMAR NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma digital
por EDIMAR NOBRE
MOREIRA
Dados: 2021.02.24
09:47:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**EDIMAR
NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma
digital por EDIMAR
NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24
09:47:43 -03'00'



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **FARMACIA M2M EIRELI**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**EDIMAR NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma digital por
EDIMAR NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24 09:48:15
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**.

18. Faz parte integrante desta de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**EDIMAR NOBRE
MOREIRA**

Assinado de forma digital
por EDIMAR NOBRE
MOREIRA

Dados: 2021.02.24 09:48:33
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.

P/ Contratante:



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde



Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratado:

EDIMAR NOBRE MOREIRA
Assinado de forma digital por
EDIMAR NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24 09:48:57
-03'00'

FARMACIA M2M EIRELI
Edimar Nobre Moreira

TESTEMUNHAS:






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edimar Nobre Moreira**, representante legal da empresa/organização **FARMACIA M2M EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.

EDIMAR NOBRE
MOREIRA

Assinado de forma digital por
EDIMAR NOBRE MOREIRA
Dados: 2021.02.24 10:26:16 -03'00'

FARMACIA M2M EIRELI
Edimar Nobre Moreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 3/2021 Licitação: 2/2021 - PE Data da Homologação: 10/02/2021									
Fornecedor: 18863 - FARMACIA M2M EIRELI									
1	55-04-1824	Ácido Folinico 2mg/ml - Frasco 60 ml - Solução Oral	M2M	Frasc	200,000	0,0000	12,1900	2.438,00	Venceu
2	55-04-1825	Ácido tricloroacético 80% - Frasco 10ml	M2M	Frasc	100,000	0,0000	10,0000	1.000,00	Venceu
3	55-04-1826	Carvão Ativado em Pó - Frasco 25 g	M2M	Frasc	500,000	0,0000	6,8400	3.420,00	Venceu
4	55-04-1827	Hidróxido de Potássio 10% - Frasco 10 ml	M2M	Frasc	200,000	0,0000	14,9900	2.998,00	Venceu
9	55-04-1832	Pirimetamina 2 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	M2M	Frasc	100,000	0,0000	21,9900	2.199,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.100,000			12.055,00	

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2021.

EDIMAR NOBRE
MOREIRA

Assinado de forma digital
por EDIMAR NOBRE
MOREIRA
Dados: 2021.02.24
09:49:46 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FARMACIA M2M EIRELI**
CNPJ: **10.868.144/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:48 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **AFF6.23A2.07F6.34C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA M2M EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.868.144/0003-80

Certidão nº: 31797541/2020

Expedição: 02/12/2020, às 08:25:10

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA M2M EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.868.144/0003-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

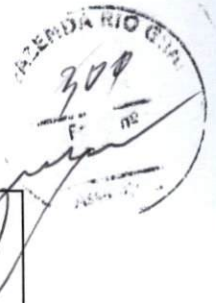
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.868.144/0003-80

Razão Social: FARMACIA M2M LTDA ME

Endereço: RUA ESMERALDINO BANDEIRA 67 / RIACHUELO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20961-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2021 a 20/03/2021

Certificação Número: 2021021900395760707689

Informação obtida em 24/02/2021 10:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2021/697215

Código de verificação de autenticidade: 71a9361f0d2a8d9d49e31bb146fc875

3/10
F. 02
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.868.144/0003-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FARMACIA M2M EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 03/01/2021 ÀS 18:31:00 VÁLIDA ATÉ: 03/04/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8604625572**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 72577/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FARMACIA M2M EIRELI

RUA DIAS DA CRUZ 335

LOJ H

MEIER RIO DE JANEIRO 20720-010 RJ

CNPJ/CPF

10.868.144/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.454.062-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de DEZEMBRO de 2020.

HORA:06:34

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão

deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

1. Aos Dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 002/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24, e o DETENTOR DA ATA **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.145.933/0001-89, Inscrição Estadual nº. 90378498-95, com endereço à Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Centro – São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3383-6363, e-mail: licitacoes@dermomaniplacoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Emich Batista de Almeida**, inscrito no CPF sob nº. 043.866.599-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**”.

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659
960

Assinado de forma digital
por EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:40:09
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE - PR
31/12
F.º 12
[Handwritten signature]

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:40:30
-03'00'

[Handwritten signature]

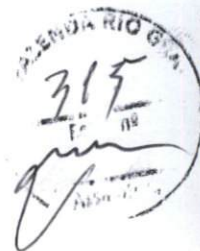
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:043866599
60

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:40:50
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:41:09
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
PR
11/7
F. DE
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA
DE ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:41:31
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
319
F. 08
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

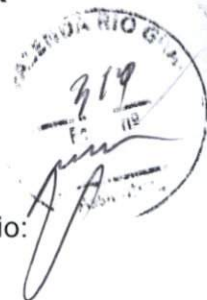
EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659
960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:41:49
-03'00'

Assinaturas manuais em azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA:04386659960
Assinado de forma digital por EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:42:06 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

320
F. 112
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:043866
59960

Assinado de forma digital
por EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22
12:42:26 -03'00'

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:043866
59960

Assinado de forma digital
por EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22
12:42:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**.

18. Faz parte integrante desta de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659
960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:43:04
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

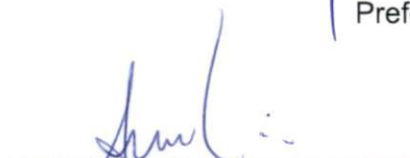
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.

P/ Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

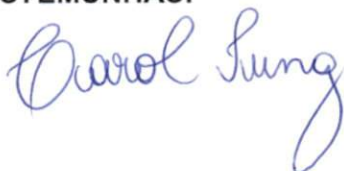
P/ Contratado:

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:39:39
-03'00'

Eduardo Emich Batista de Almeida
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

TESTEMUNHAS:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Eduardo Emich Batista de Almeida**, representante legal da empresa/organização, **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:043866599
60

Assinado de forma digital por
EDUARDO EMICH BATISTA
DE ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22 12:38:55
-03'00'

Eduardo Emich Batista de Almeida
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 3/2021 Licitação: 2/2021 - PE Data da Homologação: 10/02/2021									
Fornecedor: 14078 - FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA									
5	55-04-1828	Isoniazida 10mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	FAMADER	Frasc	200,000	0,0000	35,2100	7.042,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					200,000			7.042,00	

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO EMICH
BATISTA DE
ALMEIDA:043866
59960

Assinado de forma
digital por EDUARDO
EMICH BATISTA DE
ALMEIDA:04386659960
Dados: 2021.02.22
12:38:04 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.145.933/0001-89

Razão Social: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 215 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021402511177286650

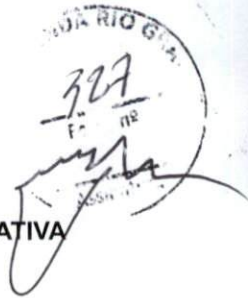
Informação obtida em 18/02/2021 12:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:08 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **A8D0.4A41.1197.95D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022948146-42



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.145.933/0001-89**
Nome: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 34321/2020



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.145.933/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30294

BAIRRO: AEROPORTO

ENDEREÇO: RUA MARCELINO NOGUEIRA, DR., 215

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: cf3a657c9041c075f91f612e8c1e2c17

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.145.933/0001-89
Certidão nº: 6408331/2021
Expedição: 19/02/2021, às 08:00:24
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.145.933/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

1. Aos Dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 002/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24, e o DETENTOR DA ATA **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.522.343/0001-77, Inscrição Estadual nº. 635.455.871.112, com endereço à Rua Príncipe Humberto, nº 140, Centro – São Bernardo do Campo/SP, telefone: (11) 4123-9090, e-mail: fmidealformulas@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Pedro Paulo Grandeza**, inscrito no CPF sob nº. 263.820.818-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**”

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula 353918 e **Vanessa Bispo Soares**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ 51638851891 Assinado em: 19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

334
F. 112
Assinatura

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.

12. Das Obrigações da Contratante:

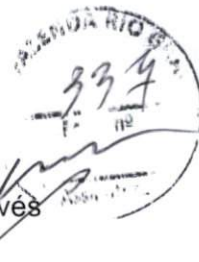
12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF:/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://gov.br/assinador-digital>



da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**.

18. Faz parte integrante desta de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 02/2021**, as Autorizações de

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ
51638851891
Assinado em:
19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Stamp: FAZENDA RIO GRANDE, 19/02/2021, with handwritten number 341 and signature.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratado:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891
Assinado em: 19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

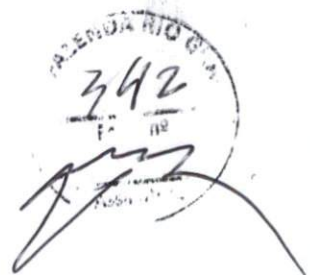
Pedro Paulo Grandeza
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 03/2021



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Pedro Paulo Grandeza**, representante legal da empresa/organização **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.



Pedro Paulo Grandeza
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 3/2021									
Licitação: 2/2021 - PE									
Data da Homologação: 10/02/2021									
Fornecedor: 18862 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA									
7	55-04-1830	Piridoxina 100 mg	IDEAL	cap	500,000	0,0000	0,7500	375,00	Venceu
8	55-04-1831	Piridoxina 50 mg	IDEAL	cap	500,000	0,0000	0,8200	410,00	Venceu
10	55-04-1833	Sulfadiazina 100 mg/ml - Frasco 100 ml - Solução Oral	IDEAL	Frasc	300,000	0,0000	40,0000	12.000,00	Venceu
11	55-04-1834	Vitamina D 1.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,0800	108,00	Venceu
12	55-04-1835	Vitamina D 10.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,1800	118,00	Venceu
13	55-04-1388	Vitamina D 15.000UI	IDEAL	cap	300,000	0,0000	1,3000	390,00	Venceu
14	55-04-1837	Vitamina D 5.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,2000	120,00	Venceu
15	55-04-1838	Vitamina D 50.000 UI	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Venceu
16	55-04-1839	Vitamina D 7.000 UI -	IDEAL	cap	100,000	0,0000	1,2300	123,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.100,000			13.842,00	

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 19/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.522.343/0001-77

Razão Social: FARMACIA MANIPULACAO IDEAL FORM LTDA ME

Endereço: R PRINCEPE HUMBERTO 140 / VILA CAMPESTRE / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

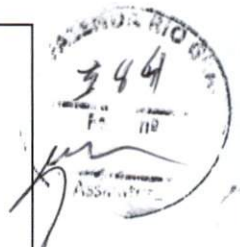
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021401071000642260

Informação obtida em 22/02/2021 08:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

345
Fº nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:07 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **C41C.FEE0.EC67.8C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 04.522.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28379118

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2021 15:05:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

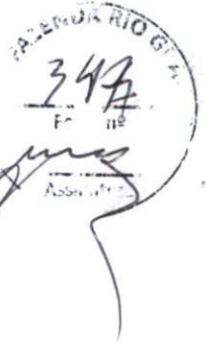
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.522.343/0001-77



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020396267-06

Data e hora da emissão 22/02/2021 08:16:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 125.600-9

Contribuinte: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME

CNPJ: 4522343000177

348
F- 118
Assinatura

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 16:39:54

17/11/2020

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da

R7Y6X6CE3

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME

CNPJ: 045223430001-77

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 N°. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

EMITIDO NO DIA: 17/11/2020 ÀS 16:54:45

Chave de Segurança: 2GZRBLDCA

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria de Finanças.

www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Certidão nº: 23144765/2020

Expedição: 11/09/2020, às 08:32:34

Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.522.343/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Processo Administrativo: 03/2021;

Protocolo: 31679/2020;

Data da Assinatura: 19/02/2021;

Detentor: FARMACIA M2M EIRELI;

CNPJ: 10.868.144/0003-80;

Inscrição Estadual: 87.315.878;

Endereço: Rua Esmeraldino Bandeira, nº 67, Riachuelo/RJ;

Administrador: Edimar Nobre Moreira;

CPF nº: 105.346.687-04;

Valor Total: R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

Detentor: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA;

CNPJ: 08.145.933/0001-89;

Inscrição Estadual: 90378498-95;

Endereço: Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Centro – São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Eduardo Emich Batista de Almeida;

CPF nº: 043.866.599-60;

Valor Total: R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

Detentor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA;

CNPJ: 04.522.343/0001-77;

Inscrição Estadual: 635.455.871.112;

Endereço: Rua Príncipe Humberto, nº 140, Centro – São Bernardo do Campo/SP;

Administrador: Pedro Paulo Grandeza;

CPF nº: 263.820.818-33;

Valor Total: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019 - ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: nº 8664/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 19/02/2021.
VALOR INCLUSO: Soma-se ao valor global do contrato o montante de 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), resultante do reajuste do item, para prestação dos serviços do item, para prestação de serviço pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de R\$ 535.032,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais), até o vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021;

Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 5,5315% (cinco vírgula cinco mil, trezentos e quinze décimos de milésimos pontos percentuais).

Substitui o fiscal Administrativo do contrato Original Ana Cláudia Konart, inscrito no CPF sob o nº 026.913.309-74, ficando nomeado o Assessor Luiz Gustavo Rodrigues da Paz, Decreto nº 5496/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019 - ID 3316

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI;
CNPJ: nº 07.468.331/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa REQUALIFICA UBS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2019;
PROTOCOLO: nº 3760/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 04/03/2021 e prazo de execução pelo mesmo período a contar de 11/12/2020.
DATA ASSINATURA: 08/02/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - ID 3414

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.629/0001-93;
OBJETO: "Execução pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 3.273,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos".
MODALIDADE: Concorrência Pública 05/2019;
PROTOCOLO: 39727/2020;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante R\$ 38.941,55 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para melhor adequação técnica.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 03/2021;
Protocolo: 31679/2020;
Data da Assinatura: 19/02/2021;

Detentor: FARMACIA M2M EIRELI;
CNPJ: 10.868.144/0003-80;
Inscrição Estadual: 87.315.878;
Endereço: Rua Esmeraldino Bandeira, nº 67, Riachuelo/RJ;
Administrador: Edimar Nobre Moreira;
CPF nº: 105.346.687-04;
Valor Total: R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

Detentor: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA;
CNPJ: 08.145.933/0001-89;
Inscrição Estadual: 90378498-95;
Endereço: Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Centro - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Eduardo Emich Batista de Almeida;
CPF nº: 043.866.599-60;
Valor Total: R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

Detentor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA;
CNPJ: 04.522.343/0001-77;
Inscrição Estadual: 635.455.871.112;
Endereço: Rua Príncipe Humberto, nº 140, Centro - São Bernardo do Campo/SP;
Administrador: Pedro Paulo Grandeza;
CPF nº: 263.820.818-33;
Valor Total: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax: 417-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato no DOE do município;
Processo Administrativo: 280/2020;
Protocolo: 39160/2020;
Data da Assinatura: 23/02/2021.

Detentor: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA;
CNPJ: 01.088.055/0001-68;
Inscrição Estadual: 28.295.665-4;
Endereço: Rua 26 de agosto, nº 216, Centro - Campo Grande/MS;
Administrador: Clécio Prado Sobral;
CPF nº: 231.077.401-44;
Valor Total: R\$ 15.875,89 (quinze mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Detentor: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909;
CNPJ: 34.496.900/0001-22;
Inscrição Estadual: Isento;
Inscrição Municipal: 219207;
Endereço: Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Rio Negro/PR;
Administrador: Luana Karine Auswaldt;
CPF nº: 104.049.529-09;
Valor Total: R\$ 7.916,05 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax: 417-8500

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2021

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5848 [K] [<<] [>>] [>I]

Natureza: Principal Nome do PDF: []

Nº Protocolo / Ano: [] Ata Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 4/2021

Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS MANIPULADI Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 3 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano: []

Fornecedor: 18863 Listar FARMACIA M2M EIRELI

Datas

Data da Assinatura: 19/02/2021

Data da Vigência de 02/03/2021 à 01/03/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 12.055,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 12.055,00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico N° 02/2021

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5848

Código	Nome do Veiculo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	02/03/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 10:21 03/03/2021

[Handwritten signature and stamp]

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5849

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 4/2021

Tipo de Contrato: AQ. MEDICAMENTOS MANIPULAD

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 3 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 14078 Listar FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Datas

Data da Assinatura: 19/02/2021

Data da Vigência de 02/03/2021 à 01/03/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 7.042,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 7.042,00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico N° 02/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5849

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO C	02/03/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: caroliung

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2021

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5850 | < << >> >|

Natureza: Principal | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: | Ata Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 4/2021

Tipo de Contrato: Aq. Medicamentos Manipulados | Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 3 2021 | PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 18862 | Listar FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	19/02/2021	Valor do Contrato:	13.842,00
Data da Vigência de:	02/03/2021 à 01/03/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	13.842,00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico N° 02/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5850

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO	02/03/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 10:45 03/03/2021

[Handwritten signature and circular stamp]

Protocolo: 31679/2020 Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

03/03/2021.

